

Processo: 8084004038/94
Folha: 521
Rubrica: N



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLFM/AMB
Médico do Trabalho e em título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3405 PI

Teresina (PI), 17 de Abril de 2023.

Raimundo Nonato Leal Martins

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI RQE 1067 PI
Perito Judicial Trabalhista
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLFM/AMB
Médico do Trabalho e em título de Especialista pela ANAMT/AMB
DR 80496-3873 / 80344-0734



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2004004038/04

Folha: 22

Rubrica:

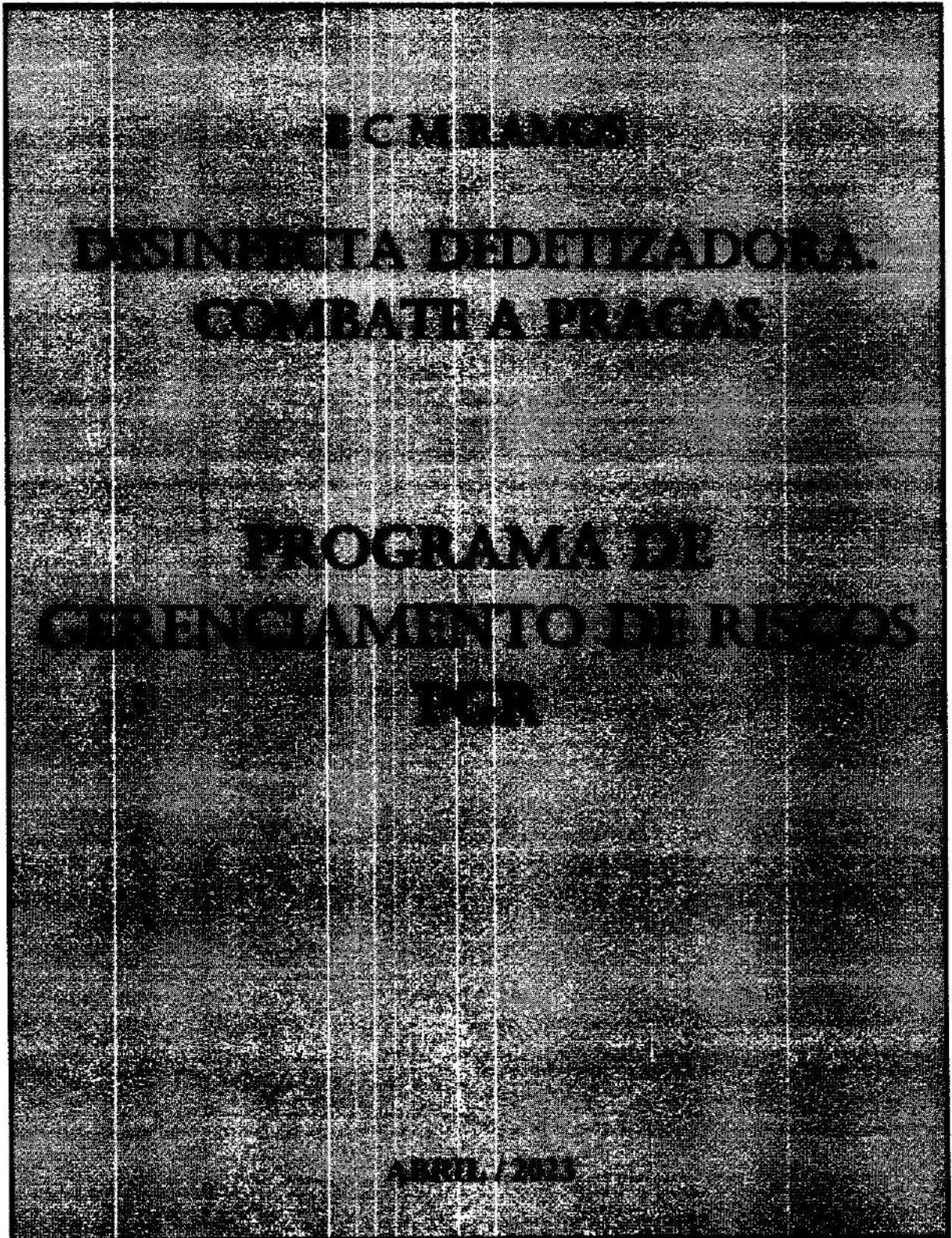
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI





RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 3024004098/94

Folha: 523

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

AUTOR

DR. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

MÉDICO DO TRABALHO E PERITO JUDICIAL CRM 606 - PI

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), inscrito no CRM-PI 106.
- É Especialista em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação nº 1067.
- Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas Registro de Qualificação nº 3465.

PRINCIPAIS CARGOS

- Presidente da Associação Piauiense de Medicina do Trabalho (AMAMI) e atualmente faz parte da diretoria e Presidente da Regional AMMLPM Piauí.
- É Diretor Clínico de empresa Núcleo de Trabalhador Saudável em Teresina - PI, Conselheiro em Saúde e Segurança do Trabalho atendendo empresas do Piauí e Maranhão com qualificação e competências exigidas na E-SOCIAL.

MÉDICO PERITO JUDICIAL TRABALHISTA

Atua em todas as Varas do Trabalho - TRT 23 PI e Varas do Trabalho de Baitaz, Chapadão, Presidente Dutra, São João das Patas e Timon TRT 16ª MA e Vara do Trabalho do Gama - DF.

MÉDICO PERITO JUDICIAL CÍVEL

Atua em todas as Varas de Teresina, Vara cível de Aldeia, Fioriano, Barroquinha e Barão - PI.

Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira. Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20234004028/24

Folha: 524

Rubrica: N

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 CONTROLE DE REVISÕES	6
2. INTRODUÇÃO	7
3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS	7
4. OBJETIVOS	9
5. ABRANGÊNCIA	10
5.1 DEFINIÇÕES	11
6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO	13
6.1 PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS	13
6.2 APLICAÇÃO	15
6.3 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO OPERACIONAL	16
6.4 IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	17
6.5 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO, DANOS/AGRAVOS À SAÚDE	19
6.6 ORIGEM DO RISCO	19
6.7 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	20
6.8 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO/CONTROLE DOS RISCOS	20
6.9 AVALIAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO	47
7. METODOLOGIA	48
8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR	53
8.1 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	54
9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA	54
9.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RISCOS	54
9.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO	55



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 8034004098/24

Folha: 525

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

<u>9.3 RESPONSABILIDADE EMPREGADO</u>	56
<u>9.4 RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT</u>	56
10. <u>LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO</u> .	56
11. <u>CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO</u>	58
<u>11.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO</u>	58
<u>11.2 ORIENTAÇÕES DE DURANTE A APLICAÇÃO E MANUSEIO DE PESTICIDAS E INSETICIDAS</u>	63
<u>11.3 ÁREA DE TRABALHO X INVENTÁRIO DE RISCO</u>	69
<u>11.4 IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS X PLANO DE AÇÃO 2023</u>	76
12. <u>ENCERRAMENTO</u>	79
<u>ANEXOS</u>	80



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo: 0034004088/04
Folha: 526
Rubrica: ✓

NOME EMPRESARIAL: E C M RAMOS

CNPJ: 49.278.346/0001-45

ENDEREÇO: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

RAMO DE ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

Captação, tratamento e distribuição de água

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de resíduos não-perigosos

Perfuração e construção de poços de água

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CODIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICO

CNAE: 81.22-2-00

CÓD. ATIVIDADE (CNAE) SECUNDÁRIA

CNAE: 01.61-0-01 / 36.00-6-01 / 37.02-9-00 / 38.11-4-00 / 43.99-1-05 / 81.21-4-00 / 81.29-0-00

GRAU DE RISCO

03 (Dois)



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Processo: 808000408/24
Folha: 527
Rubrica: v

1.1 Controle de Revisões

PGR ANO BASE	VIGENCIA	REVISÕES	JUSTIFICATIVA
2023	ABR/2023 A MAR/2024	-	-



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 9020004038/04

Folha: 528

Dr. *Raimundo Renato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

2. INTRODUÇÃO

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na Organização, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes ou mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

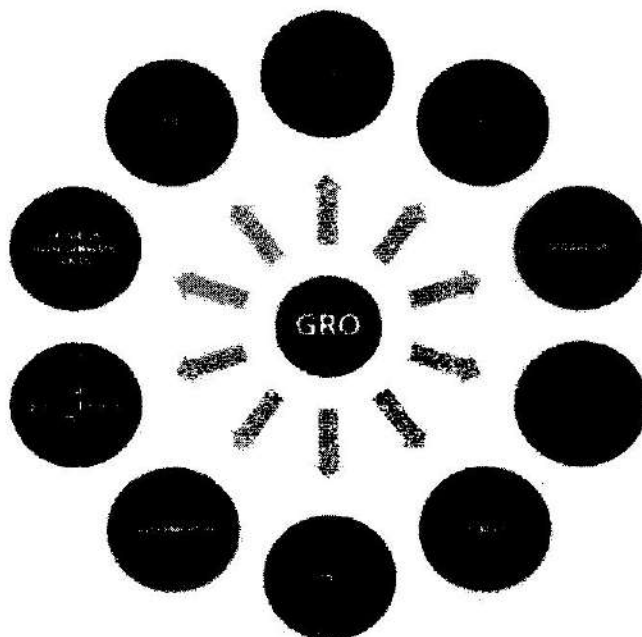
Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO NR 7.

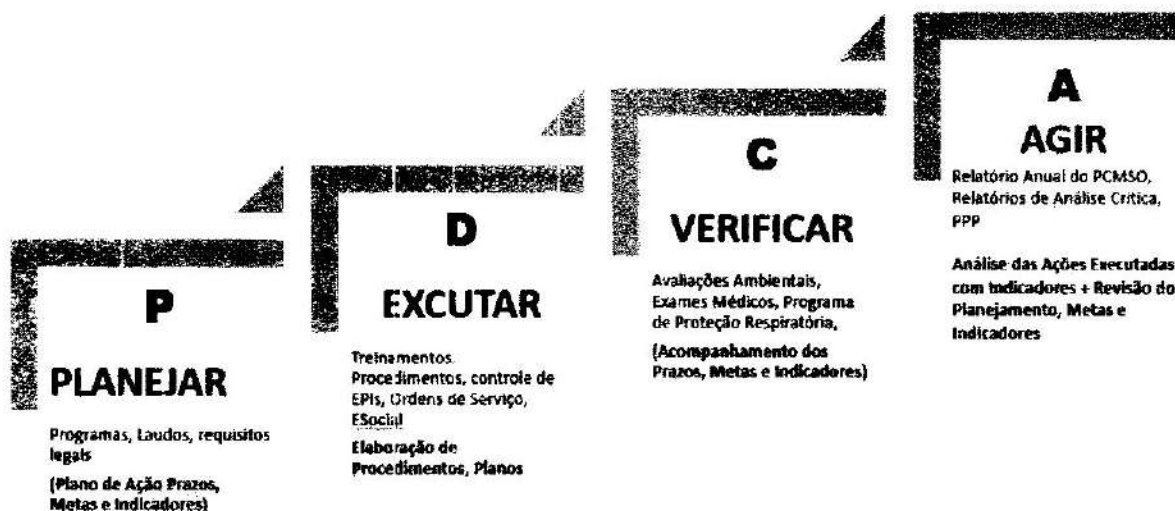
3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O GRO é a interface direta de todos os documentos de segurança e saúde do trabalho da Organização.



O principal objeto do GRO é a implementação de um processo contínuo, para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, através do PGR.

Tal pode ser gerido pelo ciclo PDCA, ferramenta utilizada para auxiliar no controle de processos, com foco na solução dos problemas, amplamente utilizado nos processos de SGSST – Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.



De forma sintetizada o Ciclo do PDCA foi inserido dentro do Inventário de Riscos em conjunto com Plano de Ação.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: ADM 00408/2014
Folha: 530
Rubrica: ℵ

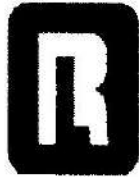
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

4. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- * Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- * Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da Organização.
- * Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- * Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- * Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- * Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- * Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- * Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004088/24
Folha: 531

Rubrica: *Dr. Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

5. **ABRANGÊNCIA**

Este Programa de Gerenciamento de Riscos, Através de seu Inventário de Riscos Ocupacionais, descreverá os riscos ocupacionais existentes na organização, dentro de seus setores, no intuito de potencializar a segurança e saúde dos trabalhadores.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores, os quais se destacam:

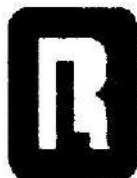
FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente: máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo nº 09400408/2014

Folha: 532

Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

5.1 Definições

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 8094004098/04

Folha: 533

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

LIMITE DE TOLERÂNCIA -- LT -- Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO -- Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

INCIDENTE: Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde.

ACIDENTE: Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde

FATORES/ INFLUÊNCIA HUMANA: referem-se a questões ambientais, organizacionais e de trabalho. Características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho que pode afetar a saúde e a segurança do trabalhador

SEVERIDADE/ CONSEQUÊNCIAS: Expressa o potencial de danos para a Saúde e Segurança, não sendo apenas aqueles mais diretos e visíveis ou mensuráveis.

FREQUÊNCIA/PROBABILIDADE: É a possibilidade de ocorrer um evento com dano, levando-se em consideração os registros históricos dos acidentes/doenças ocupacionais e o controle eficiente existente.

CONTROLE: Instalações, equipamentos, instrumentos ou procedimentos que objetivem controlar os perigos. Ex: EPI (protetor auricular, óculos, etc.); EPC (exaustores, guarda-corpo, etc.); instrumentos (manômetros, termômetros); sistemas de segurança, procedimentos (instruções técnicas) entre outros.

EMERGÊNCIA: Situações não planejadas, geradoras de dano real à integridade das pessoas, meio ambiente e patrimônio.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 3084004088/04

Folha: 534

Rubrica: 2

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

PROFISSIONAL HABILITADO: Profissional previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Requisitos ou normas legais relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, associados aos perigos e riscos ocupacionais da empresa.

SST: Segurança e Saúde no Trabalho

PAIR: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.

OUTROS REQUISITOS: Obrigações da organização decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação.

6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

6.1 PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos

Baseado nas normas ISO 14001, OHSAS 18001, BS 8800 e AS/NZS 4360, o modelo proposto desenvolvido apresenta a síntese do processo de identificação, análise, avaliação e controle de riscos, tal como demonstrado na figura abaixo, de forma a subsidiar o gestor da organização na elaboração e implementação do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024.004028/24

Folha: 535

Rubrica: [assinatura]

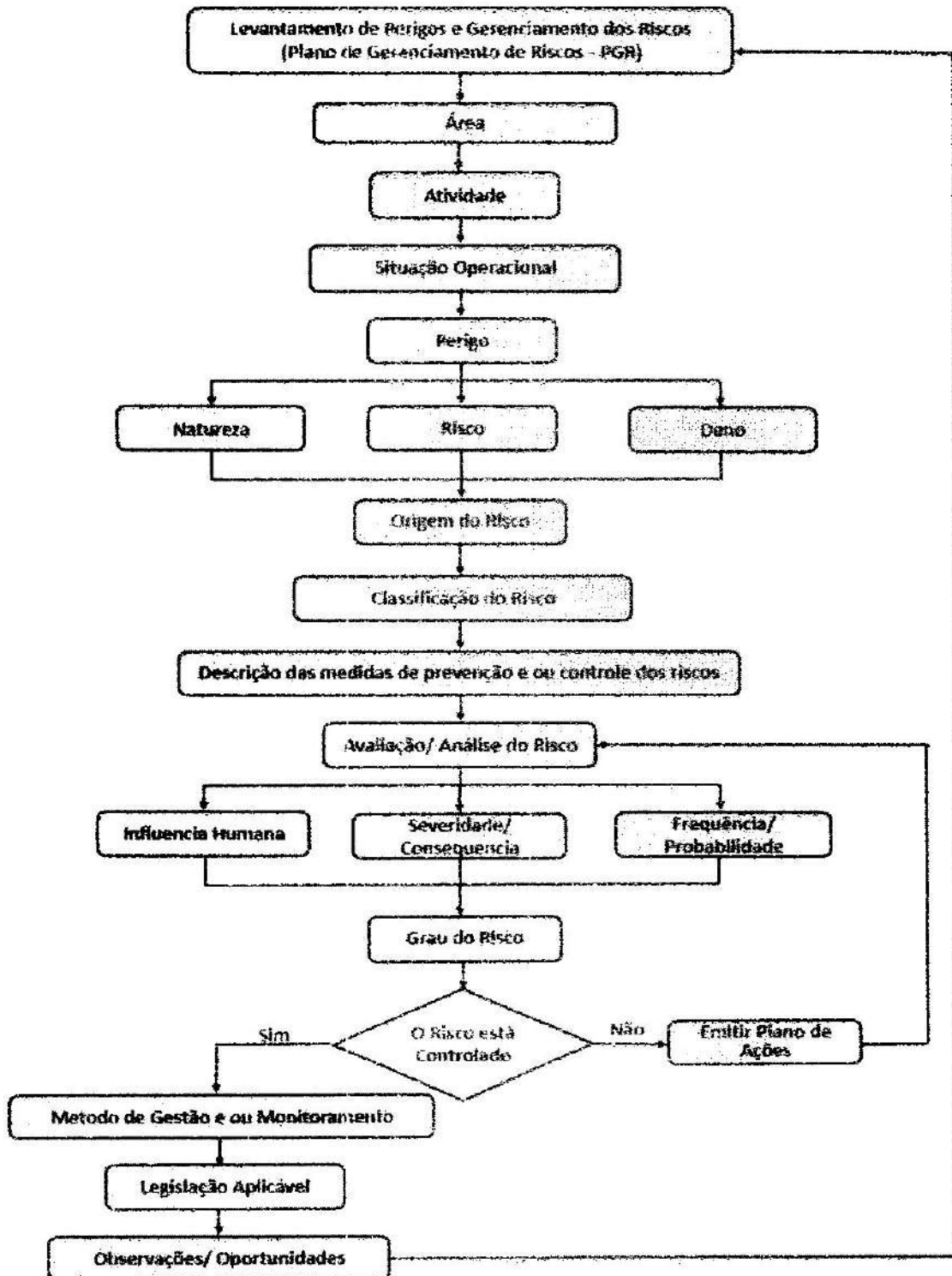
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI





RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 8004004008/14

Folha: 536

Rubrica:

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

A metodologia de elaboração deste documento, é desenvolvida pela área de Segurança do Trabalho, em conjunto com o Responsável pelas áreas e Organização de um modo geral, com a participação de representante dos trabalhadores, durante a elaboração do "Inventário de Riscos e Perigos". As revisões do Inventário de Riscos, devem ser realizadas com suporte da área de Segurança do Trabalho.

6.2 Aplicação

O processo deverá ser implantado a partir de "situações", aplicando-se a metodologia definida para identificação dos perigos e gerenciamento dos riscos ocupacionais, sempre levando em consideração as oportunidades em relação ao seu escopo, natureza e cronograma, para assegurar que eles sejam proativos ao invés de reativos e sejam utilizados de forma sistemática, dentro de cada setor/área, avaliando-se sistematicamente a necessidade de revisão do inventário de riscos e perigos, quando:

- a) Antes do início do funcionamento do estabelecimento;
- b) Nas atividades existentes;
- c) Quando houver qualquer modificação nos processos, atividades, avaliação da tolerabilidade e/ou exigência do sistema;
- d) Se houver ocorrência de acidente (s) ou doenças (s), e for (em) detectado (s) novo (s) perigo (s), risco (s), deficiência ou ausência de controles associados ao evento;
- e) Nas mudanças das instalações, na implementação de novos projetos, nas áreas, máquinas e ou equipamentos.
- f) Nas ampliações de área e/ou de equipamentos na empresa, desde a fase de projeto/ planejamento até a operação do objeto da ampliação;
- g) Alterações significativas de processos/atividades, visando assegurar a atualização das informações do levantamento inicial;
- h) Nas novas instalações ou processos de manufatura.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: AD9400403294

Folha: 537

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

A identificação, avaliação e gerenciamento de perigos e riscos são conduzidos em fases e as responsabilidades estão definidas no quadro abaixo:

Fase 01 (área de SST, com participação representante dos trabalhadores) - Identificação dos Perigos, Riscos e Danos relacionados com cada processo/atividade de trabalho, classificação da magnitude do risco e identificação das medidas de controle dos riscos.

Fase 02 (área de SST) - Análise e determinação do grau de risco em função da combinação da Influência humana, da probabilidade/ frequência da ocorrência e da consequência/ severidade de um determinado evento perigoso.

Fase 03 (área de SST) - Especificação do método de medição e monitoramento das medidas de controle dos riscos e determinação das medidas para controle dos riscos com grau de risco moderado e ou significativo.

Fase 04 (profissional habilitado em SST) - Coordenação das atividades de identificação dos perigos/riscos, análise e determinação do grau de risco e a especificação do método de medição e monitoramento.

Fase 05 (área de SST/gestor dos processos) - Aprovação da Planilha de identificação e perigos/riscos dos processos/atividade das áreas.

6.3 Identificação da Situação Operacional

As atividades relacionadas aos perigos e riscos deverão abranger as seguintes situações em que ocorrem ou possam ocorrer:



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: ~~80890004028/04~~

Folha: 538

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Rotineiras (R): Relativa às atividades realizadas no dia-a-dia dos setores/ áreas de maneira rotineiras, tanto operacionais como administrativas.

Não rotineiras (NR): Relativa às atividades conduzidas fora da rotina (Exemplos: paradas, partidas, manutenções programadas de unidades/ áreas com intervenções diferentes daquelas realizadas rotineiramente, testes, etc.).

Emergencial (E): Incluem-se nesta categoria situações não planejadas com potencial de causar danos associados aos eventos de risco.

Nota: Os possíveis perigos são geralmente, oriundos de situações emergenciais e/ou de acidentes de trabalho e, além dos prováveis riscos relativos à própria segurança, têm o potencial de gerar impactos à saúde dos colaboradores e contratados.

6.4 Identificação do Perigo

A identificação dos perigos deve ser realizada de maneira individualizada, para cada atividade. O processo para identificação de perigo deve ser proativo e contínuo e, deve levar em consideração, mas não se limitar a:

a) Como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo carga de trabalho, horário de trabalho, vitimização, assédio e bullying), liderança e cultura da organização;

b) Atividades e situações de rotina e não rotineiras, incluindo perigos decorrentes de: Infraestrutura, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas de local de trabalho; Projeto de produtos e serviços, pesquisa, desenvolvimento, ensaios, produção, montagem, construção, entrega de serviços, manutenção e disposição; Fatores humanos e; Como o trabalho é realizado.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 300004038/24

Folha: 539

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

c) Incidentes anteriores relevantes, internos ou externos à organização, incluindo emergências e suas causas;

d) Potenciais situações de emergência;

e) Pessoas, incluindo a consideração de: Aquelas com acesso ao local de trabalho e suas atividades, incluindo trabalhadores contratados, visitantes e outras pessoas; Aquelas nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização; Trabalhadores em um local que não esteja sob controle direto da organização;

f) Outras questões, incluindo a consideração de: Projeto das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos; Situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização; Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho;

g) Mudanças reais ou propostas na organização, operações, processos.

h) Mudanças no conhecimento de, e informações sobre, perigos.

Nota: De um mesmo perigo poderão resultar vários riscos, que podem ser enquadrados em graus de riscos distintos, bem como, poderão ser tratados de maneiras distintas;

A natureza do risco deve ser identificada e pode ser enquadrada em uma das seguintes categorias: Físico; Químico; Biológico; Mecânico/Acidente; Ergonômico Psicosocial; Perigosos; Outros fatores de risco.JH



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 0024004098/04

Folha: 540

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

6.5 Identificação do Risco, Danos/Agravos à Saúde

Para cada perigo deve-se efetuada a Identificação dos riscos, dos danos estratificando-os para maior compreensão e sensibilização dos usuários.

A avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada conforme os requisitos da NR 09, inclusive, para fins de avaliação das medidas de prevenção e ou controle dos riscos e, posteriormente caso necessário determinar a necessidade de adoção direta de outras medidas de prevenção.

A avaliação da exposição dos colaboradores deve levar em conta o NE – Nível de Exposição e o LT – Limite de Tolerância previstos nas normas regulamentadoras e seus anexos, na ausência de limites de tolerância nas normas nacionais devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

6.6 Origem do Risco

A identificação da origem do risco deve considerar sua fonte e ou circunstâncias que podem ser classificadas de das seguintes formas:

Interna: Os inerentes aos projetos das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades, capacidades dos trabalhadores envolvidos e ou situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização;

Externa: Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho.

**RAIMUNDO LEAL**

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1667 E

3465 PI

6.7 Classificação do Risco

Visando uma melhor caracterização do risco em análise, bem como, definir sua abrangência, todos os riscos identificados devem ser enquadrados em uma das seguintes classes:

Funcional (F): São os riscos específicos de determinada função onde apenas a pessoa que está realizando a atividade fica exposta ao perigo e deve incluir trabalhadores em um local que esteja ou não sob controle direto da organização.

Posicional (P): Todas as pessoas que trabalham no processo ou posto de trabalho onde a atividade está sendo realizada ficam expostas ao perigo.

Geral (G): Todas as pessoas do setor ou da organização ficam expostas ao perigo (ex. incêndio, explosão etc.), independentemente da função ou local de trabalho incluindo:

- a) Pessoas com acesso ao local de trabalho e ou as atividades, incluindo trabalhadores, contratados, visitantes, outras pessoas e;
- b) Aqueles nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização.

6.8 Descrição das Medidas de Prevenção/Controle dos Riscos

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

As exigências previstas em Normas Regulamentadoras e ou nos dispositivos legais determinarem;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024.0040282/2024

Folha: 542

Rubrica: W

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

A classificação da prioridade dos riscos ocupacionais:

Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados:

Para melhor identificar os meios de prevenção, gerenciamento e ou controle dos riscos, a organização deve estabelecer, implementar e manter um processo para a eliminação de perigos e redução de riscos de SSO, utilizando a seguinte hierarquia de controles:

Eliminar os perigos: Esta ação consiste em eliminar o processo ou a causa da condição perigosa: Por exemplo automatizar processos de trabalho manual, ou instalar sistemas que desligam máquinas e equipamentos caso ocorra o acesso indevido de pessoas.

Substituir: Substituir a fonte geradora por processos, operações, materiais ou equipamentos menos perigosos.

Utilizar controles de engenharia e reorganização do trabalho: São as medidas estabelecidas nos projetos de máquinas e equipamentos que contribuem para a eliminação do ou minimização do risco (Ex: Sistema de exaustão das estufas e cabines de pintura, linhas de vida instalada nos telhados, dentre outros).

Dispositivos de Segurança que possam atuar de forma preventiva, ou seja, inibindo automaticamente a ação do agente evitando a ocorrência do perigo, ou ainda, aquele que possa sinalizar rapidamente para ação de uma pessoa ou equipe que possa tomar ações e minimizar o resultado do evento perigoso. Na tabela abaixo estão relacionados alguns exemplos: agentes extintores, bacia de contenção, detectores de fumaça, sprinklers, dentre outros.

São equipamentos de Proteção Coletiva devidamente dimensionado para prevenir a ocorrência do evento em questão, que possa afetar a saúde e a segurança dos



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004028/24

Folha: 543

Rubrica:

Dr. ~~Raimundo~~ **Nonato Leal Martins**

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CEM: 606 - PI / RQE 1667 E
3465 PI

funcionários, que possa ser demonstrada sua capacidade atual de ação, sua manutenção preventiva conforme normas técnicas e ou legislação específica. Exemplo de proteção coletiva - EPC (Proteção mecânica, ventilação local, exaustão, biombos, isolamento acústico, confinamento, enclausuramento, mecanismos de operação remota, etc.).

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

Utilizar controles administrativos ou de organização do trabalho, incluindo treinamento: Os controles administrativos consideram procedimentos de Segurança, Instruções de Segurança, Instruções Integradas, Procedimentos Integrados, dentre outros. As instruções/ procedimentos em questão podem ser específicos para assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho, ou uma instrução/ procedimento que aborde sobre outros temas relacionado a operação de equipamentos, método de trabalho, etc., contudo todos devem considerar as informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho e abordar como o risco é controlado. Os treinamentos aplicados devem ser devidamente comprovados (Ex: Integração, Segurança na operação de máquinas, Utilização de EPI, Segurança no trabalho em espaço confinado, Segurança nos trabalhos em altura e outros).

Utilizar equipamento de proteção individual EPI: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, este que deve ser apropriado ao risco, possuir aprovação dos órgãos competentes, ser mantido em condições satisfatórias de uso. O (s) colaboradores (s) deve (m) ter conhecimento (ou treinamento (s)) do seu uso e limitações. Quando se aplicar à utilização de determinado EPI (óculos, luvas, proteção respiratória, protetor auditivo, etc.) indicar com a sigla EPI;

Nota: Na ausência e ou impossibilidade de implementação de controles, indicar com a frase "Não aplicado".



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico de Trabalho

Processo: AD9400108/24

Folha: 544

Rubrica: W

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMRLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE CONFORMIDADE CONFORME NR 24

Instalações sanitárias

Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.

As instalações sanitárias masculinas devem ser dotadas de mictório, exceto quando essencialmente de uso individual, observando-se que:

a) os estabelecimentos construídos até 23/09/2019 devem possuir mictórios dimensionados de acordo com o previsto na NR-24, com redação dada pela Portaria MTb nº 3.214/1978.

b) os estabelecimentos construídos a partir de 24/09/2019 devem possuir mictórios na proporção de uma unidade para cada 20 (vinte) trabalhadores ou fração, até 100 (cem) trabalhadores, e de uma unidade para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, no que exceder.

Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em condição de conservação, limpeza e higiene;
- b) ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
- c) peças sanitárias íntegras;
- d) possuir recipientes para descarte de papéis usados;

e) ser ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;

f) dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regular ventilação local; e

g) comunicar-se com os locais de trabalho por meio de passagens com piso e cobertura, quando se situarem fora do corpo do estabelecimento.

Processo: 20230004028/24

Folha: 545

Rubrica: W



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Newton Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMI/AMB

Médico do Trabalho - Perícia Médica - CRM: 506 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Componentes sanitários

Bacias sanitárias

Os compartimentos destinados as bacias sanitárias devem:

- a) ser individuais;
- b) ter divisórias com altura que mantenham seu interior indevassável com vão inferior que facilite a limpeza e a ventilação;
- c) ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;
- d) possuir papel higiênico com suporte e recipiente para descarte de papéis higiênicos usados, quando não for permitido descarte na própria bacia sanitária, devendo o recipiente possuir tampa quando for destinado às mulheres; e
- e) possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, deve haver área livre de pelo menos 0,60m (sessenta centímetros) de diâmetro entre a borda frontal da bacia sanitária e a porta fechada.

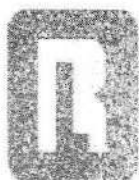
Mictórios

Poderá ser disponibilizado mictório tipo individual ou calha coletiva, com anteparo.

No mictório do tipo calha coletiva, cada segmento de, no mínimo, 0,60m (sessenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.

No mictório do tipo calha coletiva, quando inexistir anteparo, cada segmento de, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.

Os mictórios devem ser construídos com material impermeável e mantidos em condições de limpeza e higiene.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240049884

Folha: 516

Rubrica: ✓

D. Raimundo Renato Leal
Especialista em Medicina Legal e Feridas Médicas - AMB/PLM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho - Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

Lavatórios

O lavatório poderá ser tipo individual, calha ou de tampo coletivo com várias cubas, possuindo torneiras, sendo que cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) corresponde a uma unidade para fins de dimensionamento do lavatório.

O lavatório deve ser provido de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

Chuveiros

Será exigido, para cada grupo de trabalhadores ou fração, 1 (um) chuveiro para cada:

a) 10 (dez) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, que impregnem a pele e roupas do trabalhador;

b) 20 (vinte) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador, ou que exijam esforço físico ou submetidas a condições ambientais de calor intenso.

Nas atividades em que há exigência de chuveiros, estes devem fazer parte ou estar anexos aos vestiários.

Os compartimentos destinados aos chuveiros devem:

a) ser individuais e mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene;

b) ter portas de acesso que impeçam o desassamento;

c) dispor de chuveiro de água quente e fria;

d) ter piso e paredes revestidos de material impermeável e lavável;

e) dispor de suporte para sabonete e para toalha; e

f) possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, no mínimo 0,80m (oitenta centímetros) por 0,80m (oitenta centímetros).



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 209400408/94

Folha: 647

Rubrica: *Raimundo Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMDLPI4-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Vestiários

Todos os estabelecimentos devem ser dotados de vestiários quando:

- a) a atividade exija a utilização de vestimentas de trabalho ou que seja imposto o uso de uniforme cuja troca deva ser feita no próprio local de trabalho; ou
- b) a atividade exija que o estabelecimento disponibilize chuveiro.

Os vestiários devem ser dimensionados em função do número de trabalhadores que necessitam utilizá-los, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, conforme o seguinte cálculo: área mínima do vestiário por trabalhador = 1,5 - (nº de trabalhadores / 1000).

Em estabelecimentos com mais de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo, 0,75m² (setenta e cinco decímetros quadrados) por trabalhador.

Os vestiários devem:

- a) ser mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene;
- b) ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
- c) ser ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
- d) ter assentos em material lavável e impermeável em número compatível com o de trabalhadores; e
- e) dispor de armários individuais simples e/ou duplos com sistema de trancamento.

Armários

É admitido o uso rotativo de armários simples entre usuários, exceto nos casos em que estes sejam utilizados para a guarda de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de vestimentas expostas a material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou que provoquem sujidade.

Nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, bem como naquelas em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador devem ser fornecidos armários de compartimentos duplos ou dois armários simples.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 00900008384

Folha: 548

Rubrica: IL

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

Ficam dispensadas de disponibilizar 2 (dois) armários simples ou armário duplo as organizações que promovam a higienização diária de vestimentas ou que forneçam vestimentas descartáveis, assegurada a disponibilização de 1 (um) armário simples para guarda de roupas comuns de uso pessoal do trabalhador.

Os armários simples devem ter tamanho suficiente para que o trabalhador guarde suas roupas e acessórios de uso pessoal, não sendo admitidas dimensões inferiores a: 0,40m (quarenta centímetros) de altura, 0,30m (trinta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade.

Locais para refeições

Os empregadores devem oferecer aos seus trabalhadores locais em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.

É permitida a divisão dos trabalhadores do turno, em grupos para a tomada de refeições, a fim de organizar o fluxo para o conforto dos usuários do refeitório, garantido o intervalo para alimentação e repouso.

Os locais para tomada de refeições para atender até 30 (trinta) trabalhadores, observado o subitem 24.5.1.1 da NR 24, devem:

- a) ser destinados ou adaptados a este fim;
- b) ser arejados e apresentar boas condições de conservação, limpeza e higiene; e
- c) possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos.

A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições:

- a) meios para conservação e aquecimento das refeições;
- b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e
- c) água potável.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024000008/04
Folha: 549
Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Os locais destinados às refeições para atender mais de 30 (trinta) trabalhadores, conforme subitem 24.3.1.4, devem:

- a) ser destinados a este fim e fora da área de trabalho;
- b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável;
- c) ter paredes pintadas ou revestidas com material lavável e impermeável;
- d) possuir espaços para circulação;
- e) ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada, salvo em ambientes climatizados artificialmente;

f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local, atendendo aos requisitos do subitem 24.3.4;

g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;

h) ter água potável disponível;

i) possuir condições de conservação, limpeza e higiene;

j) dispor de meios para aquecimento das refeições; e

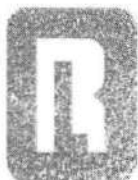
k) possuir recipientes com tampa para descarte de restos alimentares e descartáveis.

Ficam dispensadas das exigências do item 24.5 da NR 24:

a) estabelecimentos comerciais bancários e atividades afins que interromperem suas atividades por 2 (duas) horas, no período destinado às refeições;

b) estabelecimentos industriais localizados em cidades do interior, quando a empresa mantiver vila operária ou residirem, seus trabalhadores, nas proximidades, permitindo refeições nas próprias residências.

c) os estabelecimentos que oferecerem vale-refeição, desde que seja disponibilizado condições para conservação e aquecimento da comida, bem como local para a tomada das refeições pelos trabalhadores que trazem refeição de casa.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240040884

Folha: 590

Rubrica: R

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRL: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

Os funcionários trabalham em pé durante a jornada de trabalho, é permitido que haja mudança de postura e consequentemente descanso.

Há levantamento manual de peso de forma intermitente.

A posição do tronco é diversificada durante sua atividade, há uma extensão da cabeça para visualização no momento da sua atividade para que fique no campo visual. Os funcionários não trabalham com metas pré-estabelecidas.

Os funcionários tem liberdade para pausas para realização de necessidades fisiológicas.

RECOMENDAÇÕES PARA DIREÇÃO DEFENSIVA

O que é direção defensiva

Direção defensiva ou direção segura é a melhor maneira de conduzir e de se comportar no trânsito, porque ajuda a preservar a vida, a saúde e o meio ambiente. Mas, o que é a direção defensiva? É a forma de conduzir que permite a você reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode acontecer com você, com seus acompanhantes, com o seu veículo e com os outros usuários da via.

Para isso, você precisa aprender os conceitos de direção defensiva e usar esse conhecimento com eficiência. Conduzir sempre com atenção, para poder prever o que fazer com antecedência e tomar as decisões certas para evitar acidentes.

A primeira coisa a aprender é que acidente não acontece por acaso, por obra do destino ou por azar. Na grande maioria dos acidentes, o fator humano está presente, ou seja, cabe aos condutores e aos pedestres uma boa dose de responsabilidade. Toda ocorrência trágica, quando previsível, é evitável.

Atravessar a rua na faixa é um direito do pedestre. Respeite-o!

Os riscos e os perigos a que estamos sujeitos no trânsito estão relacionados com:



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024000088/2024

Folha: 551

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Medicina (Tribunais) / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

- Os veículos;
- Os condutores;
- As vias de trânsito;
- O ambiente;
- O comportamento das pessoas.

Veículos: manutenção periódica e preventiva e funcionamento; equipamentos obrigatórios: sistemas de freios, suspensão, direção, iluminação e cintos de segurança.

Seu veículo dispõe de equipamentos e sistemas importantes para evitar situações de perigo que podem levar a acidentes, como freios, suspensão, sistema de direção, iluminação, pneus e outros. Outros equipamentos são destinados a diminuir os impactos causados em caso de acidente, como cinto de segurança, "airbag" e carroçaria.

Manter esses equipamentos em boas condições é importante para que eles cumpram suas funções.

Para os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores

Para que você possa conduzir com conforto e segurança, seu veículo precisa estar em perfeitas condições de uso e adaptado às suas necessidades. Preste atenção ao seguinte:

- assegure-se de que seu capacete e seus óculos estejam limpos e com boas condições de visibilidade. Elimine todo e qualquer obstáculo ao seu campo visual;
- adote uma posição adequada, que lhe permita alcançar sem esforço todos os pedais e comandos do guidão. Não se coloque nem muito próximo nem muito distante do guidão, nem demasiadamente inclinado para frente ou para trás.
- ajuste os espelhos retrovisores. Você deve ter um bom campo de visão sem que para isso tenha que se inclinar para frente ou para trás.
- use as roupas corretas e todo o equipamento de segurança. O passageiro que estiver sendo transportado deve fazer o mesmo. Lembre-se, esses detalhes salvam vidas.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004028/24

Folha: 552

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

• confere o funcionamento básico dos itens obrigatórios de segurança. Se qualquer coisa estiver fora da especificação ou funcionando mal, solucione o problema antes de colocar seu veículo em movimento,

• confira se a autonomia é compatível com o trecho que pretende cobrir. Ficar sem combustível ou energia na bateria no meio da rua, além de muito frustrante, também pode oferecer perigo para todos os usuários da via, sendo também considerado infração de trânsito.

Manutenção periódica e preventiva

Todos os sistemas e componentes do seu veículo se desgastam com o uso. O desgaste de um componente pode prejudicar o funcionamento de outros e comprometer sua segurança.

Isso pode ser evitado, observando a vida útil e a durabilidade definida pelos fabricantes para os componentes, dentro de certas condições de uso.

Para manter seu veículo em condições seguras, crie o hábito de fazer periodicamente a manutenção preventiva. Ela é fundamental para minimizar o risco de acidentes de trânsito. Respeite os prazos e as orientações do manual de instruções do veículo e, sempre que necessário, consulte profissionais habilitados. Uma manutenção feita em dia evita quebras, custos com consertos e, principalmente, acidentes.

O hábito da manutenção preventiva e periódica gera economia e evita acidentes de trânsito!

Funcionamento do veículo

Você pode observar o funcionamento de seu veículo seja pelas indicações do painel ou por uma inspeção visual simples:

• **Autonomia:** veja se o indicado no painel é suficiente para chegar ao destino;

• **Nível do óleo do freio, do motor e da direção hidráulica:** observe os respectivos reservatórios, conforme o manual de instruções do veículo;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004098/04

Folha: 553

Rubrica: R

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho para título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico de Família / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

- Nível de óleo do sistema de transmissão (câmbio): para veículos com transmissão automática, veja o nível do reservatório. Nos demais veículos, procure vazamentos sob o veículo;
- Água do radiador: nos veículos refrigerados a água, veja o nível do reservatório de água;
- Água do sistema limpador de para-brisa: verifique o reservatório de água;
- Palhetas do limpador de para-brisa: troque se estiverem ressecadas;
- Desembaçadores dianteiro e traseiro: verifique se estão funcionando corretamente;
- Funcionamento dos faróis: verifique visualmente se todos estão acendendo (luz baixa e alta);
- Regulagem dos faróis: faça por meio de profissionais habilitados;
- Lanternas dianteiras e traseiras, luzes indicativas de direção, luz de freio e luz de ré: inspeção visual.

Pneus

Os pneus têm três funções importantes: impulsionar, frear e manter a dirigibilidade do veículo.

Confira sempre:

- Calibragem: siga as recomendações do fabricante do veículo, observando a situação de carga (vazio e carga máxima). Pneus murchos têm sua vida útil diminuída, prejudicam a estabilidade, aumentam o consumo de combustível ou energia e reduzem a aderência ao piso com água.
- Desgaste: os sulcos dos pneus devem estar dentro dos limites do indicador de desgaste (TWD). A função dos sulcos é permitir o escoamento da água para garantir perfeita aderência ao piso e a segurança, em caso de piso molhado.
- Deformações na careca: veja se os pneus não têm bolhas ou cortes. Essas deformações podem causar um estouro ou uma rápida perda de pressão.



RAIMUNDO LEN

Perito Médico de Tráfego

Processo: 2024/004028/24

Folha: 594

Rubrica: W

Dr. *Raimundo Renato Leal Mendonça*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico de Tráfego com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico de Tráfego de Perito Médico - CRM: 598 - FI/RQE 1067 E

3465 FI

• Dimensões irregulares: não use pneus de modelo ou dimensões diferentes das recomendadas pelo fabricante, para não reduzir a estabilidade e desgastar outros componentes da suspensão.

Você pode identificar outros problemas de pneus com facilidade. Vibrações do volante indicam possíveis problemas com o balanceamento das rodas. Veículo "puxando" para um dos lados indica um possível problema com a calibragem dos pneus ou com o alinhamento da direção. Tudo isso pode reduzir a estabilidade e a capacidade de frenagem do veículo.

• É proibido o uso de pneus reformados em motocicletas e veículos similares.

Não se esqueça de que todas essas recomendações também se aplicam ao pneu sobressalente (estepe), nos veículos em que ele é exigido.

Equipamentos obrigatórios

Conforme determina o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), para circular em vias públicas, os veículos devem estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento:

Nos veículos automotores (automóveis, camionetes, camionetas, caminhões e ônibus), híbridos e elétricos: para-choques dianteiro e traseiro; protetores das rodas traseiras dos caminhões; espelhos retrovisores, interno e externo; limpador e lavador de para-brisa; para-sol para o condutor; sistema de iluminação e sinalização; velocímetro; buzina; freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo; regulador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t; cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão; roda sobressalente*, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso; macaco, compatível com o peso e carga do veículo; chave de roda; chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas; lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga,



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004038/24

Folha: 555

Rubrica: R

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Perícia Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 666 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

quando suas dimensões assim o exigirem; cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;

* Alguns modelos devido a características de construção estão dispensados do uso da roda reserva.

Para os ciclomotores: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna de cor vermelha na parte traseira; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

Para as motocicletas, motocicletas e triciclos: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna de cor vermelha na parte traseira; lanterna de freio de cor vermelha; iluminação da placa traseira; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiros e traseiros; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

Para os quadriciclos: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna, de cor vermelha na parte traseira; lanterna de freio, de cor vermelha; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiros e traseiros; iluminação da placa traseira; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor; protetor das rodas traseiras.

Sistemas de freios

O sistema de freios desgasta-se com o uso e tem sua eficiência reduzida. Freios gastos exigem maiores distâncias para frear com segurança e podem causar acidentes.

Os principais componentes do sistema de freios são: sistema hidráulico, fluido, discos e pastilhas ou lonas, dependendo do tipo de veículo.

Veja as principais razões de perda de eficiência e como inspecionar:

- Nível de fluido baixo: é só observar o nível do reservatório;
- Vazamento de fluido: observe a existência de manchas no piso sob o veículo;
- Disco e pastilhas gastos: verifique com profissional habilitado;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240004098/24

Folha: 556

Rubrica: KL

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

* Lonaas gastas: verifique com profissional habilitado.

Para frear com segurança, é preciso estar atento.

Mantenha distância segura e freios em bom estado!

Quando você atravessa locais encharcados ou com poças de água, utilizando veículo com freios a lona, pode ocorrer a perda de eficiência momentânea do sistema de freios. Observando as condições do trânsito no local, reduza a velocidade e pise no pedal de freio algumas vezes para voltar a normalidade.

Nos veículos dotados de sistema ABS (central eletrônica que recebe sinais provenientes das rodas e que gerencia a pressão no cilindro e no comando dos freios, evitando o bloqueio das rodas), verifique, no painel, a luz indicativa de problemas no funcionamento.

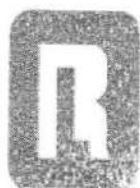
Ao conduzir, evite frenadas bruscas e desnecessárias, que desgastam mais rapidamente os componentes do sistema de freios. É só conduzir com atenção, observando a sinalização, a legislação e as condições do trânsito.

Suspensão

A finalidade da suspensão e dos amortecedores é manter a estabilidade do veículo. Quando gastos, podem causar a perda de controle do veículo e seu capotamento, especialmente em curvas e nas frenagens. Verifique periodicamente o estado de conservação e o funcionamento deles, usando como base o manual do fabricante e levando o veículo a pessoal especializado.

Direção

A direção é um dos mais importantes componentes de segurança do veículo, um dos responsáveis pela dirigibilidade. Folgas no sistema de direção fazem o veículo "puxar" para um dos lados, podendo levar o condutor a perder seu controle. Ao frear, esses defeitos são aumentados. Você deve verificar periodicamente o funcionamento correto da direção e fazer as revisões preventivas nos prazos previstos no manual do fabricante do veículo, com pessoal especializado.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 209400408894

Folha: 557

Rubrica: K

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

Iluminação

O sistema de iluminação de seu veículo é fundamental, tanto para você ver bem seu trajeto como para ser visto por todos os outros usuários da via e, assim, garantir a segurança no trânsito. Sem iluminação, ou com iluminação deficiente, você pode ser causa de colisão e de outros acidentes.

Ver e ser visto por todos torna o trânsito mais seguro!

Cinto de segurança

O cinto de segurança existe para limitar a movimentação dos ocupantes de um veículo, em caso de acidente ou numa freada brusca. Nesses casos, o cinto impede que as pessoas se choquem com as partes internas do veículo ou, que sejam lançadas para fora dele, reduzindo assim a gravidade das possíveis lesões. Por isso, os cintos de segurança devem estar em boas condições de conservação e todos os ocupantes devem usá-los, inclusive os passageiros do banco traseiro.

Faça sempre inspeção dos cintos:

- Veja se os cintos não têm cortes, para não se romperem numa emergência;
- Confira se não existem dobras que impeçam a perfeita elasticidade;
- Teste o travamento para ver se estão funcionando perfeitamente;
- Verifique se os cintos do banco traseiro estão disponíveis para utilização dos ocupantes.

Uso correto do cinto:

- Ajuste-o firmemente ao corpo, sem deixar folgas;
- A faixa inferior deve ficar abaixo do abdome, sobretudo para as gestantes;
- A faixa transversal deve vir sobre o ombro, atravessando o peito, sem tocar o pescoço;
- Não use presilhas. Elas anulam os efeitos do cinto de segurança.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240040389

Folha: 558

Rubrica:

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

Transporte as crianças menores de 10 anos apenas no banco traseiro, acomodadas em dispositivo de retenção afixado ao cinto de segurança, adequado a sua estatura, peso e idade.

Alguns veículos não possuem banco traseiro. Excepcionalmente, e só nesses casos, você pode transportar crianças menores de 10 anos no banco dianteiro, utilizando o cinto de segurança.

Dependendo da idade, elas devem ser acomodadas em cadeiras apropriadas, com a utilização do cinto de segurança. Se o veículo tiver "airbag" para o passageiro, é recomendável que você o desligue enquanto estiver transportando crianças nessa situação.

O cinto de segurança é de utilização individual. Transportar criança no colo, ambos com o mesmo cinto, pode acarretar lesões graves e até a morte da criança.

As pessoas, em geral, não têm a noção exata do significado do impacto de uma colisão no trânsito.

Saiba que, segundo as leis da física, colidir com um poste ou com um objeto fixo semelhante, a 80 quilômetros por hora, é o mesmo que cair de um prédio de 9 andares.

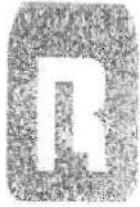


MEDIDAS ERGONÔMICAS

Definição de Ergonomia:

São ações que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança e desempenho eficiente no trabalho.

Quanto à postura inadequada por permanecer muito tempo em pé ou sentado, recomenda-se que os colaboradores procurem manter-se na posição anatômica, ou seja, coluna reta de modo a evitar possíveis problemas de coluna; e que haja alternância entre posição sentada / de pé;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico de Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico de Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

- ☞ Afixar cartazes, indicando as medidas adequadas para manejo manual de carga;
- ☞ Manter a carga na posição mais próxima possível do eixo vertical do corpo;
- ☞ Procurar distribuir simetricamente a carga;
- ☞ Transportar a carga em posição ereta;
- ☞ Utilizar, quando possível, elementos auxiliares, para diminuir os esforços atuantes e facilitar o manejo da carga;
- ☞ Movimentar cargas por rolamento, sempre que possível;
- ☞ Utilizar suportes ou plataformas em nível acima da planta dos pés, para operações de levantamento e descarregamento, visando menores solicitações sobre o corpo;
- ☞ Observar, quando do transporte conjunto de carga, movimentos harmônicos pelos participantes;
- ☞ Evitar arranjo físico inadequado, bem como falta de ordem do local de trabalho como por exemplo: empilhamento incorreto de materiais, vias de circulação obstruída, pranchas e escadas em más condições, etc.;
- ☞ Evitar posição incorreta dos pés;
- ☞ Posicionar os braços junto ao corpo;
- ☞ Posicionar queixo para dentro nas operações de levantamento de cargas;
- ☞ Utilizar sempre o peso do corpo, de forma a favorecer o manejo da carga;
- ☞ Selecionar adequadamente o pessoal que executar operações no manejo manual de cargas.

USO DE EPI's

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20210004028/24

Folha: 561

Rubrica: R

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - Médico de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3463 PI

CABE AO EMPREGADOR:

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

OBS: As vestimentas devem ser trocadas diariamente, sendo sua higienização responsabilidade do empregador.

CABE AO EMPREGADO:

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

USE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CORRETO

AO MANUSEAR PESTICIDAS SEMPRE USE:



AO MENTIR E MISTURAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



AO APLICAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



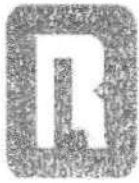
AO LAVAR E LIMPAR O EQUIPAMENTO, USE SEMPRE:



LEIA O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CORRETO E SIGA AS INSTRUÇÕES

AO APLICAR PESTICIDAS, SEMPRE SIGA ESTAS REGRAS:

- Leia e compreenda o rótulo e siga as instruções.
- Seja cauteloso.
- Pratique uma boa higiene pessoal.
- Mantenha o pulverizador em bom estado de funcionamento.
- Use o equipamento de proteção individual correto de acordo com as instruções no rótulo.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004098/24

Folha: 563

Rubrica:

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1057 E
3465 PI

EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

Medidas de Controle:

Nas instalações prediais da empresa **E. C. M. RAMOS** deverão existir extintores de incêndio que deverão obedecer às seguintes recomendações:

- ✶ Estar permanentemente desobstruídos e sinalizados, colocados em locais de fácil visualização e onde haja menos probabilidade do fogo bloquear seu acesso;
- ✶ O local do extintor de incêndio deverá ser assinalado na parte superior por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas, em caso do extintor ser colocado em pilar, este deverá ter uma faixa de aproximadamente de 30 centímetros pintada de vermelho nas quatro bordas, acima do extintor;
- ✶ Embaixo do extintor, no piso, deverá ser pintado de vermelho, uma área de 1 metro x 1 metro. A altura máxima de fixação do extintor deverá ser de 1,60 metro, de sua parte superior ao piso;
- ✶ A empresa deverá periodicamente treinar trabalhadores no manuseio de extintores e práticas de prevenção contra incêndio;
- ✶ Mensalmente deverão ser inspecionados os extintores de incêndio levando em conta os seguintes itens: validade do recarga, estado físico do extintor e da mangueira, pressão interna, sinalização e situação de localização;
- ✶ A distribuição dos extintores de incêndio com suas respectivas capacidades deverão ser representadas no Mapa de Risco Ambiental.

INSPEÇÃO:

Mensalmente deverá ser realizada inspeção visual dos extintores de incêndio, verificando-se seu aspecto externo, os lacres, os manômetros e os bicos das válvulas se não estão entupidos:

TREINAMENTO:



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 605 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Deverão ser feitos periodicamente exercícios de alerta e combate ao fogo, sob a direção de pessoas capazes, como se fosse um caso real de incêndio.

COMBATE AO FOGO:

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

- Acionar o sistema de alarme;
- Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação de desligamento não envolver riscos adicionais;
- Atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

CLASSIFICAÇÃO DOS INCÊNDIOS

CLASSE CATEGORIA	MATERIAL	MÉTODO DE EXTINÇÃO TIPO DE EXTINTOR
A - (I)	Material combustível comum: papel, madeira, tecido, etc. que ao queimarem, deixam resíduos	Resfriamento: água ou extintor que contenha água.
B - (II)	Líquidos inflamáveis: gasolina, óleos, tintas, graxas, etc., que ao queimarem não deixam resíduos	Abafamento: extintores que abafam ou isolam o líquido inflamável do ar: pó químico, espuma, CO ₂
C - (III)	Equipamentos elétricos energizados	Extintores não condutores de corrente elétrica, ou seja, não contenham água: CO ₂ e Pó Químico Seco.
D - (IV)	Metais Pirofóricos: magnésio, tungstênio, titânio, zircônio	Areia, compostos químicos especiais, grafite, limalha de ferro ou sal-gema.

QUADRO COMPARATIVO



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20230004038/24

Folha: 565

Rubrica: W

Dr. Raimundo Novato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLFM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

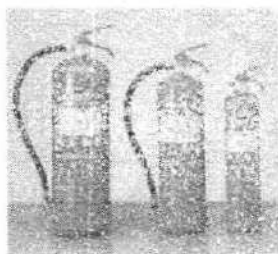
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

346,5 PI

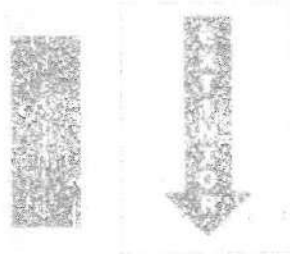
(CARACTERÍSTICAS DOS EXTINTORES)

CATEGORIA DE INCÊNDIO	EXTINTOR			
	PÓ QUÍMICO SECO	ESPUMA (A ₁)	CO ₂	ÁGUA
A - (I) MADEIRA, TECIDOS, PAPÉIS, ETC.	Não; mas controla inícios de incêndio	Sim	Não; mas controla pequenos focos	Sim
B - (II) ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, GRAXAS, ETC.	Sim	Sim	Sim	Não
C - (III) EQUIP. ELÉTRICO ENERGIZADO	Sim	Não	Sim	Não

ILUSTRAÇÃO DE EXTINTORES



SINALIZAÇÃO DE PISO



SINALIZAÇÃO AÉREA

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE RISCOS E DE SEGURANÇA

Medidas: todos os setores da empresa deverão ser sinalizados através de cartazes, placas e setas, com o objetivo de:

- ☞ Identificar os postos de trabalho e setores da empresa;
- ☞ Indicar entradas e saídas, principalmente as de emergências;
- ☞ Informar, orientar e alertar os trabalhadores sobre: identificação de extintores - perigo de contato - risco de acionamento acidental - risco de quedas - existência de agentes



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo nº 0024004038/04

Folha: 566

Rubrica: *ll*

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Perícia Legal e Perícias Médicas - AMBLFM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

ambientais nocivos à saúde humana - probabilidade de incêndio- proibição de fumar -
uso obrigatório de equipamentos de segurança.

FERRAMENTAS MANUAIS

Medidas de Controle:

- ☛ Os equipamentos e ferramentas disponibilizados devem favorecer a adoção de posturas e movimentos adequados, facilidade de uso e conforto, de maneira a não obrigar o trabalhador ao uso excessivo de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais.
- ☛ O tipo, formato e a textura da empunhadura das facas devem ser apropriados à tarefa, à mão do trabalhador e ao eventual uso de luvas.
- ☛ As ferramentas devem ser específicas e adequadas para cada tipo de atividade e tão leves e eficientes quanto possível.
- ☛ Devem ser adotadas medidas preventivas para permitir o uso correto de ferramentas ou equipamentos manuais de forma a evitar a compressão da palma da mão ou de um ou mais dedos em arestas ou quinas vivas dos equipamentos.
- ☛ As medidas preventivas devem incluir, no mínimo: a) afiação e adequação de ferramentas e equipamentos; b) treinamento e orientação, na admissão e periodicamente.
- ☛ Os equipamentos manuais, cujos pesos forem passíveis de comprometer a segurança e saúde dos trabalhadores, devem ser dotados de dispositivo de sustentação.
- ☛ Os empregadores devem:
 - ✓ a) estabelecer critérios de exigências para a escolha das características das facas, com a participação dos trabalhadores, em função das necessidades das tarefas existentes na empresa;
 - ✓ b) implementar sistema para controle de afiação das facas;
 - ✓ c) estabelecer mecanismos de reposição constante de facas afiadas, em quantidade adequada em função da demanda de produção;
 - ✓ d) instruir os supervisores sobre a importância da reposição de facas afiadas;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 0094004098/04

Folha: 567

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nanaia Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

- ✓ e) treinar os trabalhadores, especialmente os recém admitidos ou nos casos de mudança de função, no uso da chaina, quando aplicável à atividade.
- ✶ O setor ou local destinado à afiação de facas, onde houver, deve possuir espaço físico e mobiliário adequado e seguro.

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ✶ Os setores da empresa deverão dispor de saídas em número suficiente de modo que em caso de sinistro os funcionários possam abandonar a área com rapidez e segurança;
- ✶ Estas saídas de emergência não poderão permanecer obstruídas com material, máquinas, equipamentos, veículos, etc.
- ✶ O sentido de abertura das portas de emergência deverá ser para o lado externo ao local de trabalho.

MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

Portaria nº 24, de 29.12.94 – PCMSO - NR 7 – Item 7.5.1:

“Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim”.

A empresa E C M RAMOS deverá manter em seus postos de trabalho uma caixa de primeiros socorros com a finalidade de realizar um atendimento rápido em caso de pequenos acidentes. Os medicamentos deverão ser sempre vistoriados para verificar o prazo de sua validade e, repostos quando estiver próximo de chegar ao fim.

Material Básico de Primeiros Socorros

1. Instrumentos: termômetro; tesoura; pinça.
2. Material para curativo: algodão hidrófilo; gaze esterilizada; esparadrapo; ataduras de crepe; caixa de curativo adesivo.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 00034004008/04

Folha: 568

Rubrica: N

Dr. Raimundo Newton Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

3. Anti-sépticos: solução de iodo; solução de timersal; água oxigenada, 10 volumes; éter; água boricada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- ✦ As instalações sanitárias da empresa deverão ser separadas e devidamente identificadas, por sexo;
- ✦ As instalações sanitárias da empresa devem diariamente passar por um processo de limpeza, higienização e desprovidas de odores;
- ✦ Os lavatórios deverão ser providos de sabão, sabonete e munidos de toalhas descartáveis ou material de enxugo;

6.9 Avaliação e Análise do Risco

A organização deve estabelecer critérios para implementar e manter um processo de avaliação dos riscos de segurança e saúde no trabalho relativos aos perigos identificados. Estes critérios levam em consideração a eficácia dos controles existentes e a avaliação de outros riscos relacionados ao estabelecimento, implementação, operação e manutenção do sistema de gestão de Segurança e Saúde no trabalho, como por exemplo:

Fatores/Influência Humana - As análises dos fatores humanos devem considerar o comportamento das pessoas (Exemplo: Capacitação, conduta, competência, disciplina, temperamento, iniciativa, postura, hábitos), o contexto do trabalhador: (Ambiente de trabalho, estresse e tensão, limitações físicas ou psicológicas) e outros fatores. Avaliar a relação das pessoas com os riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (condições subjetivas).

7. METODOLOGIA

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024/004008/SA
Folha: 569
Rubrica: L

Dr. Raimundo Ronaldo Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

As tabelas de graduação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pelo CEN/ISO). Todas elas possuem graduações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As graduações de probabilidade são: Raras (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADUAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (o limite de Exposição Ocupacional) (sem considerar CPF) - AHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição e nível muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e < 50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e < 100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO
GRADUAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos / Biológicos - AHA		
Nível	Controle	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 00024004-1008/24

Folha: 570

Rubrica: w

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.
---	----------------------	--

As graduações de severidade são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADUAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade: AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve e sem necessidade de atenção médica, desconforto ou mal estar.
2	Lesão ou doenças crônicas reversíveis.
3	Lesão ou doenças crônicas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de graduações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundação). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de graduações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

	SEVERIDADE
--	------------



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 3094004028/04

Folha: 571

Rubrica: L

Dr. Raimundo Roberto Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA		Nível de Risco				
		Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
		1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	10	15	20	25
	Provável	4	8	12	16	20
	Possível	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	4	6	8	10
	Rara	1	2	3	4	5
Legenda do Nível de Risco						
1 - 3		Trivial				
3 - 8		Tolerável				
4 - 12		Moderado				
10 - 15		Substancial				
15 - 25		Intolerável				

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como probabilidade de nível 2 (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como "Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional", de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como severidade de nível 3 (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, 2 x 3, resultando em 6 (moderado) de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria Tolerável.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024/004098/24

Folha: 572

Rubrica: *Dr. Raimundo Renato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMMLPM-AMB
Médico do Trabalho, com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

(6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa de avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1º Alto	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Baixo	Nenhuma controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Mínimo	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Processo nº 00000000000000000000

Folha: 533
Rubrica: ✓



RAIMUNDO LEAL
Ponto Médico de Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMB/SLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho - Perito Médico - CRM: 605 - PI / RQE 197 E
3405 PI

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, consideram-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$\frac{4nB + 3nM + nA}{(nB + nM + nA) \times 4}$	x100
--------	--	------

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS

EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UJ	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade da troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?
HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

Processo: 803000008/2014
Folha: 174
Rubrica: W



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização de trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

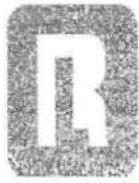
d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

8.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

() inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Todos os documentos relativos ao PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, e suas respectivas revisões e atualizações, permanecerão arquivados conforme critérios específicos durante um período mínimo de 20 anos.

Nota.: Para execução, acompanhamento ou avaliação de atividades específicas que extrapolem a capacidade dos recursos humanos disponíveis na organização ou por questões técnico-legais, o Responsável pelo PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS poderá contratar serviços de especialistas, para contribuir com o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

9.1 Responsabilidade Técnica na Elaboração do Inventário de Riscos

Raimundo Nonato Leal Martins

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.
Perito Judicial Trabalhista
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM/ABM
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
86 99834-0724 / 99499-5528

9.2 Responsável Legal pelo Estabelecimento

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024001008/20

Folha: 576

Rubrica:

Dr. Raimundo Novato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM- 606 - PI / RQE 1057 E
3465 PI

Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem:

- 1 - Eliminação dos fatores de risco;
- 2 - Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;
- 3 - Adoção de medidas de proteção individual.

Responsável Legal pela Organização

9.3 Responsabilidade Empregado

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 000400408/04
Folha: 577
Rubrica: u

Dr. Raimundo Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

Colaborar com a organização na aplicação das Normas Regulamentadoras;

Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

9.4 Responsabilidade do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

Prestar suporte técnico no processo de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

10. LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, que deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 7.

O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS é conduzido por um processo sistemático e continuado de prevenção da segurança e saúde ocupacional de seus trabalhadores, estando diretamente integrado com outras normas regulamentadora, composto pelos seguintes processos/documentados:



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 000000008/04

Folha: 578

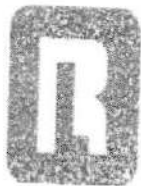
Rubrica: n

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

DOCUMENTOS BASE DO PGR NA ORGANIZAÇÃO

Plano de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	AR/PF - Análise do Risco e Permissão de Trabalho
Relatório de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	Requisitos de Segurança para Contratadas, Prestadores de Serviços e Visitantes
Análise Crítica da Situação de Emergência	Sistemática de Avaliação e Controle de FISPQ e FDSR
Checklist para Ampliação e Modificação de Áreas	Atividades do Departamento Médico
Solicitação de Avaliação de FISPQ	Exposição a Materiais Biológicos
Checklist Diário de Utilização de Equipamento de Movimentação	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Checklist de Início do turno verificações de segurança	Desinfecção em Ambientes do Ambulatório Médico
Análise de Riscos	Segurança para Entrada em Espaços Confinados
Controle de Desinfecção do Ambulatório	Procedimento para BET - Bloqueio, Etiquetagem e Teste
Checklist Diário de Segurança	Sinalização de Segurança
Permissão de Trabalho	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência
Teste de EPI	Segurança nas Operações com Máquinas e Equipamentos
Autorização para Trabalho em Altura	Trabalhos a Quente
Ficha de Cadastro do Candidato a Brigadista	Procedimento para Trabalhos com Eletricidade
Critério de Avaliação do Brigadista	Limpeza de Ventiladores Portáteis
Termo de responsabilidade para operar equipamentos motorizados	Programa de Comportamento Seguro
Termo de responsabilidade para operar ponte rolante e talha	Estatuto Brigada de Emergência
Solicitação de autorização para operação de equipamentos de movimentação de materiais	Procedimento para Atividade restrita
Diretrizes para o abastecimento de cilindros de gases de empilhadeiras	Controle de afastamento médico/ Atestado médico
Ficha de identificação para Restrição ao Trabalho	Procedimento para Contestação do FAP/NTEP
Disponibilização e Utilização do Kit de Emergência	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 803400408/04

Folha: 579

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Incompatibilidade Química

Transporte, Movimentação, Armazenagem e

Manuseio de Materiais

Fornecimento e Utilização de EPI

Comunicação, Análise e Controle de Ocorrência
de Incidentes, Acidentes e Doenças

PCA - Programa de Conservação Auditiva

Observação Comportamental

Trabalho em Altura

PPRPS - Programa de Prevenção de Riscos em

Pressas e Similares

Preparação e Atendimento à Emergência

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO

II.1 Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo

Formulações

Os diversos inseticidas usados em controle de vetores passam por um processo industrial denominado "formulação", o qual consiste em se preparar uma mistura do ingrediente ativo com outras substâncias inertes, chamadas de coadjuvantes. A aplicação das formulações nos tratamentos, ao invés do "ingrediente ativo" puro, oferece vantagens, tais como: facilidade de manuseio, transporte e aumento de segurança do produto.

As formulações garantem, ainda, a colocação de uma dose de ingrediente ativo (i.a.) constante em toda a superfície a ser tratada, o que é possível pela agregação de substâncias que asseguram a homogeneidade da mistura, durante o tempo necessário para sua aplicação.

Determinados tipos de formulações colaboram também para proporcionar maior segurança ao produto. As formulações granuladas oferecem menor risco do



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 9020000028/04

Folha: 580

Rubrica: Y

Dr. Raimundo Novato Leal Mendonça
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - FI / RQE 1067 E
3465 PI

que as líquidas. Um inseticida mais tóxico, apresentado como granulado, pode ser mais seguro que um produto menos tóxico na forma de concentrado emulsionável.

Produtos grau técnico (GT)

Denomina-se de produto grau técnico a forma mais pura que se pode adquirir o ingrediente ativo. Apresenta uma concentração inicial a partir de 93%, desde que não contenha substâncias intencionalmente agregadas. Junto com o produto podem existir vários contaminantes industriais, formados durante o processo de síntese. O refinamento implica em altos custos, inviabilizando, às vezes, a aquisição do produto. Algumas dessas substâncias podem aumentar o grau de toxicidade do produto ou colaborar para que o mesmo apresente odor desagradável.

Em decorrência do excesso, os produtos GT com maior grau de pureza são considerados de melhor qualidade.

Formulações intermediárias

As formulações intermediárias são compostas da mistura ideal de i.a. e várias outras substâncias, cada uma com uma função específica. Algumas dessas substâncias são: solventes, emulsionantes, antiespumantes, agentes adesivos, anti compactantes, etc. Estas formulações podem ser:

- Solução (S);
- Pó molhável (PM);
- Pó seco (PS/P);
- Suspensão concentrada (SC/FW);
- Concentrado emulsionável (CE);
- Granulado (G);
- Outras.

Concentrações inicial e final



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico Legal Teresina

PROFESSOR

Folha: 581

Rubrica: *ll*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica - AMBLPM-AMB
Médico de Família com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico de Defesa Social / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Nos trabalhos de aplicação de inseticidas, em geral, manuseiam-se produtos em duas concentrações: uma inicial e outra final. A inicial corresponde à concentração do produto antes de sua mistura com água ou outro solvente e a final, refere-se à concentração de ingrediente ativo no momento de sua aplicação no campo.

O valor da concentração inicial é fornecida pelo fabricante e expresso no rótulo. Por exemplo: um produto formulado como PM40 ou PM400, representa um formulado em pó molhável com concentração inicial de 40% de ingrediente ativo. No primeiro caso, a quantidade de i.a. está relacionada a 100 e no segundo, a 1.000. As informações contidas no rótulo indicam o volume a que se refere a concentração inicial.

Existem vários métodos para a realização do controle químico, os quais levam em consideração, principalmente, as vias de absorção do inseticida, os hábitos e duração do ciclo biológico do vetor que se pretende controlar. Antes da definição do método de tratamento, é necessário conhecer amplamente a biologia do vetor alvo do controle, conforme foi mencionado anteriormente.

A capacidade de ação dos inseticidas usados nos tratamentos residuais e espaciais deve ser por meio do "contato", de modo que atravessem com facilidade o tegumento dos insetos.

Tratamento residual

O tratamento residual é uma das maneiras mais tradicionais de controle químico de insetos. A adoção dessa metodologia pressupõe o conhecimento dos hábitos do vetor, uma vez que, ao frequentar ou descansar habitualmente em determinadas superfícies tratáveis, o vetor torna-se vulnerável ao inseticida, o que pode contribuir para sua eliminação. O controle residual de mosquitos anofelinos, transmissores da malária, exemplifica essa metodologia de controle.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 0004004088EM
Folha: 582
Rubrica: V

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico de Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Enquadra-se nessa categoria de tratamento o controle pessoal para combate do *Aedes aegypti*, atualmente preconizado apenas para uso em pontos considerados estratégicos, como borracharias, ferres-velhos, etc.

Os inseticidas usados nesse tipo de tratamento devem oferecer alguma estabilidade química, em função de que é determinada a espacamento das aplicações. Por outro lado, moléculas com grande estabilidade química podem ser prejudiciais ao ambiente. O ideal é que se faça opção por produtos formulados como pó molhável (PM) ou suspensão concentrada (SC), pois os concentrados emulsionáveis (CE) não dão bom efeito residual, podendo ser rapidamente absorvidos em determinadas superfícies.

No tratamento residual o equipamento aplicador gera partículas grandes, em torno de 400 micras de diâmetro, formando grande número de gotículas muito pequenas. Essas pequenas gotas podem atingir o aparelho respiratório de quem manuseia o equipamento, caso não esteja protegido adequadamente.

Tratamento espacial

O tratamento espacial consiste em colocar gotículas micro pulverizadas do inseticida na massa de ar de determinado local ou ambiente. Essas partículas são classificadas como "aerossol" e devem ser geradas dentro de uma faixa de tamanho ideal, sendo que o dimensionamento considerado de melhor impacto sobre os insetos, está na faixa de 5 a 25 micras. O equipamento aplicador deve estar convenientemente regulado e calibrado (pressão e vazão do inseticida) para gerar partículas nesta faixa de tamanho, o que não impede a formação de uma parcela de gotas muito pequenas (abaixo de cinco micras) e outras grandes (acima de 25 micras). As gotículas menores de cinco micras, são mais leves e tendem a se elevar na atmosfera, acompanhando as massas ascendentes de ar, podendo também chegar com facilidade ao aparelho respiratório, caso o aplicador esteja desprotegido e trabalhando próximo ao aparelho.

A eficácia deste tipo de tratamento é relativa, eliminando a cada aplicação grande parte dos insetos adultos, mas não a totalidade. Isso se deve a vários fatores que escapam ao nosso controle, como por exemplo, o grau de abertura das portas e janelas das



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: AD 240000088/04

Folha: 583

Rubrica: U

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

residências, nos horários de aplicação. Dessa modo, o tratamento deve ser feito em ciclos de aplicação, relacionando-os com a duração do ciclo biológico do mosquito. O encurtamento dos ciclos é um procedimento que pode ser defnido, quando se dispõe de equipamentos aplicadores suficientes.

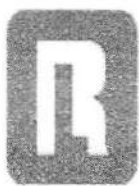
Tratamento focal

O termo tratamento focal refere-se às ações desenvolvidas para eliminação de larvas em criadouros, usando-se larvicidas. As larvas são focos de infestação, daí a denominação de tratamento focal.

Existem vários larvicidas químicos e biológicos à disposição. No caso específico do controle do *Aedes aegypti*, o temephós granulado é bastante utilizado. Além da segurança, pois o temephós granulado foi desenvolvido para uso até em água de consumo humano, sua formulação permite manter a concentração ideal de princípio ativo na água tratada. Assim, é possível tratar depósito com água abaixo da capacidade total, com a quantidade de larvicida suficiente para tratamento do depósito cheio. A dissolução do produto dar-se-á de maneira controlada, à medida que o depósito receba quantidades adicionais de água. Isso faz da formulação granulada do temephós uma importante ferramenta de intervenção contra larvas do mosquito, já que se pode contar com um efeito "residual" nos criadouros tratados.

11.2 Orientações de durante a Aplicação e Manuseio de Pesticidas e Inseticidas

Consideram-se operações de "manuseio", as atividades que compreendem a preparação de soluções e cargas, abastecimento de equipamento e aplicação do produto, desenvolvidas pelo pessoal de campo. O uso de EPI durante estas operações é indispensável, o que será tratado posteriormente.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 9094004098/94

Folha: 585

Rubrica: *h*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

A mistura de inseticidas do mesmo ou de grupo químico diferente não é recomendada sem indicação técnica, assim como a aplicação de inseticidas de grupos diferentes (exemplo: piretróides e fosforados), no mesmo turno de trabalho, não deve ser executada. Os produtos utilizados serão indicados pela própria Instituição.

O equipamento aplicador será submetido à inspeção minuciosa, antes de se dar início à aplicação do produto. Havendo qualquer problema com o equipamento, a exemplo de entupimento de bicos, válvulas ou outras partes, o responsável pela aplicação, em hipótese alguma, deve desobstruí-las com a boca.

O operador de equipamento portátil de UBV em áreas abertas, sempre que possível, deve colocar-se de costas para o vento. No interior das residências, nunca deve circular por áreas já tratadas.

Recomenda-se que a aplicação de termonebulização seja feita do exterior para o interior das casas, com portas e janelas abertas, devendo os operadores serem instruídos a não permanecerem no interior das residências tratadas. É importante evitar a permanência do equipamento à gasolina ligado em ambientes fechados, devido ao risco de intoxicação por monóxido de carbono.

Algumas atitudes, aparentemente simples, podem aumentar o risco de contaminação e, como tal, devem ser evitadas, como por exemplo: alimentar-se, beber ou fumar durante as aplicações. É contraindicada a ingestão de leite após a aplicação, pois substâncias de origem orgânica com alto teor de gorduras, colaboram para a maior absorção do produto tóxico pelo organismo, não possuindo poder de desintoxicação.

O supervisor da área deverá ser imediatamente avisado sobre qualquer acidente ocorrido durante o manuseio e aplicação do produto e o fato, cuidadosamente registrado. No caso de vazamento sobre roupa, esta deverá ser trocada logo em seguida e, se a pele for atingida, deverá ser lavada com água fria abundante e sabão, imediatamente.

Aos primeiros sintomas de intoxicação, tendo ou não acontecido acidente com vazamento de líquido sobre a pele ou derramamento de pó, o servidor será encaminhado para assistência médica, levando um frasco ou rótulo do produto que estava utilizando.

Dentre os tratamentos químicos realizados, a aplicação do larvicida temephós é a única metodologia recomendada para execução por mulheres. Aquelas que



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 8094004098/04

Folha: 586

Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

entrarem em estado de gestação deverão informar à chefia imediata e serão afastadas, podendo ser conduzidas para outra atividade, onde não haja contato com inseticida. Todo indivíduo acometido de acidente relacionado com o manuseio de inseticidas, será encaminhado com urgência para atendimento médico e registrar-lo na "Pasta de Segurança Individual" (ível, acoplada em tambores).

Descarte de embalagens

As embalagens usadas devem ser descartadas após o esvaziamento, as quais serão submetidas a uma triplice lavagem e as águas resultantes desse processo, colocadas no tanque do equipamento aplicador, observando-se que não exceda à capacidade volumétrica do mesmo. Esse processo elimina cerca de 99,8% do produto da embalagem, assegurando menor risco para o descarte.

A triplice lavagem proporcionará uma maior eficácia, caso se observe durante o abastecimento, que todo conteúdo da embalagem tenha escorrido. Para isso, recomenda-se que o frasco, após o esvaziamento, continue inclinado por mais 30 segundos.

Para executar a triplice lavagem, após escorrido o frasco, colocar no seu interior cerca de 1/3 de água, tampar e agitar várias vezes. Em seguida, colocar a água de lavagem no interior do tanque do equipamento. Este procedimento deverá ser repetido três vezes.

Após a realização do triplice lavagem e destruição (perfuração, esmagamento, etc.), as embalagens deverão ser coletadas e conduzidas a um ponto onde serão armazenadas, em local apropriado, no depósito central do Estado. Após, poderão ser devolvidas ao fornecedor ou destinadas a outras finalidades, como reciclagem industrial, por exemplo. Os subdistritos e distritos sanitários deverão se adequar para o recebimento dessas embalagens destinando uma área coberta para a sua guarda provisória.

Este procedimento atende à nova legislação sobre embalagens de praguicidas agrícolas, conforme Decreto nº 3.550, de 27 de julho de 2000.

As embalagens plásticas de temephós (500g), devido à segurança conferida ao produto, não precisam ser submetidas à triplice lavagem, porém, deverão ser

processo: 2024004098/94

Folha: 587

Rubrica: ~



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

descartadas observando-se as recomendações pertinentes. Os tambores de aço poderão ser reutilizados, desde que sejam observados alguns cuidados. Deve-se ter a certeza de que todo o conteúdo foi devidamente esvaziado. Logo após, colocar no tambor cerca de 50 litros de óleo de soja, tampar, e movimentá-lo até que o óleo tenha lavado os restos de inseticida. Depois dessa "lavagem" com óleo, guardar o produto em tambor identificado veneno, para ser usado em diluições posteriores, quando da preparação de solução para uso em UBV. Após a retirada do óleo, o tambor deverá ser lavado com água pressurizada, podendo ser usado para fins específicos de coleta e armazenamento de lixo. Não é permitido colocá-los à disposição do público, através de doação ou venda, pois poderão vir a ser utilizados para armazenamento de água ou grãos. Os tambores plásticos não deverão ser reaproveitados, pois as paredes do recipiente podem estar impregnadas com o produto.

O processo de descarte de embalagens poderá seguir as sugestões constantes do fluxograma a seguir apresentado.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 00340004038/04

Folha: 588

Rubrica: K

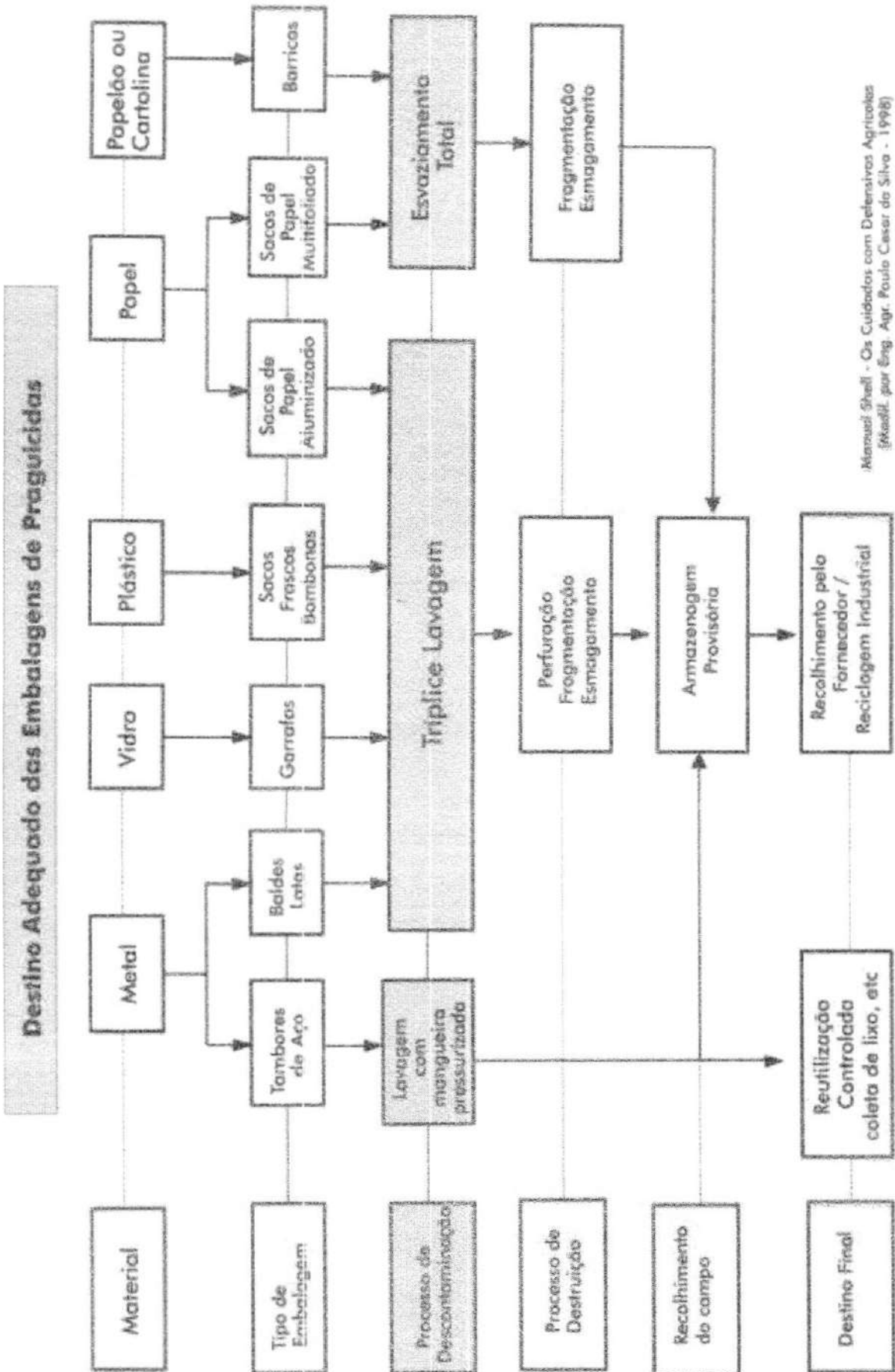
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI



Manual Shell - Os Cuidados com Defensivos Agrícolas (Reedit. por Eng. Agr. Paulo Cesar da Silva - 1998)



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 3094004098174

Folha: 509

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Lavagem de roupas contaminadas

Embora os inseticidas usados em controle de vetores sejam produtos com toxicidade média ou baixa, não apresentam maiores problemas quando devidamente manuseados e aplicados. Entretanto, recomendamos algumas considerações sobre a lavagem das roupas usadas, cuja observação eliminará ou minimizará a contaminação da pessoa encarregada dessa tarefa, a qual não deverá ser feita por gestantes ou crianças.

Todo o pessoal envolvido na aplicação de inseticida deverá receber cinco uniformes (calças e camisas) por ano. Este quantitativo se justifica pelo fato do servidor ser obrigado a trocar as vestimentas diariamente, não existindo possibilidades de se efetuar lavagens ao longo do itinerário de trabalho.

Naquelas regiões onde existe a possibilidade do servidor trabalhar próximo à sua residência, poderá, a critério técnico, ser indicado o fornecimento de três jogos anuais de vestimentas.

O transporte das roupas do campo utilizadas deve ser feito dentro de sacos plásticos fornecidos pela Instituição.

Por ocasião da lavagem, as roupas usadas durante as aplicações de inseticidas devem ser separadas das demais peças de roupa. Antes do processo de lavagem propriamente dito, as peças serão submetidas a três molhos com água e sabão, cujo procedimento deve ser feito com luvas nitrílicas. Para isso, deve ser destinado um par a esse serviço. O tempo de permanência em cada molho deverá ser de uma hora.

Após ficarem de molho, as roupas poderão ser manuseadas com segurança, praticamente sem risco de contaminação. As águas de descarte dos molhos, devido à sua grande diluição, podem ser liberadas na rede comum de águas servidas, sem maiores problemas.

Quando as condições locais e as características do trabalho permitem, é conveniente que se instale uma estrutura, para proceder à lavagem mecanizada dos uniformes. Esse procedimento deve ser adotado no caso das centrais de Ultra Baixo Volume ou quando os aplicadores trabalharem sediados em um determinado local, com retorno diário, podendo ser destinado um servidor para esse fim.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: ADJUDICAÇÃO/08/14

Folha: 590

Rubrica: K

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

11.3 Área de Trabalho x Inventário de Risco

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: O setor administrativo é uma ampla parte da empresa responsável pelo planejamento estratégico e pela gestão de pessoal e atividades que fazem o negócio acontecer. A área administrativa pode acumular funções de outras áreas que se tomam parte deste setor, como os recursos humanos ou as finanças.	
OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: O setor operacional é responsável pela administração dos produtos químicos e sua aplicação. Possuem local para guarda dos produtos, materiais e equipamentos.	
VENDAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente com iluminação artificial e natural, parede rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, mobiliário disponível com mesa, cadeira e computador e demais objetos de trabalho, acesso fácil ao ambiente. O departamento de vendas é responsável direto pelos ganhos de uma empresa. Isso significa que o seu desempenho está ligado às metas de vendas e, conseqüentemente, ao desempenho de todos os outros departamentos.	

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal)
Atividades:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMB/PM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Processo: 20240040814
Folha: 591
Rubrica:

IQCT:	100/100
-------	---------

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Queda de mesmo nível e nível diferente	Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desníveis do trajeto.	
Metodologia: Critério Quantitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.	
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas	
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)
Nível do Risco: Trivial	
Estimativa: Certa	(0)
Nenhuma ação é necessária	

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Postura Incômoda	Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura ao sentar-se por períodos elevados	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho	
Danos a saúde: Dores musculares; Lombargia; e Fadiga.	
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)
Nível do Risco: Trivial	
Estimativa: Certa	(0)
Nenhuma ação é necessária	

CARGO AUXILIAR DE VENDAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Rua Estadante Danilo Romero, 1402 - Horto - Horta - CEP: 64062-510 Teresina - Piauí
Tel: (86) 99439-3228 - Email: raimundo@leal.com.br
<https://www.raimundoleal.com.br/>



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 80940040/2014

Folha: 592

Assinatura:

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Ambientes:	VENDAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE VENDAS																																						
Queda de mesmo nível e nível diferente																																						
Exposição: Intermitente																																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desníveis do trajeto.																																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa. nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.																																						
Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente																																						
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas																																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																																				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE VENDAS																																						
Posição Incomoda																																						
Exposição: Intermitente																																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos																																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																																						
Danos a saúde: Dores musculares; Lombalgia; e Fadiga.																																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																																				



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2094004058/04

Folha: 593

Rubrica: h

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

CARGO TÉCNICO APLICADOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.
IQCT:	88/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO APLICADOR

Queda de mesmo nível e nível diferente

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desníveis do trajeto.

Metodologia: Critério Qualitativo

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.

Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente

Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa

(0)

Nenhum controle adicional é necessário

Batidas Veiculares

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar o transporte por meio de veículo para consumidores e clientes

Metodologia: Critério Qualitativo

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento de direção defensiva, ter pausas definidas no período laboral, alimenta-se e dormir adequadamente.

Danos a saúde: Lesões múltiplas; e Óbitos

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Certa

(0)

Controle adicional se for possível e viável

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO APLICADOR



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 1034004038/14

Folha: 594

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

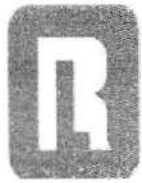
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Posição Incomoda		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho		
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa	(0)	
Nenhuma ação é necessária		
Levantamento de Peso		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Carga e descarga de materiais e equipamentos na empresa e para clientes:		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho		
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa	(0)	
Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO APLICADOR

Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização de Epis.		
Danos a saúde: Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Certa	(0)	
Controle adicional se for possível e viável		



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 809400409884

Folha: 595

Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

--	--	--	--	--

CARGO VENDEDOR INTERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VENDEDOR INTERNO		
Queda de mesmo nível e nível diferente		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.		
Metodologia: Critério Qualitativo		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.		
Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente		
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa	(10)	
Nenhuma ação é necessária		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR INTERNO
Posição Incomoda
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos
Metodologia: Critério Qualitativo.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 9024004098/04

Folha: 546

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho		
Danos a saúde: Dores musculares; Lombalgia; e Fadiga.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	

Processo: 000400403804
 Folha: 597
 Rubrica: W



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLP/M-AMB
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

11.4 Identificação dos Perigos X Plano de Ação 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS						PLANO DE AÇÃO					
Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco	Fonte ou Circunstância	Grupo de Trabalhadores	Lesões ou agravos à saúde	Controles Operacionais Existentes	Hierarquia NR 01					
						1- Eliminação	2- Controle Coletivo	3- Medidas Adm/organ.	4- Proteção Individual	Projeto	Implementação
								período	período	período	
E	Posição Inconfortável	Postura ao sentar-se por períodos elevados	Assistente Administrativo	Dores musculares; Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho		X		mai/23	jun/23	jul/23
E	Posição Inconfortável	Posição em pé por longos períodos	Auxiliar de Vendas / Vendedor Interno / Técnico Aplicador	Dores musculares; Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho		X		mai/23	jun/23	jul/23

Processo: 8.003.400/4098/94
 Folha: 598
 Rubrica: ✓



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMI/AMB
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

A	Queda de Nível e Nível Diferente	Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desníveis do trajeto.	Assistente Administrativo / Auxilia de Vendas / Vendedor interno / Técnico Aplicador	Torções, Fraturas; e Lesões contusas	Sinalização adequada, atenção no deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.	X	mai/23	jun/23	jul/23
A	Batidas Veiculares	Realizar o transporte por meio de veículo para consumidores e clientes	Técnico Aplicador	Lesões múltiplas; e Óbitos	Realizar treinamento de direção defensiva, ter pausas definidas no período laboral, alimenta-se e dormir adequadamente.	X	mai/23	jun/23	jul/23
E	Levantamento de Peso	Carga e descarga de materiais e equipamentos na empresa e para clientes;	Técnico Aplicador	Dores musculares; Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho	X	mai/23	jun/23	jul/23

Processo: 0094004028/04
 Folha: 599
 Rubrica: ✓



RAIMUNDO LEAL
 Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
 Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
 Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Q	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida	Técnico Aplicador	Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.	Utilização de Epis.	X	mai/23	jun/23	jul/23
---	--	--	-------------------	--	---------------------	---	--------	--------	--------



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo 20234004098/24

Folha: 600

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

12. ENCERRAMENTO

O INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS foi elaborado a partir da análise preliminar dos riscos, compiladas em matriz de risco "eletrônica", para facilitar as revisões e atualizações dos riscos levantados.

O PLANO DE AÇÃO, encontra-se compilado no INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, ao final de cada risco.

TERESINA-PI, 17 de Abril de 2023

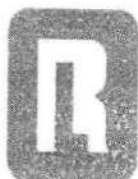
Responsável Legal pela Organização

Raimundo Nonato Leal Martins

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.

Perito Judicial Trabalhista

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/ABM
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
86 99834-0724 / 99499-5528



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 02024004098/EM

Folha: 604

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

ANEXO ERGONOMIA NO POSTO DE TRABALHO

NIOSH – EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO



É muito importante que as empresas implementem metodologias e modelos de avaliação ergonômica que permitam mapear os postos de trabalho, relacionando os riscos ergonômicos em todas as dependências da empresa.

O principal objetivo deve ser sempre o de identificar problemas ergonômicos visando melhorar as condições de trabalho e evitar lesões. Deve-se ter como meta desenvolver planos de ação para os riscos ergonômicos encontrados, principalmente para aqueles com maior risco de ferimento relacionado ao esforço, sendo adotadas medidas para eliminar ou reduzir os riscos encontrados, na busca constante por um ambiente de trabalho ergonomicamente aceitável.

Nesta sequência de artigos, apresentaremos informações relevantes que tem como objetivo identificar potenciais riscos ergonômicos no ambiente de produção, onde devem ser avaliados componentes, procedimentos de trabalho, ciclos, postos de trabalho e principalmente trabalhos repetitivos.

A busca deve ser sempre no sentido de identificar e apontar os maiores riscos, devendo estes ser tratados com prioridade. A avaliação passa pela aplicação de modelos relativamente simples que podem auxiliar os técnicos, supervisores de produção e representantes de segurança na redução dos riscos inerentes às suas atividades, no entanto, indica-se sempre o acompanhamento e consultoria por um profissional especializado em Ergonomia.

Objetiva-se um modelo que permita avaliar esforços físicos individuais na atividade ou ciclos de trabalho no processo de manufatura, e que possa ser aplicado tanto no trabalho diário da produção quanto no trabalho de desenvolvimento com novos produtos nos postos de trabalho. Os resultados da avaliação são então classificados por um código de cores, conforme apresentado a seguir:

Verde – Aceitável: Nenhuma ação é requerida, mas precisa manter controles existentes.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 3053400409884

Folha: 602

Dr. *Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMI/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Amarelo – Possibilidade de Melhoria: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, devendo ser realizadas ações de melhorias.

Vermelho – Priorizar melhorias: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, tendo a necessidade de implementar melhorias prioritariamente.

A principal área de aplicação deste conceito de avaliação é o trabalho na linha de produção que é realizado em 8 horas por dia ou trabalho repetitivo em tarefas com um tempo máximo de aproximadamente 10 minutos.

EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE NIOSH

O método de avaliação NIOSH (Waters et al., 1993) fornece como principais artefatos um limite de peso recomendado (LPR) ou Recommended Weight Limit (RWL) e o índice de levantamento (IL) ou Lifting Index (LI). O LPR responde a pergunta "O peso é muito grande para a atividade?", enquanto o IL responde a pergunta "Quão significativo é o risco da atividade?".

Há dois métodos diferentes de avaliação do índice de levantamento-NIOSH, levantamento único e multi-levantamento.

Levantamento Único: é usado quando o levantamento é uma parte da operação. Deve-se avaliar o levantamento que é suposto ser o pior.

Multi-Levantamento: é usado quando a principal tarefa de operação é levantamento, mas a circunstância para cada levantamento é diferente.

A equação de elevação NIOSH utiliza sempre uma constante de carga (LC) de 51 libras (23,13kg), que representa o peso máximo recomendado carga a ser elevada em condições ideais. A partir desse ponto de partida, a equação usa diversas variáveis expressas em coeficientes de multiplicadores (na equação, M = multiplicador) que servem para diminuir a carga constante e calcular o RWL para tarefa de levantamento em particular.

$$RWL = LC (51) \times HM \times VM \times DM \times AM \times FM \times CM$$

Variáveis necessárias para calcular o RWL:

H = posição horizontal do objecto em relação ao corpo

V = localização vertical do objeto em relação ao chão

D = Distância que o objeto é deslocado verticalmente

A = ângulo de assimetria ou exigência de torção



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2004004038/04

Folha: 603

Rubrica: *lv*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

F = Frequência e duração da atividade de levantamento

C = Acoplamento ou a qualidade da aderência trabalhadores sobre o objeto

Sugere-se que no ambiente industrial e linhas de produção a aplicabilidade do modelo esteja limitada pelos seguintes fatores:

A Carga máxima seja de 23 Kg

À distância de levantamento horizontal não deve exceder 63 cm (H);

A altura de levantamento vertical não deve exceder 175 cm (V);

À distância de levantamento não deve exceder 175 cm (D);

A assimetria durante o levantar não deve exceder 135° (rotação do tronco a partir do início até o final veja a figura abaixo):

A carga seja distribuída igualmente entre ambas às mãos:

À distância entre as mãos seja 63 cm ou menos:

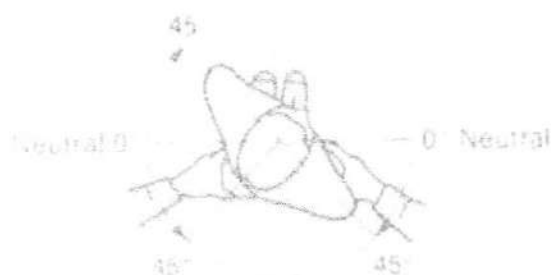
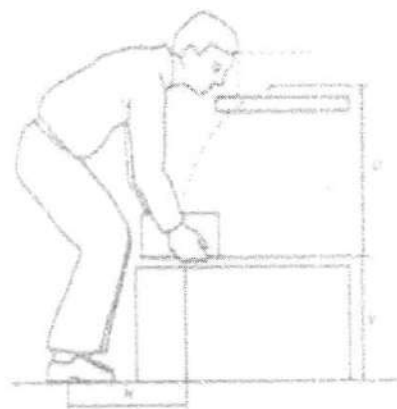
As mãos estejam em frente ao dorso:

As mãos estejam na mesma altura ou nível:

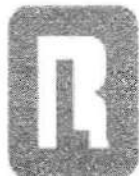
Um movimento de levantamento contínuo e suave seja usado, sem solavancos:

A pessoa que estiver levantando tenha um bom apoio para os pés, ambos no chão:

O ambiente do levantamento tenha temperatura moderada (19°C a 26°C) e umidade (35 a 50 por cento).



$$LI = \text{PESO} \div \text{RWL}$$



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo 3094004008/04

Folha: 604

Rubrica: ~

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Um valor do Índice de elevação de menos de 1,0 indica um risco nominal aos empregados saudáveis. Um índice de elevação de 1,0 ou mais indica que a tarefa é de alto risco para uma fração da população. À medida que aumenta o nível LI, o nível de risco de lesão lombartambém aumenta. Por conseguinte, o objetivo consiste em conceber todos os trabalhos de elevação com LI menor do que 1,0.

Os resultados de RWL e LI podem ser usados para orientar a elaboração de tarefas de levantamento das seguintes maneiras:

- Os multiplicadores individuais que determinam o RWL podem ser usado para identificar os pontos fracos específicos no design.
- O LI pode ser utilizado para estimar o stress físico e risco de lesão lesão física relativo a uma tarefa ou trabalho. Quanto maior for o valor de LI, menor o percentagem de trabalhadores capaz de executar com segurança a atividade. Assim, o risco de lesões de dois ou mais projetos de trabalho poderia ser comparado.
- A LI também pode ser utilizado para hierarquizar os esforços de redesenho ergonômicos. Os trabalhos podem ser classificados por LI e uma estratégia de controle pode ser implementada com base em uma ordem de prioridade dos trabalhos ou tarefas de levantamento individuais.

LESÕES - ACIDENTES - FADIGA - GASTO ENERGÉTICO

Ao identificar algum fator de potencial de risco, propor melhoria de método.

1 - Postura

A postura mais indicada para o trabalho é a sentada. De pé, o gasto energético é quatro vezes maior que a sentada.

Na impossibilidade de executar o trabalho sentado, e escolher-se a postura em pé, que não seja imóvel; dê preferência ao andar ou movimentar as pernas e pés para melhor circulação sanguínea.

Ao sentar, distribuir ao máximo, a área do corpo em contato com a cadeira para maior conforto.

As partes articuladas, se dobradas, devem formar ângulos de 90° (tronco e quadris, coxas e pernas, braços e antebraços).

Na postura sentada, o peso do corpo deve estar distribuído em 50% nas nádegas, 34% nas coxas e 16% nas plantas dos pés. Qualquer posição que não seja com o tronco ereto, poderá prejudicar o equilíbrio, provocar tensões ou pressões sanguíneas localizadas.

O encosto da cadeira deve acomodar a região lombar (2ª vértebra) e não às costas, para permitir maior equilíbrio e conforto.

2 - Equilíbrio

O tronco, em qualquer situação, deverá permanecer ereto, sem flexão lateral, longitudinal ou rotação.

É normal uma ligeira inclinação do pescoço para frente.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 1094004038/94

Folha: 605

Rubrica: ^N

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

8465 PI

Observar que não haja movimentos assimétricos, ou seja, para um dos lados do operador, provocando deslocamento do centro de gravidade do corpo e conseqüentes movimentos compensatórios para a manutenção do equilíbrio.

3 - Ponto de Visão x Ponto de Manipulação

Estando com o pescoço inclinado 15° para frente, estabelece-se a área de acuidade visual normal, tomando-se a distância de 30 a 50 cm da linha de visão, num ângulo de 60° a partir do olho do operador.

Todo trabalho de repetição frequente deverá localizar-se nesta área, para evitar movimentos de pescoço ou tronco buscando melhor acuidade.

Com os braços colados ao corpo e utilizados como eixo dos antebraços dobrados a 90° , traçar a trajetória do raio de alcance "fácil" para as mãos. A interseção dos raios de ambos os antebraços é chamada de ponto "ótimo" de manipulação.

O ideal é a conjugação das duas áreas (visão e manipulação) dentro da área de visão ótima para o manuseio de objetos de trabalho frequente.

4 - Relação entre Assento da Cadeira e Plano de Trabalho

Quando da conjugação das áreas de visão e manipulação, deve ser considerada a natureza do trabalho que será executado. Uns exigem acuidade visual mais acentuada, outros, movimentos amplos ou restritos, habilidades diferentes. Para tanto, uma vez que a altura do plano de trabalho é fixa, deve-se ajustar a altura dos assentos das cadeiras e tentar evitar braço ou antebraço em balanço, ângulos agudos entre braço e antebraço, apoio dos antebraços em quinas (obstrução da passagem do sangue nas veias), colunas fletidas, pescoço curvado para frente (maior que 15°), pés sem apoio.

Colocar apoio para os antebraços.

5 - Ajustamento Estático

É o músculo contraído, exercendo força ou pressão, sem movimento. Ao executar um movimento, um feixe muscular se contrai e o outro se distende. Na volta à posição inicial, o músculo contraído se distende e o outro se contrai. Essa condição permite que o fluxo sanguíneo ocorra livremente. Do contrário, sem movimento, o músculo que necessita restabelecer-se está impedido pela sua contração e terá prejudicada a recuperação da fadiga.

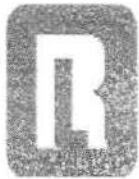
Ocorre, em geral, ao segurar objetos com as mãos, sustentando o peso dos braços quando não apoiados, estando em pé sem andar.

6 - Precisão nos Movimentos

Cada sistema muscular está preparado para uma finalidade: força, velocidade, precisão. Os das pernas, por exemplo, estão mais aptos para a força que os dos braços, os dos dedos das mãos para a precisão e velocidade e assim por diante.

É extremamente desgastante ao indivíduo, exigir-se-lhe ações musculares de um determinado feixe não preparado para tal.

Os movimentos de trajetória curta (- de 3 mm), com parada ou mudança brusca de direção, exigem alta concentração mental, além de acionar outros músculos para se contrapor ao seu sentido com a finalidade de freie ou correção.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 9094004038/94

Folha: 606

Rubrica: J

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 806 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Deve-se, nestes casos, projetar gabaritos, dispositivos auxiliares.

7 - Limitações dos Movimentos

Todas as articulações que permitem movimentos do nosso corpo têm limitações de alcance, extensão, flexão, giro, delimitados através de ângulos e raios.

Ao tentar ultrapassar esses limites estaremos forçando as articulações e, sobretudo, comprimindo os músculos contra essas estruturas.

8 - Peso, Pressão, Força Exercida

É claro que qualquer esforço do organismo humano se transforma em gasto energético.

O músculo fatigado retarda o movimento, tira-lhe a precisão e muda a trajetória, tornando-a sinuosa e trêmula.

O fator peso pode ser agravado pelos efeitos de alavanca, onde as áreas de alcance podem aumentar as distâncias percorridas e a fadiga proporcionalmente maior.

9 - O Ambiente Físico

O ambiente físico deverá ser o mais confortável possível, ou seja, dentro dos padrões exigidos pelo organismo humano. Proporção de oxigênio do ar, ruído, temperatura, grau de iluminação, umidade, são fatores de observação num posto de trabalho, sem o que poderá desencadear processos de estresse e consumo energético exacerbado.

10 - O Ambiente não - Físico

O clima de trabalho também exerce influências no estado psicológico - físico das pessoas. O estresse acentuado e persistente provoca distúrbios orgânicos além dos gastos energéticos exagerados, desperdiçados, pois não são aplicados no trabalho.

O ambiente de trabalho onde há ordem, método estabelecido, programa de produção estável, tratamento respeitoso e digno para as pessoas, tenderá a eliminar as tensões emocionais perniciosas.

11 - Fatores que contribuem para produção das lombalgias.

Dentre os muitos fatores que contribuem para sofrimento vertebral e para o surgimento de lombalgia, os mais comuns são:

Insuficiência muscular: o sedentarismo leva a uma musculatura flácida, incapaz de cumprir eficazmente seu papel na estabilização da coluna; a posição sentada durante grande parte do dia leva a sofrimento dos discos intervertebrais, compondo um quadro de alto risco de lombalgia;

Trauma e microtraumas: traumas maiores (contusões) que causam lesão direta, ou microtrauma cumulativos (mau uso crônico da coluna), são causas importantes de lesão das estruturas cujo sofrimento expressa-se como lombalgia;

Posição ostostática: Apesar das adaptações já alcançadas pela coluna vertebral, ela parece não ter alcançado sua mais perfeita evolução e a posição em pé por tempo prolongado pode ser lesiva para ela.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 1084004038/94

Folha: 607

Rubrica: n

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

12 - Condições anti-ergonômicas para dorsolombalgias

- Levantamento de cargas excessivamente pesadas;
- Levantamento de cargas que, embora não sejam muito pesadas, são manuseadas em condições biomecanicamente desfavoráveis:
- carga distante do corpo;
- movimento de torção/inclinação do tronco;
- desarmonia do ritmo lombopélvico;
- utilização de apenas um membro superior.
- Manutenção de posturas estáticas por tempo prolongado, ainda que nas melhores condições ergonômicas (exemplo: trabalho sentado);
- Vibração de todo o corpo (por exemplo, no trabalho com tratores)

13 - A prevenção de lombalgias

A chave para prevenção de dorsolombalgias e dos processos degenerativos da coluna vertebral é reduzir o momento de força geral aplicado sobre ela, diminuindo o montante de microtraumas cumulativos. Também de importância fundamental é permitir mobilidade adequada para que a nutrição por difusão dos discos intervertebrais possa acontecer. Além disso, é importante reduzir movimentos que exijam adaptações forçadas dos músculos e ligamentos, o que pode causar lesões agudas, assim como os fatores de risco para hérnia de disco.

14 - Ergonomia no uso do computador

A figura abaixo apresenta uma série de recomendações fundamentais a este tipo de atividade. Confira na listagem abaixo, a importância de cada uma delas.

14.1 - Conforto Visual

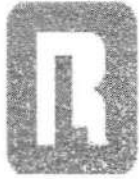
Para garantir o conforto visual, mantenha seu monitor entre 45 e 70 cm de distância e regule sua altura no máximo, até sua linha de visão (Veja fig. Acima). Isto pode ser feito através de um suporte de monitor, ou pela utilização de mesas dinâmicas. Sempre que possível procure "descansar" a vista, olhando para objetos (quadros, plantas, aquários) e paisagens a mais de 6 metros.

14.2 - Punho Neutro

Assim como a altura do monitor, a do teclado também deve poder ser regulável. Ajuste-a até que fique no nível da altura dos seus cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique neutro (reto) como na figura acima. Mantenha o teclado sempre na posição mais baixa e digite com os braços suspensos ou use apoio de punho.

14.3 - Pés bem apoiados!

É importante que as pessoas possam trabalhar com os pés no chão. As cadeiras devem, portanto, possuir regulagens compatíveis com as da população em questão. Para o Brasil, o ideal seria cadeiras com regulagem de altura a partir de 36 cm. Quando a cadeira não permitir que a pessoa apoie os pés no chão, a solução é adotar um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 009404038/94

Folha: 608

Rubrica: *Dr. Raimundo Renato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

14.4 - Descanso para as costas!

Na grande maioria das atividades, as cadeiras devem possuir espaldar (encosto) de tamanho médio. Uma maior superfície de apoio garante uma melhor distribuição do peso corporal, e um melhor relaxamento da musculatura. É recomendável ainda, que as cadeiras tenham braços de altura regulável e o revestimento deve ser macio e com a forração em tecido rugoso.

ANEXO HIGIENIZAÇÕES DAS MÃOS

O que é higienização das mãos ?

É a medida individual mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde. Recentemente, o termo "lavagem das mãos" foi substituído por "higienização das mãos" devido à maior abrangência deste procedimento. O termo engloba a higienização simples, a higienização antisséptica, a fricção antisséptica e a antisepsia cirúrgica das mãos, que serão abordadas mais adiante.

Por que fazer?

As mãos constituem a principal via de transmissão de microrganismos durante a assistência prestada aos pacientes, pois a pele é um possível reservatório de diversos microrganismos, que podem se transferir de uma superfície para outra, por meio de contato direto (pele com pele), ou indireto, através do contato com objetos e superfícies contaminados.

A pele das mãos alberga, principalmente, duas populações de microrganismos: os pertencentes à microbiota residente e à microbiota transitória. A microbiota residente é constituída por microrganismos de baixa virulência, como estafilococos, corinebactérias e micrococcos, pouco associados às infecções veiculadas pelas mãos. É mais difícil de ser removida pela higienização das mãos com água e sabão, uma vez que coloniza as camadas mais internas da pele.

A microbiota transitória coloniza a camada mais superficial da pele, o que permite sua remoção mecânica pela higienização das mãos com água e sabão, sendo eliminada com mais facilidade quando se utiliza uma solução antisséptica. É representada, tipicamente, pelas bactérias Gram-negativas, como enterobactérias (Ex: *Escherichia coli*), bactérias não fermentadoras (Ex: *Pseudomonas aeruginosa*), além de fungos e vírus.

Os patógenos hospitalares mais relevantes são: *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermidis*, *Enterococcus* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Klebsiella* spp., *Enterobacter* spp. e leveduras do gênero *Candida*. As infecções relacionadas à assistência à saúde geralmente são causadas por diversos microrganismos resistentes aos antimicrobianos, tais como *S. aureus* e *S. epidermidis*, resistentes a oxacilina/meticilina; *Enterococcus* spp., resistentes a vancomicina; *Enterobacteriaceae*, resistentes a beta-lactâmicos de 3ª geração e *Pseudomonas aeruginosa*, resistentes a carbapenênicos. As taxas de infecções e resistência microbiana aos antimicrobianos são maiores em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), devido a vários fatores: maior volume de trabalho, presença de pacientes graves, tempo de internação prolongado, maior quantidade de procedimentos invasivos e maior uso de antimicrobianos.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 202410040288/24

Folha: 609

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Para que higienizar as mãos?

A higienização das mãos apresenta as seguintes finalidades:

- Remoção de sujidade, suor, oleosidade, pêlos, células descamativas e da microbiota da pele, interrompendo a transmissão de infeções veiculadas ao contato.
- Prevenção e redução das infeções causadas pelas transmissões cruzadas.

Quem deve higienizar as mãos?

Devem higienizar as mãos todos os profissionais que trabalham em serviços de saúde, que mantêm contato direto ou indireto com os pacientes, que atuam na manipulação de medicamentos, alimentos e material estéril ou contaminado.

Como fazer? Quando fazer?

As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabão, preparação alcoólica e antisséptico.

A utilização de um determinado produto depende das indicações descritas abaixo:

Uso de água e sabão

Indicação

- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.
- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Antes de preparo de alimentos.
- Antes de preparo e manipulação de medicamentos.
- Nas situações descritas a seguir para preparação alcoólica.

Uso de preparação alcoólica

Indicação

Higienizar as mãos com preparação alcoólica quando estas não estiverem visivelmente sujas, em todas as situações descritas a seguir:

Antes de contato com o paciente

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: exames físicos (determinação do pulso, da pressão arterial, da temperatura corporal); contato físico direto (aplicação de massagem, realização de higiene corporal); e gestos de cortesia e conforto.

Após contato com o paciente

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do próprio paciente.

Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004098/24

Folha: 610

Rubrica:

Dr. Raimundo Newton Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: contato com membranas mucosas (administração de medicamentos pelas vias oftálmica e nasal); com pele não íntacta (realização de curativos, aplicação de injeções); e com dispositivos invasivos (cateteres intravasculares e urinários, tubo endotraqueal).

Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplo: inserção de cateteres vasculares periféricos.

Após risco de exposição a fluidos corporais

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante o cuidado ao paciente

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos de uma determinada área para outras áreas de seu corpo.

Exemplo: troca de fraldas e subsequente manipulação de cateter intravascular.

Ressalta-se que esta situação não deve ocorrer com frequência na rotina profissional.

Devem-se planejar os cuidados ao paciente iniciando a assistência na sequência: sítio menos contaminado para o mais contaminado.

Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Exemplos: manipulação de respiradores, monitores cardíacos, troca de roupas de cama, ajuste da velocidade de infusão de solução endovenosa.

Antes e após remoção de luvas

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

As luvas previnem a contaminação das mãos dos profissionais de saúde e ajudam a reduzir a transmissão de patógenos. Entretanto, elas podem ter microfuros ou perder sua integridade sem que o profissional perceba, possibilitando a contaminação das mãos.

Uso de antissépticos

Estes produtos associam detergentes com antissépticos e se destinam à higienização antisséptica das mãos e degermação da pele.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240004098/24

Folha: 611

Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
8465 PI

Indicação:

Higienização antisséptica das mãos

- Nos casos de precaução de contato recomendados para pacientes portadores de microrganismos multirresistentes.
- Nos casos de surtos.

Degermação da pele

- No pré-operatório, antes de qualquer procedimento cirúrgico (indicado para toda equipe cirúrgica).
- Antes da realização de procedimentos invasivos. Exemplos: inserção de cateter intravascular central, punções, drenagens de cavidades, instalação de diálise, pequenas suturas, endoscopias e outros.

INSUMO NECESSÁRIO

ÁGUA

A água utilizada em serviços de saúde deve ser livre de contaminantes químicos e biológicos, obedecendo aos dispositivos da Portaria n. 518/GM, de 25 de março de 2004, que estabelece os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da qualidade deste insumo. Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, com realização de controle microbiológico semestral.

SABÕES

Nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de sabão líquido, tipo refil, devido ao menor risco de contaminação do produto. Este insumo está regulamentado pela resolução ANVS n. 481, de 23 de setembro de 1999.

Recomenda-se que o sabão seja agradável ao uso, possua fragrância leve e não resseque a pele. A adição de emolientes à sua formulação pode evitar ressecamentos e dermatites.

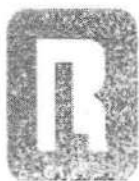
A compra do sabão padronizado pela instituição deve ser realizada segundo os parâmetros técnicos definidos para o produto e com a aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Para confirmar a legalidade do produto, pode-se solicitar ao vendedor a comprovação de registro na Anvisa/MS.

AGENTES ANTISSÉPTICOS

São substâncias aplicadas à pele para reduzir o número de agentes da microbiota transitória e residente. Entre os principais antissépticos utilizados para a higienização das mãos, destacam-se: Álcoois, Clorexidina, Compostos de Iodo, Iodóforos e Triclosan.

PAPEL-TOALHA

O papel-toalha deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitável e não liberar partículas. Na utilização do papel-toalha, deve-se dar preferência aos papéis em bloco, que possibilitam o uso individual, folha a folha.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico em Tereosina

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3-65 PI

Processo: 100400402/04
Folha: 612
Rubrica: ✓

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

LAVATÓRIOS

Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a higienização das mãos (por meio de lavatórios ou pias) para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de lavatórios / pias. Os lavatórios ou pias devem possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Deve ainda existir provisão de sabão líquido, além de recursos para secagem das mãos. No lavabo cirúrgico, o acionamento e o fechamento devem ocorrer com cotovelo, pé, joelho ou célula fotoelétrica. Para os ambientes que executem procedimentos invasivos, cuidados a pacientes críticos ou que a equipe de assistência tenha contato direto com feridas, deve existir, além do sabão já citado, provisão de antisséptico junto às torneiras de higienização das mãos.

Todos esses lavatórios devem ter fácil acesso e atender à proporção abaixo definida:

- Quarto ou enfermaria: 1 (um) lavatório externo pode servir a, no máximo, 4 (quatro) quartos ou 2 (duas) enfermarias.
- UTI: deve existir um lavatório a cada 5 (cinco) leitos de não isolamento.
- Berçário: 1 (um) lavatório a cada 4 (quatro) berços.
- Ambientes destinados à realização de procedimentos de reabilitação e coleta laboratorial: 1 (um) lavatório a cada 6 (seis) boxes.
- Unidade destinada ao processamento de roupas: 1 (um) lavatório na área "suja" (banheiro) e 1 (um) lavatório na área "limpa".

DISPENSADORES DE SABÃO E ANTISSEPTICOS

Para evitar a contaminação do sabão líquido e do produto antisséptico, têm-se as seguintes recomendações:

- Os dispensadores devem possuir dispositivos que facilitem seu esvaziamento e preenchimento.
- No caso dos recipientes de sabão líquido e antisséptico ou almotolias não serem descartáveis, deve-se proceder à limpeza destes com água e sabão (não utilizar o sabão restante no recipiente) e secagem, seguida de desinfecção com álcool etílico a 70%, no mínimo uma vez por semana ou a critério da CCH.
- Não se deve completar o conteúdo do recipiente antes do término do produto, devido ao risco de contaminação.
- Para os produtos não utilizados em recipientes descartáveis, devem-se manter os registros dos responsáveis pela execução das atividades e a data de manipulação, envase e de validade da solução fracionada.
- A validade do sabão, quando mantida na embalagem original, é definida pelo fabricante e deve constar no rótulo.
- A validade do produto fora da embalagem do fabricante ou fracionado deve ser validada para ser estabelecida, ou seja, pode ser menor que aquela definida pelo fabricante, pois o



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004098/94

Folha: 613

Rubrica: *[assinatura]*

Dr. Raimundo Renato Leal Monteiro
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho, com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

produto já foi manipulado; essa validade pode ser monitorada, por exemplo, pelo uso de testes que apurem o pH, a concentração da solução e a presença de matéria orgânica.

- Deve-se optar por dispensadores de fácil limpeza e que evitem o contato direto das mãos. Escolher, preferencialmente, os do tipo refil. Neste caso, a limpeza interna pode ser feita no momento da troca do refil.

PORTA-PAPEL-TOALHA

O porta-papel-toalha deve ser fabricado, preferencialmente, com material que não favoreça a oxidação, sendo também de fácil limpeza. A instalação deve ser de tal forma que ele não receba respingos de água e sabão.

É necessário o estabelecimento de rotinas de limpeza e de reposição do papel.

SECADOR ELÉTRICO

No processo de higienização das mãos, não é indicado o uso de secadores elétricos, uma vez que raramente o tempo necessário para a secagem é obedecido, além de haver dificuldade no seu acionamento. Eles podem, ainda, carrear microrganismos.

O acionamento manual de certos modelos de aparelho também pode permitir a recontaminação das mãos.

LIXEIRA PARA DESCARTE DO PAPEL-TOALHA

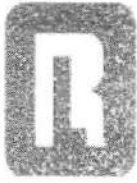
Junto aos lavatórios e às pias, deve sempre existir recipiente para o acondicionamento do material utilizado na secagem das mãos. Este recipiente deve ser de fácil limpeza, não sendo necessária a existência de tampa. No caso de se optar por mantê-lo tampado, o recipiente deverá ter tampa articulada com acionamento de abertura sem utilização das mãos.

TÉCNICAS

As técnicas de higienização das mãos podem variar, dependendo do objetivo ao qual se destinam. Podem ser divididas em:

- Higienização simples das mãos.
- Higienização antisséptica das mãos.
- Fricção de antisséptico nas mãos.
- Antissepsia cirúrgica ou preparo pré-operatório das mãos.

A eficácia da higienização das mãos depende da duração e da técnica empregada.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 00000040/2019
Folha: 614
Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

PROTOCOLO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA COVID - 19

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Novo Coronavírus (SARS Cov-2) foi reconhecido como agente etiológico de um grave quadro de pneumonia, na cidade de Wuhan, na China. O SARS Cov-2 tem alta infectividade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (80% dos casos) a graves que cursam com evolução letal principalmente nos pacientes idosos e com comorbidades. O presente protocolo, visa resguardar a integridade psicofisiológico de todos os empregados e clientes.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta

Processo: 2024004038/24

Folha: 615

Rubrica: ✓



RAIMUNDO LEAL
Psiquiatra Médico do Trabalho

Raimundo Renato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Medicina do Trabalho / Psiquiatra Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia (falta de ar)

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ônibus, locais de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico da Teresina

Processo: 309400428/24
Folha: 616
Rubrica: v

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico de Mão Livre com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico de Mão Livre / Perito Médico - CRM: 506 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção facial com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O uso correto do EPI previne a exposição ao risco.

São exemplos de EPIs: luvas de procedimentos, gorros, máscaras, avental descartável, óculos de proteção.

Em relação aos EPIs deve-se prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses, conforme treinamento dado pela empresa.

Os EPI relacionados por função devem seguir o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024000028/2024
Folha: 617
Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.

DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

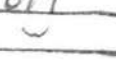
Indivíduo com SG que apresente: dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- CRITÉRIO LABORATORIAL



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

processo: 2024004038/24
Folha: 679
Rubrica: 
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

O que notificar?

Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.

Quando notificar?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Onde notificar?

- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>
- Todos os hospitais públicos ou privados: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 2024004028/24
Folha: 620
Rubrica: ~
Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

ORIENTAÇÕES PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID - 19 NA EMPRESA

- Depois que um colaborador é confirmado por testes oficiais, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara e medidas de etiqueta respiratória, ou em internação hospitalar em isolamento, se necessário.
- O colaborador não deve retornar ao trabalho ou sair do isolamento domiciliar até 14 dias após o diagnóstico e liberação do serviço de saúde que estiver acompanhando o paciente.
- As autoridades oficiais de saúde precisam ser informadas para determinar o protocolo a seguir em relação aos colaboradores com suspeita de contaminação do COVID-19.
- A comunicação às autoridades é feita pelo serviço de saúde que emitiu o diagnóstico conclusivo do COVID-19, no entanto, é importante que o gestor entre em contato direto com o colaborador e certifique-se da informação, repassando à Unidade de Gestão de Pessoas de imediato.
- Deverá ser realizada uma higienização cuidadosa na área ocupada por esse colaborador, seguindo as instruções das autoridades de saúde, utilizando desinfetante para superfícies a base de água sanitária na proporção de 09 partes de água para 01 parte de água sanitária.
- Indica-se que a equipe de saúde da empresa ou a própria Unidade de Gestão de Pessoas avalie todos os colaboradores que trabalham em contato direto com quem recebeu a confirmação do Covid-19, analisando a partir do fluxo apresentado anteriormente e encaminhando conforme o direcionamento resultante. Diante da necessidade de cada colaborador, se necessário atendimento médico para diagnóstico ou qualquer tipo de tratamento, o profissional deverá ser encaminhado ao serviço de saúde da empresa, quando disponível ou ao Sistema Único de Saúde.
- Caso o colaborador pertença a equipe que permanece em trabalho presencial: Orientar os integrantes desta equipe para aferirem a temperatura corporal diariamente antes de acessar a instalação;
- Observar atentamente o surgimento dos sintomas respiratórios neste grupo, em especial;
- Estabelecer quarentena para todos os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou que moram com alguém que apresenta sintomas respiratórios, ainda que não esteja sob investigação para o COVID-19;
- Garantir todas as medidas de higiene e limpeza orientadas anteriormente

Processo: 2004004038/04

Folha: 621

Rubrica: _____



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Renato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

ANEXOS

Anexo I – Termo de Declaração de pessoas que residem no mesmo endereço

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____ Bairro _____,
CEP _____,
na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a)
pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo
ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores
domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início
_____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida
_____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento
domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____: ____



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico de Trabalho

Processo: 2024004058/24

Folha: 622

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Perícia Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico de Trabalho, com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico de Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

CONTROLE DE ESTOQUE - IMUNZAR - 18 de janeiro de 2022	
PRODUTOS	COMPOSIÇÃO QUÍMICA
Elofen 150 SC	Clotrina + Imidacoprido
Boinset 25 CE	Fipronil
Boinset 800 SC	Fipronil / Imidacoprido
DDmax 1000 CE	Dorvos
Opermd 200 CE	Cimetrina
Cypermaster 250 CE	Cipermetrina -
Saurion	Efetrina 10%
Isca mosquicida	Ciantronilpride
Ratokill pó	Cumatretalil 0,75
Cupiniciada Líquido Insetimaster	Cipermetrina
Desalojante Soanta Pombo	*****
Agita 10 wg	*****
Acicon 10 wg	Acetaprido
Ratol 250	Cumatretalil
Combacter	*****
San Gb	*****
Mascot	*****
Boinset 150 ciclos	Fipronil e Piroproxifen
Optigard duo	*****
DFim Formicida	Fipronil
DFim Baraticida	Fipronil
Kerat sachê	*****
Newtrine	Fipronil + piriproxifen
Kerat spray	*****
Optigard sachê	Tiametoxam
Fyreitor Pó	Cipermetrina
Cupiniciada Líquido Insetimaster	Cipermetrina
Boinset 200 SC	Imidacoprido



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E

3465 PI

Insetpro	Pralletrina, Piriproxifen, Deltametrina e Imiprotrina
Icon 2.5 EW	Lambda-Cialotrina
Attarix 2p gold	Deltametrina
Cypermd 40 pm	Cipermetrina
CYTRIMAX	Cipermetrina 250 ce
CYTRIMAX	Imidacoprid
Expuma expansiva spray	*****

Processo: 202400403884

Folha: 623

Rubrica: R



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

E C M RAMOS

Processo: 3095004098/24
Folha: 624
Rubrica: ~

**DESINFECTA DEDETIZADORA.
COMBATE A PRAGAS**

**PROGRAMA DE
CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL
PCMSO**

ABRIL / 2023



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Processo: 106004098/94

Folha: 625

Rubrica: ~

AUTOR:

DR. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

MÉDICO DO TRABALHO E PERITO JUDICIAL CRM 606-PI



**FORMAÇÃO
ACADÊMICA**

- Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), inscrito no CRM-PI 606.
- É Especialista em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação nº 1067.
- Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas Registro de Qualificação nº 3465.

PRINCIPAIS CARGOS

- Presidente da Associação Piauiense de Medicina do Trabalho/ANAMT e atualmente faz parte da diretoria e Presidente da Regional ABMLPM Piauí.
- É Diretor Clínico da empresa Núcleo do Trabalhador Saudável em Teresina - PI, Consultor em Saúde e Segurança do Trabalho atendendo empresas do Piauí e Maranhão com qualificação e competências adquiridas no E-SOCIAL.

MÉDICO PERITO JUDICIAL TRABALHISTA

Atua em todas as Varas do Trabalho - TRT 22 PI e Varas do Trabalho de Balsas, Chapadinha, Presidente Dutra, São João dos Patos e Timon TRT 16ª MA e Vara do Trabalho do Gama - DF.

MÉDICO PERITO JUDICIAL CÍVEL

Atua em todas as Vara de Teresina, Vara cível de Altos, Floriano, Parnaíba e Barras - PI.

Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira, Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Processo: 20034004038/94

Folha: 626

Rubrica: L

SUMÁRIO

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	04
2. Dados da Empresa.....	04
3. Funções / atividades desenvolvidas / riscos ocupacionais	05
4. Riscos Encontrados.....	09
5. Introdução.....	10
6. Diretrizes	11
7. Responsabilidades.....	12
8. Objetivos.....	12
9. Planejamento.....	13
10. Ocorrência e/ou agravamento de doenças e/ou acidente de trabalho	14
11. Condições ambientais do trabalho	15
12. Desenvolvimento	16
13. Exames Médicos dos Empregados.....	16
13.1 Exames Médicos Pré-Admissionais.....	16
13.2 Exame Clínico	17
13.3 Exames Específicos	17
13.4 Observações.....	18
13.5 Exames Periódicos	18
13.6 Exame de Mudança de Risco	19
13.7 Exame Demissional.....	19
13.8 Exame de Retorno ao Trabalho.....	20
13.9 Exames Complementares.....	20
13.10 Ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais	20
13.11 Nomeação de Médicos examinadores ou Clínica credenciada.....	21
14. Metodologia.....	21
15. Fluxograma	22
16. Modelo ASO	23
17. Ficha Clínica	24
18. Cronograma de Vacinação Antitetânica e Hepatite B.....	26
19. Programa de combate e controle da Hipertensão.....	26
20. Relatório Analítico.....	27
21. Considerações Finais	30
Anexos	31



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 302400403854

Folha: 627

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

01. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Este PCMSO trata das ações da empresa abaixo relacionada no sentido de **PROMOVER A SAÚDE DE SEUS EMPREGADOS** e cumprir a disposições da **NORMA REGULAMENTADA NR-7**.

02. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: E C M RAMOS

Nome Fantasia: DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

Atividade Principal: Imunização e controle de pragas urbanas

Cód. Atividade (CNAE) Principal: 81.22-2-00

CNPJ. (MF): 49.278.346/0001-45

Endereço da empresa: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

Grau de Risco: 03

Funções:

- Vendedor Interno
- Auxiliar de Vendas
- Técnico Aplicador
- Assistente Administrativo

PROFESSOR: RAIMUNDO LEAL / 2014
Folha: 628
Rubrica: _____



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 346; PI

03. FUNÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / RISCOS OCUPACIONAIS

CARGO: VENDEDOR INTERNO		SETOR: VENDAS		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;

Processo: 2024004038/24
Folha: 629
Rubrica: w



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CARGO: AUXILIAR DE VENDAS			SETOR: VENDAS	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;

Processo: 20094004008/04
Folha: 630
Rubrica: ✓



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CARGO: TÉCNICO APLICADOR			SETOR: OPERACIONAL	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida.	Inexistente;	Posição Incomoda Levantamento de Peso	Queda de mesmo nível e nível diferente Batidas Veiculares

Processo: 0004004098/04
Folha: 631
Rubrica: ~



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho/Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E, 346; PI

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			SETOR: ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

04. RISCOS ENCONTRADOS

Processo: 8094004098/04
Folha: 632
Rubrica: ~

- ✓ **Riscos Físicos:** Inexistente;
- ✓ **Riscos Ergonômicos:** Posição Incomoda; Levantamento de Peso;
- ✓ **Riscos Químicos:** Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida;
- ✓ **Riscos Biológicos:** Inexistente;
- ✓ **Riscos de Acidente:** Batida veicular; Queda de mesmo nível e nível diferente.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: ADJUDICADO 8194
Folha: 633
Rubrica: N

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

05. INTRODUÇÃO

Este PCMSO foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais. E os princípios abaixo:

- Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR -07;
- Portaria nº 6.734, De 09 De Março De 2020 que altera a NR 07;
- Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;
- Os empregados representam recurso mais valioso da empresa;
- A melhoria da qualidade de vida dos empregados e elevar o grau de satisfação dos mesmos devem ser objetivo da própria empresa;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais ou do trabalho podem ser prevenidas;
- Todos os riscos ocupacionais, uma vez identificados, podem ser eliminados ou reduzidos de forma significativa;
- A responsabilidade e a preocupação de uma empresa com seus empregados não se esgota os limites da NR-7;
- O aumento da produtividade de uma empresa depende muito do grau de satisfação de seus empregados;
- Todas as ações de saúde ocupacionais, são financiadas pela empresa, devem ser concebidas e implementadas objetivando a promoção, prevenção e recuperação da saúde do trabalhador.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: AD34004088/04

Folha: 634

Rubrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Este PCMSO tem também como objetivo monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.
- PCMSO deve-se fundamentar também no PGR da empresa, sem isto se torna vazio e incompleto.

06. DIRETRIZES

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde;

O PCMSO deve incluir ações de:



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 302400408/04

Folha: 635

Dr. Rubrica: *Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais;

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

07. RESPONSABILIDADE

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) foi elaborado sob a responsabilidade do **Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**, Médico do Trabalho e coordenador deste.

Do empregador:

- I - garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- II - custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- III - indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

08. OBJETIVO

O objetivo deste programa é prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente todos os agravos à saúde, relacionados ao trabalho, além de descobrir a existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

Monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.

Atuar de forma proativa no sentido de manter o bem estar dos trabalhadores para sempre que possível manter boa saúde física e mental mantendo uma vida saudável.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 200940004038/94

Folha: 636

Rubrica: *R*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

09. PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na Norma NR 07, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR 07.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 809/4004098/94

Folha: 634

Rubrica: w

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) demissional;

10. OCORRÊNCIA E/OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E/OU ACIDENTE DE TRABALHO

INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL

As investigações de doença ocupacional serão realizadas pelo serviço de Saúde Ocupacional sempre que houver suspeita denexo causal seja pelo empregado, seja pelo INSS, seja pela sua chefia ou pelo próprio médico do trabalho.

O médico do trabalho deverá realizar anamnese e exame clínico do paciente além de solicitação de parecer do especialista e realização de exames complementares conforme a necessidade. Havendo o estabelecimento donexo causal o Serviço de Saúde Ocupacional realizará abertura de CAT devendo permanecer uma via em anexo ao prontuário e outra enviada ao funcionário.

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20084004038/94
Folha: 638
Rubrica: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

CONSIDERAM-SE ACIDENTES DE TRABALHO: acidentes típicos, acidentes de trajeto (casa/trabalho – trabalho/casa), doenças profissionais e doenças do trabalho.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL: determina que a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é uma obrigação legal da empresa, estando previsto sanções pelo não cumprimento da legislação. A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência (constatação do acidente) e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.

A emissão da CAT não gera por si só estabilidade no emprego, somente quando o segurado ficar afastado por mais de 15 dias é que terá estabilidade de 12 meses, após cessar o Auxílio - Doença Acidentário.

A empresa é responsável pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e saúde do trabalhador, por prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular, e pelo treinamento sistemático e planejado. O pagamento pela Previdência Social das prestações por acidente de trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa.

11. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

A Empresa **E C M RAMOS**, tem como atividade econômica principal Imunização e controle de pragas urbanas.

A edificação é de alvenaria. As paredes são rebocadas e pintadas na cor branca. A iluminação do ambiente é artificial (através de lâmpadas fluorescentes nos ambientes internos de trabalho) e natural. A climatização é feita através de aparelhos de ar condicionado.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

12. *DESENVOLVIMENTO*

Processo: 003400408/24
Folha: 39
Rubrica: L

Validade do PCMSO: Abril/2023 a Março/2024.

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 em vigência, a **E C M RAMOS**, através do seu médico coordenador, elaboraram o seguinte programa que deverá ser cumprido durante o ano.

Fazem parte do PCMSO as seguintes ações:

- Exames médicos dos empregados;
- Exames complementares;
- Programa de vacinação Antitetânica e Hepatite B;
- Palestras elucidativas na prevenção de LER/DORT
- Palestras elucidativas sobre estresse ocupacional, assédio moral e síndrome de burnout (estresse crônico relacionado ao trabalho).

13. *EXAMES MÉDICOS DOS EMPREGADOS*

13.1 *Exames médicos Pré-Admissionais:*

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que atividade será exercida seus riscos e situações especiais. Serão pesquisadas doenças ocupacionais pré-existent e doenças crônicas ou não-ocupacionais, avaliando se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o segmento clínico e laboral do empregado.

Sugere-se que façam parte do exame admissional para todos os empregados: os exames pré-admissionais constaram de exames clínicos minuciosos, físicos e mentais e anamnese ocupacional.

Conforme as funções próprias desta empresa se fazem necessária a solicitação dos seguintes exames:

- Avaliação Clínica;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Processo: 0024004028/4
Folha: 640
Rubrica: K

13.2 Exame Clínico:

Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da Norma NR 07, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

13.3 Exames Específicos:

Envolverão todos os empregados, expostos aos agentes químicos, físicos e biológicos ou condições potencialmente perigosas em decorrência de sua atividade laborativa, conforme NR7 item 7.4.2.3 – Exames complementares serão solicitados, conforme quadros I e II. Ou a critério do médico coordenador, dependendo do risco ocupacional a que esteja exposto, tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

A prevenção visa conjunto de medidas ou preparação antecipada de (algo) com o objetivo de prevenir (um mal), ou seja, evitar que a doença apareça ou se agrave.

O segmento laboral é indispensável para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados, podendo detectar doenças relacionadas ao trabalho ou condições clínicas que contra-indiquem certas atividades laborativas.

Modernamente o mercado de trabalho exige do trabalhador capacitação ampla, com habilidades que vão além da função-título, devido a globalização e à crescente competitividade empresarial. Assim, as atividades em cada função podem eventualmente não ser estanques e existe a possibilidade de um trabalhador ser temporariamente alocado para outra função, diversa da sua original e dentro de suas aptidões.

Exames subsidiários listados adiante e agrupados por grupos uniforme de risco deverão ser efetuados quando da admissão e posteriormente periodicidade anual,



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 3094004098/94

Folha: 641

Rubrica: *[assinatura]*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

previamente aos exames clínicos periódicos e demissionais. Caso se faça necessário, o exame poderá ser pedido semestralmente, a fim de se obter segmento individual.

Como se relacionaram com o ambiente laboral, exige obrigatoriedade de sua execução.

A análise e exames indicados para cada função serão feitos a partir da atividade profissional inerente a cada caso.

13.4 Observações:

Os exames clínicos serão realizados pelo médico do trabalho da empresa e custeados por esta, bem como os complementares, que serão exigidos durante avaliação.

Para cada exame clínico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, sendo que, a 1ª via ficará arquivada no Departamento Médico da Empresa no Prontuário do Trabalhador, e a 2ª via será entregue ao mesmo.

13.5 Exames Periódicos:

Deveram ser realizado para todos os trabalhadores, repetidos conforme a função ou, o risco a que esta exposto. Com ênfase aos portadores de doenças crônicas, com periodicidade anual, a juízo clínico, sempre observando o contido no PCMSO.

O segmento laboral é interessante para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados podendo detectar doenças não relacionadas ao trabalho.

Deve ser feita à realização de avaliação minuciosa no sentido de detectar precocemente sinais ou sintomas que possam resultar em LER/DORT.

Recomenda-se, portanto, para todos os trabalhadores exames específicos complementares, conforme a função e riscos. Custeados pela empresa.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240004098/24

Folha: 642

Rubrica: *[assinatura]*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Funções	Exame	Periodicidade
Vendedor Interno; Auxiliar de Vendas; Assistente Administrativo;	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
Técnico Aplicador;	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
	Colinesterase	Anual

13.6 Exame de Mudança de Risco:

Toda vez que um trabalhador mudar de função, posto de trabalho ou setor que implique a sua exposição a riscos diferentes, serão realizados os exames clínicos e subsidiários inerentes à nova função para avaliar a aptidão para trabalhar no novo cargo, função ou posto de trabalho.

13.7 Exame Demissional:

O exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato (conforme PORTARIA MTB N° 1.031 DE 06/12/2018), desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

A base do exame demissional consiste em o médico do trabalho observar e avaliar a saúde do trabalhador que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco a que foi exposto na execução de seu trabalho. O médico do trabalho terá que considerar alguns tópicos importantes, tais como:

- Tipo de risco ambiental a que foi exposto;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Existência no ambiente laboral de equipamentos de proteção coletiva;
- Tempo de trabalho na função;
- Se sempre desenvolveu a mesma função;



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 0024004028/04

Folha: 643

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Se sofreu algum acidente ou doença do trabalho;
- Avaliar o prontuário do trabalhador considerando as causas de absenteísmo, afastamento e o resultado dos exames a que foi submetido.

13.8 Exame de Retorno ao Trabalho:

Toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não ou parto, serão realizados no primeiro dia de retorno ao trabalho o exame médico clínico.

13.9 Exames Complementares:

Exames complementares serão realizados pelo trabalhador já referidos no item planilha de periodicidade e observação.

13.10 Ocorrência ou Agravamentos de Doenças Ocupacionais:

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através de exames médicos que incluem os definidos na NR 7, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I e II e do item 7.4.2.3 da NR 7, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador do PCMSO:

- a) Solicitar à empresa a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho;
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) Encaminhar o trabalhador para a Previdência Social para o estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 2004004098/04

Folha: 644

Rubrica: L

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

13.11 Nomeação de Médico Examinadores da clínica credenciada

O médico abaixo relacionado estar autorizado por este coordenador médico signatário do presente PCMSO a realizarem os exames médicos em saúde ocupacional dos colaboradores encaminhados pela administração da empresa **E C M RAMOS**.

CLÍNICA CREDENCIADA	MÉDICO EXAMINADOR
NÚCLEO DO TRABALHADOR SAUDÁVEL CNPJ: 13.322.012.0001/84 Rua Estudante Danilo Romero, 1402, B. Horto, Teresina-Piauí.	Dr. Raimundo Nonato Leal Martins, CRM 606 PI

14. METODOLOGIA

- Exame clínico geral;
 - Solicitar audiometria conforme a função exercida e avaliar órgãos ou sistema a critério do médico coordenador;
 - Encaminhar para exames especializados se necessário;
 - Usar a ficha específica de exames, relatando a ausência nas seguintes situações: doenças, cirurgias e acidentes de trabalho com registro do número de dias de afastamento.
- Além dos exames que foram detalhadamente pormenorizados descritos no item Exames Periódicos.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

15. FLUXOGRAMA

Os trabalhadores serão encaminhados ao serviço médico pelo setor de pessoal da empresa, especificando os tipos de exames aos quais serão submetidos. Acompanhado de exames complementares conforme a planilha, a função o risco a que está exposto, Tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

Nas avaliações médicas os seguintes itens serão considerados: Histórico Médico Ocupacional / Anamnese; Sintomas Objetivos e Subjetivos; Altura e Peso; Pressão Arterial; Investigação de doenças atuais ou Comorbidades; Pesquisa possíveis DORT's principalmente em membros superiores.

Processo: 0091004038/04
Folha: 645
Rubrica: ✓



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

16. MODELO DO ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

Processo: 0094004008/94
Folha: 646
Rubrica: ~

E C M RAMOS

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Empresa Contratante: _____
Função: _____ Idade: _____ Lotação (posto ou filial): _____

2 - RISCOS EXISTENTES NA FUNÇÃO (assinalar):

2.1 - Físicos:	2.2 - Químicos:	2.3 - Biológicos:	2.4 - Ergonômicos:	2.5 - Acidentes:
<input type="checkbox"/> Ruído	<input type="checkbox"/> Poeira	<input type="checkbox"/> Bactérias	<input type="checkbox"/> Esforço físico intenso	<input type="checkbox"/> Arranjo físico inadequado
<input type="checkbox"/> Calor	<input type="checkbox"/> Fumos Metálicos	<input type="checkbox"/> Bactérias	<input type="checkbox"/> Levantamento e transporte manual de peso	<input type="checkbox"/> Máquinas e equipamentos sem proteção
<input type="checkbox"/> Frio	<input type="checkbox"/> Névoas	<input type="checkbox"/> Fungos	<input type="checkbox"/> Exposição de postura inadequada	<input type="checkbox"/> Ferramentas inadequadas ou defeituosas
<input type="checkbox"/> Radiações ionizantes	<input type="checkbox"/> Víperas	<input type="checkbox"/> Protozoários	<input type="checkbox"/> Controle rígido de produtividade	<input type="checkbox"/> Iluminação inadequada
<input type="checkbox"/> Pressões anormais	<input type="checkbox"/> Gases	<input type="checkbox"/> Parasitas	<input type="checkbox"/> Imposição de ritmos excessivos	<input type="checkbox"/> Eletricidade
<input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes	<input type="checkbox"/> Produtos químicos em geral	<input type="checkbox"/> Vírus	<input type="checkbox"/> Trabalho em turno e noturno	<input type="checkbox"/> Probabilidade de incêndio ou explosão
<input type="checkbox"/> Vibrações	<input type="checkbox"/> Substâncias compostas ou produtos químicos em geral	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Jornada de trabalho prolongada	<input type="checkbox"/> Armazenamento inadequado
<input type="checkbox"/> Umidade			<input type="checkbox"/> Monotonia e repetitividade	<input type="checkbox"/> Amarras peçonhentas
<input type="checkbox"/> Outros			<input type="checkbox"/> Outras situações causadoras de stress físico e ou psíquico	<input type="checkbox"/> Outras situações de risco que poderiam contribuir para a ocorrência de acidentes

3 - EXAMES COMPLEMENTARES DATA: ____/____/____ (assinalar)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 0450 - Hemograma com contagem de plaquetas ou traços (hemograma, leucograma, plaquetas) | <input type="checkbox"/> 0536 - Eletrocardiograma |
| <input type="checkbox"/> 0234 - Hepate B - HBsAg | <input type="checkbox"/> 0530 - Eletroencefalograma |
| <input type="checkbox"/> 0705-0706 - Hepate C - Anti-HCV | <input type="checkbox"/> 0650 - Glicemia |
| <input type="checkbox"/> 0051 - Audiograma tonal ocupacional | <input type="checkbox"/> 0130 - Ácido Trans Trans Múctônico |
| <input type="checkbox"/> 1073 - Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT | <input type="checkbox"/> 0060 - Colimetria Plasmática |
| <input type="checkbox"/> 1073-1074-1075 - Radiografia da Coluna | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> 1057 - Espirometria | |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

4 - TIPO DE EXAME MÉDICO:

- Admisional Retorno ao Trabalho
 Periódico Mudança de Risco Ocupacional
 Demissional

5 - CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA:

- Apto para a função que irá exercer Apto para a função que exerceu
 Apto para a função que exerce Inapto
 Apto para exercer trabalho em altura Inapto para trabalhar em altura

6 - DATA PREVISTA PARA O EXAME PERIÓDICO (de acordo com a idade): ____/____/____

7 - MÉDICO ENCARREGADO DO EXAME:

NOME: _____

Assinatura e carimbo do CRM: _____

Assinatura do Médico(a) Examinador(a): _____

Telefone: (____) _____

LOCAL: Teresina-PI ____/____/____

Recebi a 2ª Via do ASO

Assinatura do Empregado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NR 7 ATUALIZADA PELA PORTARIA SEPRT, n° 6.734, De 09/03/2020 /
Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos (Leiautes do e-Social v.S-1.0 03/2021) com código / NR-32 / NR-17 /
Anexo IV da NR 05 - PORTARIA N.º 25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

17. FICHA CLÍNICA

Processo: 20034004098/04

Folha: 647

Rubrica: _____

FICHA CLINICA OCUPACIONAL

Nome: _____ RG: _____

Data nasc: ___/___/___ Idade: _____ Sexo: () M () F

Empresa: **E C M RAMOS**

Setor: _____ Função: _____

Risco: () Físico () Químico () Biológico () Ergonômico () Acidente () SROE

Ficha de Seguimento

Tipo de exame: () Admissional () Periódico () Demissional () De retorno ao trabalho () Mudança de função

Data: ___/___/___ PA _____ x _____ mmhg FC _____ bpm FR _____ irpm Peso _____ Kg
Altura _____ m

Queixas clínicas: _____

Exame Físico: () Bom Estado Geral () Corado () Hidratado () Acianótico () Anictérico

Conclusão: () apto para a função () inapto para a função () Reabilitado pela Previdência Social

() Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N^{os} 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico _____

Tipo de exame: () Admissional () Periódico () Demissional () De retorno ao trabalho () Mudança de função

Data: ___/___/___ PA _____ x _____ mmhg FC _____ bpm FR _____ irpm Peso _____ Kg
Altura _____ m

Queixas clínicas: _____

Exame Físico: () Bom Estado Geral () Corado () Hidratado () Acianótico () Anictérico

Conclusão: () apto para a função () inapto para a função () Reabilitado pela Previdência Social

() Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N^{os} 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico _____

Nome: _____ Sexo: () M () F



20. RELATÓRIO ANALÍTICO

Processo: 003400408/04
Folha: 650
Rubrica: N

O relatório analítico discriminará:

- a) O número de exames clínicos realizados;
- b) O número e tipos de exames complementares realizados;
- c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O relatório analítico deverá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, com fácil acesso por parte do agente de inspeção do trabalho.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médico. Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2 da NR 07.

A implementação do relatório analítico será feito no final da vigência deste PCMSO, com dados e prontuários disponibilizados pela organização.

Processo: 3129400408/04
Folha: 651
Rubrica: N



Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E:3465 PI

RELATÓRIO ANALÍTICO CONFORME A NOVA NR 07													
Setor ou Função	Exames Clínicos	Ano Anterior	Tipo - Exames Complementares	Quant dos Exames	Ano Anterior	Resultados Anormais	Ano Anterior	Qte. CAT Ocup Auxílio Doença	CID Ant. de CAT	T	CIDs da CAT	Inc	Prev
Auxiliar De Vendas			-										
Assistente Administrativo			-										
Técnico Aplicador			Colinesterase										
Vendedor Interno			-										

Legenda:

T – Tipos; I – Inicial; R – Reabertura;

O – Óbito; Inc – Incidência; Prev – Prevalência;

S – Sim; N – Não;

Processo: 3024004038/34
Folha: 652
Rubrica: R



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E: 3465 PI

Raimundo Nonato Leal Martins

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI

Perito Judicial Trabalhista

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB RQE 3465 PI

Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB RQE 1067 PI

86 99499 5528



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 80294004088/24

Folha: 653

Ruivica: w

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consiste na realização de palestras para prevenir doenças ocupacionais causadas por riscos químicos e ergonômicos informando a forma correta como evitá-los, além de esclarecimentos de outros riscos ocupacionais, que por ventura existam no ambiente de trabalho.

Esclarecimentos sobre hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, prevenção do câncer ginecológico e prostático, doenças sexualmente transmissíveis (D.S.T), AIDS e alcoolismo serão dados aos colaboradores.

Teresina-PI, 17 de Abril de 2023.

MÉDICO COORDENADOR:

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI

Perito Judicial Trabalhista

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB RQE 3465 PI

Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB RQE 1067 PI

86 99499 5528



ANEXO 01	SOBRE ERGONOMIA
E C M RAMOS	

I - INTRODUÇÃO:

Durante o exercício regular do trabalho, o indivíduo tende a assumir determinada postura característica, frequentemente incorreta, levando a desconforto, dores e a diversas patologias. Atualmente, muito se fala em trabalho com microcomputadores, esquecendo-se das outras inúmeras situações, nas quais a postura pode e deve ser corrigida. As duas ilustrações anteriores mostram, obviamente, posturas inadequadas e que tendem a causar problemas ao trabalhador.

Não existe consciência postural e é muito comum encontrarem-se pessoas sentadas incorretamente. A simples troca de mobiliário não é suficiente para ergonomizar os postos de trabalho. Deve-se conscientizar o funcionário sobre a importância da postura e alternância desta durante o dia, mostrando que ações isoladas de nada adiantariam na vida útil do trabalhador nem tampouco na produtividade da empresa.

Este trabalho vai analisar as posturas mais críticas e procurar mostrar, de um modo geral, o que se pode fazer para tornar a jornada de trabalho menos árdua e evitar as mazelas decorrentes de posturas viciosas.

II - TRABALHANDO SENTADO:

Ficar sentado na mesma posição por longos períodos de tempo pode ser desconfortável. Para reduzir a possibilidade de desconforto físico ou lesão, é importante que o trabalhador mantenha uma postura adequada.

- Coluna: Ao sentar-se próximo à superfície de trabalho, o trabalhador deve apoiar a coluna no encosto da cadeira, em uma posição reta ou levemente inclinada para trás. A cadeira deve ser aproximada da mesa de trabalho, observando-se que o tronco e o pescoço não fiquem curvados. O material de trabalho deve ser disposto de forma a facilitar o manuseio, isto é, próximo ao operador.





POSTURA CORRETA

- Braços: Os braços devem estar relaxados e soltos, com os cotovelos ao seu lado e antebraços e mãos paralelas ao chão.
- Pulsos: Se for utilizar teclado, mouse ou trackball, os pulsos devem estar o mais retos possível e não devem ficar inclinados para os lados a mais de 10°, nem para cima ou para baixo.
- Pernas: As coxas devem estar na horizontal ou levemente inclinadas para baixo. As pernas devem formar um ângulo quase reto com as coxas. Os pés devem ficar retos no chão. Se necessário, pode ser utilizado um apoio para os pés, verificando, antes, se a altura do assento está ajustada corretamente.
- Cabeça: A cabeça deve estar reta ou inclinada ligeiramente para a frente. O trabalhador deve evitar de trabalhar com a cabeça ou o tronco torcidos.
- Geral: O trabalhador deve mudar frequentemente de posição além de fazer pausas regulares para evitar fadiga.



- Mobiliário: Hábitos de postura corretos implicam numa cadeira ideal, regulável em altura, inclinação de assento e apoio para os braços. Quando sentado, o trabalhador deve ficar com as pernas num ângulo de 85 a 110° de flexão em relação ao quadril, joelhos e tornozelo. O apoio do encosto deve ir da base das escápulas até a curva lombar, podendo ser ajustado em altura. O assento deve ser macio, possuir encaixe para a bacia e forrado com tecido antiestático.
- A mesa tem de estar ajustada numa altura correta, de tal forma que deixe espaço livre para as pernas e, no caso de trabalhos com microcomputadores, o teclado deve permitir uma digitação com os braços relaxados e as mãos em posição neutra. O empregado pode fazer o seguinte teste: colocando as mãos



sobre o teclado, como se fosse digitar, põe um lápis no dorso da mão e vê se ele se mantém em equilíbrio, ou se cai para a frente ou para trás. Se cair, a posição está incorreta.

COMPUTADOR E PERIFÉRICOS

O computador e os periféricos ocupam um espaço grande na área de trabalho, o ideal é colocá-los em posições funcionais.

O teclado bem na frente, colocado em nível plano ou inclinado negativamente 5°, pode ser precedido por um apoio de punho para proteger do tampo da mesa.

O mouse deve deslizar numa superfície que lhe dê aderência, o mouse pad, ao lado, perto, e no mesmo nível do teclado. Se for muito usado, é melhor um teclado com track ball ou de toque, onde a pressão do dedo controla o cursor.

Para desenho, o ideal é uma mesa com caneta. Para cópia de texto, um suporte para segurar as folhas em pé e do lado, oferece conforto na leitura.

Se escreve muito enquanto usa o telefone, um telefone de ouvido ajuda. O telefone deve ficar do lado contrário ao da mão principal de digitação, de forma que possa atender ao telefone com uma das mãos e digitar com a outra, sem precisar torcer o pescoço.

O monitor deve estar à frente do trabalhador, de tal forma que os olhos fiquem nivelados com o topo dele.





RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 809400408894

Folha: 657

Dr. *Raimundo Nonato Leal Martins*

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 346.5 PI

DICAS PARA MELHORAR A POSTURA:

Alternar a postura de trabalho. Por exemplo, se o empregado fica só sentado, deve alternar com posição em que fique em pé ou tenha que andar um pouco e vice-versa.



O trabalhador deve procurar conhecer os recursos de ajuste de sua cadeira de trabalho.

É importante ajustar a altura do suporte da cadeira em suas costas, de forma a proporcionar bom apoio, sem forçar qualquer ponto da coluna.

Os cotovelos devem ficar na altura do tampo da mesa.

Ficar atento à altura da cadeira. Cadeira muito baixa pode ocasionar dor nos músculos. Muito alta pode ocasionar dores nas costas.



Quando estiver digitando ou lendo, ajustar a cadeira de tal modo que o tronco e as coxas formem um ângulo de aproximadamente 100 a 110 graus.

Quando estiver escrevendo, sentar mais para a extremidade anterior da cadeira.





RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 30290004098/2014

Folha: 658

Rubrica:

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

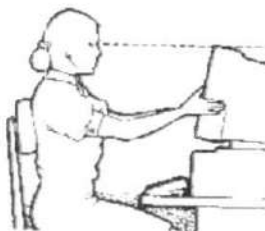
Procurar sentar sempre alinhado com o eixo da cadeira. Evitar sentar-se torto.

Nunca trabalhar com os pés suspensos. Utilizar um apoio sempre que necessário. Ao trabalhar

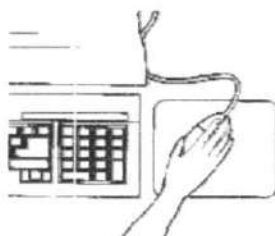


com microcomputador, ajustar a distância dos olhos ao monitor de vídeo.

Ajustar a altura do monitor de vídeo de modo que a linha superior do monitor fique no máximo na altura dos olhos, nunca acima.



Posicionar o mouse junto ao teclado (na mesma altura).



Procurar utilizar um suporte de documentos e posicionar este suporte à frente do teclado, com papéis a serem lidos, assim o empregado não força o pescoço para os lados.

Puxar o teclado para junto do digitador, não esquecendo que os cotovelos devem estar na altura



do tampo da mesa.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 8094004038/94
Folha: 659
Rubrica: N

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Procurar colocar os objetos de uso constante, como telefone, agenda, grampeador e outros, o mais próximo possível do corpo do operador, para que não seja necessário se torcer a todo instante e desviar-se da postura correta.

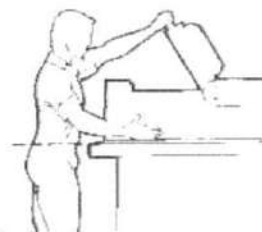


Evitar torção de tronco ao atender os chamados telefônicos, assim como segurar o fone entre a orelha e o ombro.

III – TRABALHANDO EM PÉ:

Procurar manter o corpo na vertical e regular a altura do posto de trabalho.

Para trabalhos pesados, que exigem força, regular mais ou menos 10 centímetros abaixo da altura da cintura.



Para trabalhos com precisão visual, na altura da linha do tórax, procurar aproximar o corpo dos objetos de trabalho de forma que não tenha de se encurvar ou se afastar para poder acioná-los.





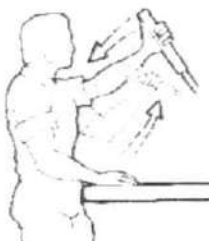
RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

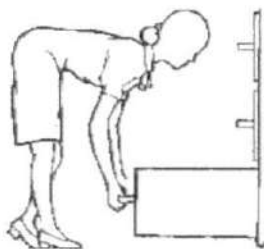
Nunca forçar só um padrão de movimento durante toda a jornada de trabalho



Processo: 9084004098/84
Folha: 660
Rubrica: ~

IV - CARREGANDO PESOS:

Ao carregar objetos pesados, o trabalhador deve obedecer às regras de transporte de cargas, além de usar carrinhos, pedir ajuda de mais pessoas, carregar os pesos junto ao corpo e flexionar os joelhos em vez de o tronco para colocá-los no chão ou em nível inferior.



Todas as pessoas que trabalham em escritório devem evitar colocar objetos pesados ou documentos em gavetas que estejam próximas ao piso.

Para levantar cargas pesadas do chão, dobrar um pouco as pernas e encurvar levemente o tronco.



Para pegar peças com uma das mãos no interior de caixa ou caçambas, apoiar um dos braços na borda da caixa e levantar com a outra. Isso aliviará a força de compressão nos discos da coluna.





RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Antes de pegar peso, respirar fundo e prender a respiração. O aumento adicional de pressão no tórax diminui a pressão nos discos da coluna.



Processo: 2024004098/94
Folha: 661
Rubrica: ✓

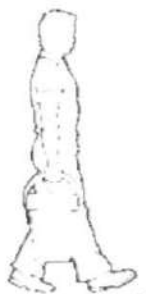
O trabalhador deve avaliar sempre a sua real capacidade para levantar um determinado peso. Deve evitar carregar pesos com mais de 20 quilos sem o uso de cinturões ou outros equipamentos adequados para isso.



Pegar um peso de cada lado. É preferível distribuir o peso nos dois lados do corpo.



Na medida do possível, carregar a carga com os braços estendidos junto ao corpo, evitando dobrá-los.





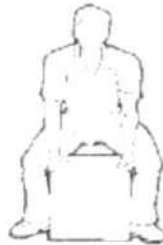
RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Somente utilizar a posição agachada para levantar peso quando a carga for compacta e que caiba entre os joelhos.



Processo: 20094004028/04
Folha: 662
Rubrica: n

A manobra de levantar uma carga pesada e volumosa na frente dos joelhos na posição agachada é perigosa para a coluna e para os joelhos.



Desobstruir o acesso à carga a ser levantada, de forma a evitar flexões e torções na coluna.



Certificar-se das condições do piso para evitar tropeções e escorregões durante o transporte da carga





RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Não carregar peso na cabeça. Isso leva à degeneração dos discos da coluna cervical.



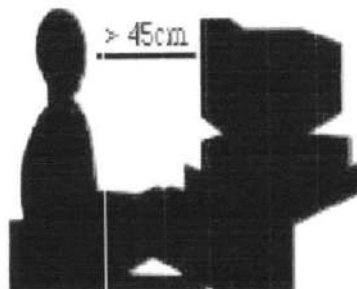
Processo: 2024004098/04
Folha: 663
Rubrica: n

V - A VISÃO:

Fadiga Ocular:

Sempre que é preciso olhar algum objeto a curta distância (< 6 metros), os músculos oculares ficam sujeitos a um esforço maior. A atividade constante, durante horas, frente a um monitor brilhante leva a desconforto, embaçamento, ardor e vermelhidão dos olhos, por vezes até uma conjuntivite ou visão dupla. Na seqüência, dor de cabeça e enxaquecas, são queixas muito freqüentes nos usuários de computador.

Colocar o monitor a uma distância entre 45 e 70 cm do plano dos olhos. Iluminar a sala suavemente para evitar reflexos parasitas. Não fumar. A cada hora de trabalho, descansar dez minutos. Olhar pela janela para o infinito, movimentar os olhos para cima, para baixo e lateralmente. Enquanto estiver olhando o monitor, piscar os olhos com freqüência, para não ficarem ressecados ou irritados e olhar para diferentes distâncias à frente ou para os lados.





Postura semi-sentada:

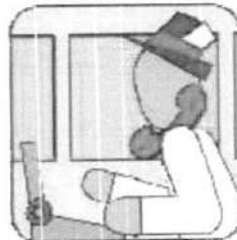
A postura semi-sentada tem sido indicada para situações onde as imposições da tarefa ou as características construtivas do posto de trabalho impedem o trabalho sentado. O uso de dispositivos para tal postura é pouco difundido na indústria, bem como são poucos os estudos que fazem uma avaliação do efeito de dispositivos desta natureza sobre os indivíduos.

VI - CORRIGINDO POSTURAS:

Este jardineiro deveria trabalhar agachado ou utilizar um banquinho baixo para poder trabalhar sentado. Existem carrinhos, específicos para essa finalidade, cuja parte central possui uma tampa destinada a ser utilizada como assento; as laterais são bandejas para o transporte das ferramentas e das mudas.



Se o trabalhador precisa das mãos livres, enquanto fala ao telefone, deve usar fones de ouvido, a fim de evitar torcer o pescoço dessa forma.



O dentista deve utilizar uma cadeira apropriada para evitar trabalhar curvado sobre o paciente. Trabalhar sentado é preferível a trabalhar em pé.





RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20094004028/24

Folha: 665

Rubrica: *[assinatura]*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

VII - EXERCÍCIOS FÍSICOS:

Durante a jornada diária de trabalho, o empregado deve fazer pausas, sempre que se sentir cansado. Nesses intervalos, deve fazer exercícios de alongamento, caminhar um pouco, olhar pela janela.

ANEXO 02	LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL
E C M RAMOS	

O que é higiene no trabalho?

Higiene do trabalho é um conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos de saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.

Quais são os objetivos da higiene no trabalho?

A higiene do trabalho tem caráter eminentemente preventivo, pois objetiva a saúde e o conforto do trabalhador, evitando que adoeça e se ausente provisória ou definitivamente do trabalho. Os principais objetivos são:

- 1 - Eliminação das causas das doenças profissionais
- 2 - Redução dos efeitos prejudiciais provocados pelo trabalho em pessoas doentes ou portadoras de defeitos físicos.
- 3 - Prevenção de agravamento de doenças e de lesões.
- 4 - Manutenção da saúde dos trabalhadores e aumento da produtividade por meio de controle do ambiente de trabalho.

O que envolve a higiene no trabalho?

O programa de higiene no trabalho envolve:

- 1-Ambiente físico de trabalho: a iluminação, ventilação, temperatura e ruídos
- 2-Ambiente psicológico: os relacionamentos humanos agradáveis, tipos de atividade agradável e motivadora, estilo de gerência democrático e participativo e eliminação de possíveis fontes de estresse.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: ADSP/00408/34
Folha: 666
Rubrica: W

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

3-Aplicação de princípios de ergonomia: máquinas e equipamentos adequados às características humanas, mesas e instalações ajustadas ao tamanho das pessoas e ferramentas que reduzam a necessidade de esforço físico humano.

4-Saúde ocupacional: ausência de doenças por meio da assistência médica preventiva.

É necessário a empresa ter um programa de saúde ocupacional?

A Lei Nº 24/94 instituiu o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Através do PCMSO é exigido o exame médico pré-admissional, o exame médico periódico. Os exames médicos são exigidos quando houver retorno ao trabalho, no caso de afastamento superior a 30 dias, e também quando ocorrer a mudança efetiva de função (deve ser feito antes de ocorrer a transferência). No caso de afastamento definitivo da empresa, deve-se exigir o exame médico demissional, nos 15 dias que antecedem o desligamento do funcionário.

O que é segurança no trabalho?

A segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas, empregadas para prevenir acidentes, seja pela eliminação de condições inseguras do ambiente, seja pela instrução ou pelo convencimento das pessoas para a implementação de práticas preventivas.

Qual a relação entre higiene e segurança no trabalho?

A saúde e segurança dos empregados constituem uma das principais bases para a preservação da força de trabalho adequada. De modo genérico, higiene e segurança do trabalho constituem duas atividades intimamente relacionadas, no sentido de garantir condições pessoais e materiais de trabalho capazes de manter certo nível de saúde dos empregados.

Por que se deve investir em saúde e segurança no trabalho?

Algumas pessoas menos esclarecidas sobre o assunto, procuram em determinadas circunstâncias, justificar de várias maneiras a ausência da segurança em algumas indústrias, ou o pouco interesse de outras para a prevenção de acidentes. No entanto, nada justifica tal omissão. Entre pessoas,



algumas costumam afirmar: “Sem acidentes ou com acidentes o trabalho é realizado”. Não importa quem diz isso ou pensa dessa maneira.

Trata-se de uma afirmação ou de um pensamento infeliz, embora não possa ser integralmente contestado. Realmente, o trabalho poderá ser executado mesmo que ocorram acidentes. Porém, nesses casos, jamais a sua realização poderá ser considerada satisfatória. A dor e a infelicidade de quem sofre ferimentos somam-se a muitos outros fatores danosos ao trabalho, tanto sob o aspecto técnico como econômico. Isso nem sempre é percebido por quem não entende e não interpreta os acidentes do trabalho em toda a sua extensão e profundidade.

O que pode promover os acidentes de trabalho?

As condições inseguras e os atos inseguros são as causas básicas de acidentes no trabalho. Segundo este autor, condições inseguras e atos inseguros são:

1 - Condições inseguras: equipamentos sem proteção, procedimentos arriscados em máquinas ou equipamentos, armazenamento inseguro, iluminação deficiente, ventilação imprópria, temperatura elevada ou baixa no local e condições físicas ou mecânicas inseguras que constituem zonas de perigo.

2 - Atos inseguros: carregar materiais pesados de maneira inadequada, trabalhar em velocidades inseguras, utilizar esquemas de segurança que não funcionam, usar equipamento inseguro ou usá-lo inadequadamente, não usar procedimentos seguros, assumir posições inseguras, subir escadas ou degraus depressa, distrair, negligenciar, brincar, arriscar, correr, pular, saltar e abusar.

Como diminuir os acidentes de trabalho?

Algumas medidas simples ajudariam a diminuir o número de acidentes, alguns exemplos são:

- 1 - Sinalizar toda a empresa
- 2 - Empregados novos, usar capacete de cor diferente
- 3 - Uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) atuante
- 4 - Campanhas de prevenção de acidentes
- 5 - Kit de primeiros socorros
- 6 - Realização periódica da Semana Interna de Acidentes no Trabalho (SIPAT)
- 7 - Treinamento da brigada de incêndio
- 8 - Revisar extintores
- 9 - Chaves de segurança
- 10 - Treinamentos para prevenir acidentes



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

11 - Apoio da direção e das chefias.

Processo: 2004004098/04
Folha: 668
Rubrica: ✓

Como realizar a prevenção de acidentes?

Prevenção de acidentes e administração de riscos ocupacionais relacionam-se com segurança do trabalho, sua finalidade e antecipar os riscos de acidentes e com isso minimizá-los. A prevenção de acidentes é a eliminação das condições inseguras e isso se dá através do mapeamento de áreas de riscos, uma análise profunda dos acidentes e apoio irrestrito da alta administração. A informação, o treinamento e a capacitação de todos os envolvidos no processo são elementos-chave para empreendimentos seguros e saudáveis, com produtividade e qualidade.

As empresas são obrigadas a investir em higiene e segurança no trabalho?

As Normas Regulamentadoras –NR, a segurança e medicina do trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT .

O que é uma Norma Regulamentadora (NR)?

Uma Norma Regulamentadora (NR) objetiva explicitar as determinações contidas nos artigos 154 a 201 da CLT, para que sirvam de balizamento, de parâmetro técnico às pessoas ou empresas que devem atender aos ditames legais e que, também, devem observar o pactuado nas Convenções e nos Acordos Coletivos de Trabalho de cada categoria e nas Convenções Coletivas sobre Prevenção de Acidentes.

O que é Equipamento de Proteção Individual (EPI's)?

Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Alguns tipos de EPI são: capacete, capuz, óculos, protetor facial (creme água resistente, creme óleo resistente e cremes especiais), luvas de proteção, dedeiras, proteção de mãos, dedos e braços de riscos mecânicos, térmicos e químicos, calçados de segurança, botas e botinas, cintos de segurança, trava quedas, cadeiras suspensas, etc.



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 3084004098/04
Folha: 66
Rubrica: w

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

É necessário a empresa ter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

A segurança do trabalho no Brasil é regida pela própria CLT, que no seu artigo 163 dispõe o seguinte:

“Art.163. Será obrigatória a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas”.

“Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPAs”.

A regulamentação citada no caput do artigo 163 está consubstanciada no conjunto de normas conhecido como NRs (Normas Regulamentadoras). As Nrs representam, na verdade, uma legislação complementar que rege todas as ações no campo da Higiene Segurança e Medicina do Trabalho (HSMT).

Qual o objetivo dessa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

Cabe à CIPA apontar os atos inseguros dos trabalhadores e as condições de insegurança, uma vez que o órgão de segurança aponta soluções. Alguns requisitos de um plano de segurança:

- 1 - A segurança em si é uma responsabilidade de linha e uma função de staff
- 2 - De acordo com as especificações da empresa são os meios materiais preventivos
- 3 - A segurança deve abranger todos os locais da empresa
- 4 - O plano de segurança envolve pessoal e trabalho, além dos fatores sócio-psicológicos
- 5 - A segurança do trabalho treina técnicos e operários, cumpre normas de segurança, simula acidentes, inspeciona equipamentos, roupa adequada, etc.

Quais são os princípios que regem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

É importante a aplicação dos seguintes princípios:

- 1 - Apoio ativo da administração



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

- 2 - Manutenção de pessoal dedicado exclusivamente à segurança
- 3 - Instruções de segurança para cada trabalho
- 4 - Instruções de segurança a empregados novos
- 5 - Integração de todos os empregados no espírito de segurança
- 6 - Extensão do Programa de Segurança fora da companhia
- 7 - Não deve haver confusão entre CIPA e o Órgão de segurança.

Processo: 0024004038/84
Folha: 670
Ruóica: ~



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

ANEXO 03	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS EXIGIDOS PELA NR 7
E C M RAMOS	



Processo: 8034004038/24
Folha: 671
Rubrica: ✓

Todo o estabelecimento deve ser equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características próprias da atividade desenvolvida.

Esse material deve ser guardado em local adequado e de fácil acesso, aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

Também deverá possuir pessoas com treinamento e conhecimento em Primeiros Socorros (ferimentos, queimaduras em geral, intoxicação, envenenamento, desmaios, convulsões, males súbitos, etc.)

Conteúdo de um kit básico para Primeiros Socorros:

INSTRUMENTOS

- Termômetro
- Tesoura
- Pinça
- Máscara Proteção Facial
- Luvas tipo cirúrgica (látex)
- Colar Cervical
- Óculos de proteção (transparente)
- Material Para Curativo
- Rolos de atadura de crepom de 10 cm de largura;
- Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Curativo auto-adesivo;
- Pacotes de gaze esterilizada; tesoura pequena;
- Pacote de algodão;
- Pares de luvas cirúrgicas número 8;
 - Sacos plásticos transparentes de 1 litro;
 - Rolo de esparadrapo grande;
 - Sabão líquido anti-bactericida.
 - Soro fisiológico
 - Água boricada.

Processo: 2024004098/84
Folha: 672
Rubrica: w

MEDICAMENTOS

Gostaria de salientar que adicionar os medicamentos fica a critério do Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho responsável na Empresa, recebi alguns e-mail de visitantes que questionaram este item, no entanto existe o decreto 20.931 de 11 de Janeiro de 1932, que determina a prescrição de medicamentos é dos deveres do profissional médico, além de cirurgião dentista e Enfermeiros, a ninguém mais é dado o direito da prescrição médica sob pena de ação civil e criminal. Diante disto instruímos todos os nossos visitantes a não ter nenhum medicamento que não seja devidamente autorizado pelo Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 000400408/2024

Folha: 673

Ruñicã: W

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

ANEXO 04	PROTOCOLO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA COVID - 19
E C M RAMOS	

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Novo Coronavírus (SARS Cov-2) foi reconhecido como agente etiológico de um grave quadro de pneumonia, na cidade de Wuhan, na China. O SARS Cov-2 tem alta infectividade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (80% dos casos) a graves que cursam com evolução letal principalmente nos pacientes idosos e com comorbidades. O presente protocolo, visa resguardar a integridade psicofisiológico de todos os empregados e clientes.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa.

Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia (falta de ar)

Processo: 8094004088/24

Folha: 674

Rubrica: *

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.
- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 3024004098/24

Folha: 675

Rubrica: *LM*

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 8465 PI

- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O uso correto do EPI previne a exposição ao risco.

São exemplos de EPIs: luvas de procedimentos, gorros, máscaras, avental descartável, óculos de proteção.

Em relação aos EPIs deve-se prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses, conforme treinamento dado pela empresa.

Os EPI relacionados por função devem seguir o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

CASOS SUSPEITOS

Processo: 9094004098/24
Folha: 676
Rubrica: ~

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

• CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- **IMUNOLÓGICO:** resultado **REAGENTE** para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA),



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Processo: 20240041028/24

Folha: 677

Assinatura: ~

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.

CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de **SG** para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

O que notificar?

Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Processo: 8024004028/94

Folha: 678

Ruñrica: ✓

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Quando notificar?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Onde notificar?

- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica <https://notifica.saude.gov.br/login>

- Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

- Todos os hospitais públicos ou privados: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

ORIENTAÇÕES PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID - 19 NA EMPRESA

- Depois que um colaborador é confirmado por testes oficiais, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara e medidas de etiqueta respiratória, ou em internação hospitalar em isolamento, se necessário.
- O colaborador não deve retornar ao trabalho ou sair do isolamento domiciliar até 14 dias após o diagnóstico e liberação do serviço de saúde que estiver acompanhando o paciente.
- As autoridades oficiais de saúde precisam ser informadas para determinar o protocolo a seguir em relação aos colaboradores com suspeita de contaminação do COVID-19.
- A comunicação às autoridades é feita pelo serviço de saúde que emitiu o diagnóstico conclusivo do COVID-19, no entanto, é importante que o gestor entre em contato direto com o colaborador e certifique-se da informação, repassando à Unidade de Gestão de Pessoas de imediato.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- Deverá ser realizada uma higienização cuidadosa na área ocupada por esse colaborador, seguindo as instruções das autoridades de saúde, utilizando desinfetante para superfícies a base de água sanitária na proporção de 09 partes de água para 01 parte de água sanitária.
- Indica-se que a equipe de saúde da empresa ou a própria Unidade de Gestão de Pessoas avalie todos os colaboradores que trabalham em contato direto com quem recebeu a confirmação do Covid-19, analisando a partir do fluxo apresentado anteriormente e encaminhando conforme o direcionamento resultante. Diante da necessidade de cada colaborador, se necessário atendimento médico para diagnóstico ou qualquer tipo de tratamento, o profissional deverá ser encaminhado ao serviço de saúde da empresa, quando disponível ou ao Sistema Único de Saúde.
- Caso o colaborador pertença à equipe que permanece em trabalho presencial: Orientar os integrantes desta equipe para aferirem a temperatura corporal diariamente antes de acessar a instalação;
- Observar atentamente o surgimento dos sintomas respiratórios neste grupo, em especial;
- Estabelecer quarentena para todos os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou que moram com alguém que apresenta sintomas respiratórios, ainda que não esteja sob investigação para o COVID-19;
- Garantir todas as medidas de higiene e **limpeza orientadas anteriormente**

Processo: 3024004038/34
Folha: 679
Rubrica: KL



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

PROCESSO: 9094004098/24

Folha: 680

Rubrica: ~

ANEXO

Anexo I – Termo de Declaração de pessoas que residem no mesmo endereço

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP _____,
na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo
médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser
submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos
que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de
término _____, local de cumprimento da medida _____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento
domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

2 - No local da ocorrência:

Verifique a área com todo cuidado a procura de detalhes que podem ter levado ao acidente (isso faz parte da investigação, mas se não for feito na hora, o cenário pode ser mudado e você poderá perder dados importantes);

Fotografe tudo que achar necessário;

Converse com as testemunhas (se houver);

Converse com o responsável;

Pegue os dados do acidentado, tais como: nome completo, idade, matrícula, função, tempo na empresa e na função;

Pergunte se o funcionário demonstrou ter algum problema nos últimos dias e se o mesmo faltou ao trabalho;

Qual o motivo da falta;

Processo: 9034004028/24
Folha: 682
Rubrica: L

3 - Divulgando a ocorrência (apenas interno):

Cada empresa tem sua forma de divulgação de ocorrências, mas se você for o responsável pela divulgação, então tenha certeza do que vai escrever, pois você será cobrado depois.

Divulgação rápida - É aquele comunicado (normalmente por email) para todos os gerentes da empresa (é enviado logo após o ocorrido);

Escreva apenas o básico: Nome do acidentado; Departamento/Seção; Função; Data da ocorrência; Descrição sucinta da ocorrência; Tipo de lesão;

Divulgação detalhada - É o relatório em si (pode ser usado qualquer modelo de relatório), mas é imprescindível que já esteja acompanhado da Análise da Ocorrência com as causas (básicas e raiz) e o Plano de Ação.

Lembrando que, para qualquer um dos casos acima, serão utilizadas as informações que você colheu logo após a ocorrência. A agilidade e rapidez são fundamentais também para que não deixemos passar nada despercebido. Toda informação por menor que seja é sempre muito valiosa.

Para o Relatório Final, é importante contar com a Análise da Ocorrência feita por um grupo de pessoas e não apenas pelo Técnico. As ferramentas para análise pode ser a que melhor lhe atender ou, se for o caso, aquela que a empresa já adota; tipo Árvore das causas, 5 Porquês, Ishikawa, etc...

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 022/2024 Processo: 2024004028/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 08:01:55 do dia 28 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **3.468.320,00**Licitante Vencedor: **E C M RAMOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/05/2024 16:35:28	Licitante 02	4.872.560,00	C
2	27/05/2024 10:51:30	Licitante 01	4.595.780,00	C
3	27/05/2024 16:50:50	Licitante 03	771.800,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	28/05/2024 08:20:23	Licitante 01	3.468.320,00
2	28/05/2024 08:21:00	Licitante 02	2.167.980,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/05/2024 08:01:55	28/05/2024 08:15:20	1ª
LANCES	28/05/2024 08:15:20	28/05/2024 08:25:21	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/05/2024 08:25:20	28/05/2024 08:27:28	1ª
HABILITAÇÃO	28/05/2024 08:27:28	28/05/2024 10:47:36	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/05/2024 10:47:36	28/05/2024 10:47:46	2ª
HABILITAÇÃO	28/05/2024 10:47:46	28/05/2024 13:59:27	2ª
ABERTURA DE VISTAS	28/05/2024 13:59:27	28/05/2024 13:59:37	3ª
HABILITAÇÃO	28/05/2024 13:59:37	28/05/2024 14:22:54	3ª
RECURSO	28/05/2024 14:22:54	28/05/2024 16:57:42	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 14:33:03	28/05/2024 16:56:18	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 16:57:42		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Às 08:01:55 do dia 28 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA..
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:02:25	Bom dia, Senhores licitantes, iniciaremos a fase de análise das propostas.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.595.780,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.872.560,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 771.800,00.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:15:20	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:15:20	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	28/05/2024 08:20:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 3.468.320,00.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.167.980,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:25:21	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/05/2024 08:25:21	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:27:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:27:54	Iniciaremos a fase de análise da Habilitação
PREGOEIRO	28/05/2024 08:29:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:00:56	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ALVARDEFUNIONAMENTO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:30	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2022MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:38	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2023MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:46	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOSPEC ECD2022MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:58	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOSPEC ECD2023MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALSB.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:31	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodelnscrioMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:43	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodelnscrioMunicipal_6d43fbb2-e2c1-4614-80bf-41c2c71eb802.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:00	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEF ALENCIAECONCORDATA02072024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:06	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:13	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL_dca208d9-3a5e-41cb-b851-a571f713e6d2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:26	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDAODIVIDAATIVOESTADO27062024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:24	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertoFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:30	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertoMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento certidotrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:50	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIFICADCSICAF052024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDESPECIFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:09	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDFISCALETRIBUTARIAESTADUAL04062024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:15	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:29	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNHCLAUDIACRISTINA.pdf solicitado.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNPJMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:47	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregadorFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:08	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATOSOCIALORIGINALAETERAES1E2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:25	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATORIRAZMARANATACOLETADERESDUOS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:55	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ2ORIENTAORESPONSABILIDADETECNICAAssinado.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:04	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ4CONTRATODEPRESTDESERVPROFAssinado.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQAFT1022/24MARANATAJULIMAREDSONGUALBERTOBORGES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:20	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDODEQUITAOEREGULARIDADEENQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:35	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDODEQUITAOEREGULARIDADEMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:45	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCONTRATOPRESTAODESERVIOENQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:54	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQDOCJULIMARENGENHEIROQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQREGISTROMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARACAOCAPACIDADEFINANCEIRAASSINADO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:20	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAOCONSOLIDADA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:27	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAODEDISPENSALICENASANITARIAESTADUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:40	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento INSCRIOESTADUALMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:51	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENAAMBIENTALMARANATA31122027.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:05	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENASANITARIAMUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:16	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento MEENQUADRAMENTO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:25	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTELLAATESTADOCONTROLEDEPRAGAS23022024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:36	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTELLANotaFiscal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:49	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento OPTANTESIMPLESNACIONALMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:10	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZCATDESINSETIZAO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:22	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZPublicaoDispensaExtratoContrato02324CONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:39	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDIOPIAUATESTADOCONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:11:56	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDIOPIAUNF1724042024DESINSETIZAOSCEDEUCAO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:05	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDIOPIAUNF1824042024DESINSETIZAOSADE.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:13	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDIOPIAUNF1924042024DESINSETIZAOOPREFEITURA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:26	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TransformarAtestadoContratoeNF.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TRANSFORMACARCAT0032024DESINSETELMPEZACAIXA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:27:24	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADOLIMPEZACAIXAD27AGUAFOSSANATANPORTELLA23022024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:45:16	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADODECAPACIDADETCNICATransformarCARLIMPEZADECAIXADEGUA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:30:48	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:47:36	Inabilitado o licitante MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA pelo motivo: Empresa não

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/05/2024 10:47:36	cumpriu com habilitação .
PREGOEIRO	28/05/2024 10:47:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:49:30	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
PREGOEIRO	28/05/2024 13:57:59	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
PREGOEIRO	28/05/2024 13:59:27	Inabilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Empresa não cumpriu com Solicitação..
PREGOEIRO	28/05/2024 13:59:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:21:27	Habilitado o licitante E C M RAMOS pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	28/05/2024 14:22:51	MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA Descumprimento dos itens 10.3.3
PREGOEIRO	28/05/2024 14:22:54	Declaro classificado o licitante E C M RAMOS.
SISTEMA	28/05/2024 14:22:54	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:23:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/05/2024 14:33:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/05/2024 14:33:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:33:03	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:35:16	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C M RAMOS.
LICITANTE 01	28/05/2024 15:29:51	Empresa E C M RAMOS anexou o documento readequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 16:56:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante E C M RAMOS com o valor de R\$ 3.468.320,00.
PREGOEIRO	28/05/2024 16:57:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
THIAGO DO R. LIMA	23960380000101	Empresa não cumpriu com Solicitação.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	05356362000133	Empresa não cumpriu com habilitação

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E C M RAMOS	49278346000145

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa E C M RAMOS, CNPJ: 49278346000145

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
E C M RAMOS	49278346000145	28/05/2024 16:56:18	3.468.320,00

Às 16:57 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	



Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro

FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe

REGINA LÚCIA ALVES MACHADO

Membro da Equipe

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 022/2024 Processo: 2024004028/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 08:01:55 do dia 28 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA..

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **3.468.320,00**Licitante Vencedor: **E C M RAMOS**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/05/2024 16:35:28	Licitante 02	4.872.560,00	C
2	27/05/2024 10:51:30	Licitante 01	4.595.780,00	C
3	27/05/2024 16:50:50	Licitante 03	771.800,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Às 08:01:55 do dia 28 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA..
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/05/2024 08:01:55	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:02:25	Bom dia, Senhores licitantes, iniciaremos a fase de análise das propostas.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.595.780,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.872.560,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 771.800,00.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:15:20	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:15:20	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	28/05/2024 08:15:20	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	28/05/2024 08:20:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 3.468.320,00.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.167.980,00.
SISTEMA	28/05/2024 08:25:21	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	28/05/2024 08:25:21	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:27:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:27:54	Iniciaremos a fase de análise da Habilitação
PREGOEIRO	28/05/2024 08:29:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:00:56	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ALVARDEFUNIONAMENTO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:30	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2022MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:38	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2023MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:46	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:46	BALANOSPEDECD2022MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:01:58	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOSPEDECD2023MARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALSB.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:31	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodeInscricMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:02:43	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodeInscricMunicipal_6d43fdb2-e2c1-4614-80bf-41c2c71eb802.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:00	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEFALENCIAECONCORDATA02072024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:06	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:13	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL_dca208d9-3a5e-41cb-b851-a571f713e6d2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:03:26	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDAODIVIDAATIVADOESTADO27062024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:24	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertoFederal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:30	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertoMunicipal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento certidotrabalhista.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:04:50	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIFICADOSICAF052024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDESPECFICA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:09	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDFISCALETRIBUTARIAESTADUAL04062024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:15	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:29	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNHCLAUDIACRISTINA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNPJMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:05:47	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ConsultaRegularidadeodoEmpregadorFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:08	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATOSOCIALORIGINALALTERAES1E2.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:25	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATORIRAIZMARANATACOLETADERESDUOS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:06:55	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ2ORIENTAOESPONSABILIDADETECNICAAssinado.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:04	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ4CONTRATODEPRESTDESERVPROFAssinado.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQAFT1022024MARANATAJULIMAREDSONGUALBERTOBORGES.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:20	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDCDEQUITAOEREGULARIDADEENQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:35	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDCDEQUITAOEREGULARIDADEMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:45	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCONTRATOPRESTAODESERVIOENQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:07:54	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQDOCJULIMARENGENHEIROQUIMICO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQREGISTROMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:11	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARACAOCAPACIDADEFINANCEIRAASSINADO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:20	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAOCONSOLIDADA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:27	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAODEDISPENSALICENASANITARIAESTADUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:40	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento INSCRIOESTA:DUALMARANATA.pdf solicitado.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	28/05/2024 09:08:51	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENAAMBIENTALMARANATA31122027.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:05	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENASANITARIAMUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:16	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento MEENQUADRAMENTO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:25	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTE:LLAATESTADOCONTROLEDEPRAGAS23022024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:36	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTE:LLANotaFiscal.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:09:49	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento OPTANTESIMPLESNACIONALMARANATA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:10	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZCATDESINSETIZAO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:22	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZPublicaoDispensaExtratoContrato02324CONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:10:39	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUATESTADOCONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:11:56	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1724042024DESINSETIZAOSECEUCAO.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:05	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1824042024DESINSETIZAOSEADE.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:13	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1924042024DESINSETIZAOOPREFEITURA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:26	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TransformacarAtestadoContratoeNF.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:12:37	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TRANSFORMACARCAT0032024DESINSETELIMPEZACAIXA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:27:24	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADOLIMPEZACAIXAD27AGUAEFOSSANATANPORTELLA23022024.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/05/2024 09:45:16	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADODECAPACIDADETCNICATRANSFORMARCARLIMPEZADECAIXADEGUA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:30:48	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:47:36	Inabilitado o licitante MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA pelo motivo: Empresa não cumpriu com habilitação .
PREGOEIRO	28/05/2024 10:47:46	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:49:30	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
PREGOEIRO	28/05/2024 13:57:59	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
PREGOEIRO	28/05/2024 13:59:27	Inabilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Empresa não cumpriu com Solicitação..
PREGOEIRO	28/05/2024 13:59:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:21:27	Habilitado o licitante E C M RAMOS pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	28/05/2024 14:22:51	MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA Descumprimento dos itens 10.3.3
PREGOEIRO	28/05/2024 14:22:54	Declaro classificado o licitante E C M RAMOS.
SISTEMA	28/05/2024 14:22:54	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:23:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	28/05/2024 14:33:03	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/05/2024 14:33:03	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:33:03	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	28/05/2024 14:35:16	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C M RAMOS.
LICITANTE 01	28/05/2024 15:29:51	Empresa E C M RAMOS anexou o documento readequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 16:56:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante E C M RAMOS com o valor de R\$ 3.468.320,00.
PREGOEIRO	28/05/2024 16:57:42	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
THIAGO DO R. LIMA	23960380000101	Empresa não cumpriu com Solicitação.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	05356362000133	Empresa não cumpriu com habilitação

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E C M RAMOS	49278346000145

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa E C M RAMOS, CNPJ: 49278346000145

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
E C M RAMOS	49278346000145	28/05/2024 16:56:18	3.468.320,00

Às 16:57 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Adila Cristina dos Reis Pereira Pregoeiro	FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO Membro da Equipe
REGINA LÚCIA ALVES MACHADO Membro da Equipe	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **PE SRP 022/2024**
 Nº Processo: **2024004028/24**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001

Val. Ref. Total: 4.335.900,00

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
1	200000,00	M²	1.308.000,00

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

2	100000,00	M²	280.000,00
---	-----------	----	------------

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos. (Oxi-Sanitização) que elimina 99% dos agentes.

3	2000,00	M²	10.900,00
---	---------	----	-----------

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a ações de combate à Dengue, chikungunya e febre amarela.

4	3000,00	M³	1.065.000,00
---	---------	----	--------------

Limpeza Fossas Sépticas

5	2000,00	M³	579.340,00
---	---------	----	------------

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

6	2000,00	M³	1.092.660,00
---	---------	----	--------------

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4.595.780,00
Licitante 02	4.872.560,00
Licitante 03	771.800,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	28/05/2024 08.01.55
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	28/05/2024 08.15.20
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 2.167.980,00
Licitante 01	Último Lance 3.468.320,00
Abertura de Vistas	28/05/2024 08.25.21
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	28/05/2024 08.27.28
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante E C M RAMOS pelo motivo: Empresa habilitada.	
Intenção de Recurso	28/05/2024 14.33.03
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	28/05/2024 14.33.03
Enviada para próxima fase.	
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante E C M RAMOS com o valor de R\$ 3.468.320,00.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe: FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe: REGINA LÚCIA ALVES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE SRP 022/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **6**

Item: **1** Unidade: **M²** Quantidade: **200.000**

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

Item: **2** Unidade: **M²** Quantidade: **100.000**

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e

Item: **3** Unidade: **M²** Quantidade: **2.000**

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a

Item: **4** Unidade: **M³** Quantidade: **3.000**

Limpeza Fossas Sépticas

Item: **5** Unidade: **M³** Quantidade: **2.000**

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

Item: **6** Unidade: **M³** Quantidade: **2.000**

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

NPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
49.278.346/0001-45	E C M RAMOS	3.468.320,00			Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **NºPE SRP 022/2024**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

HABILITADOS

FORNECEDOR **E C M RAMOS** CNPJ/CPF: **49278346000145**

LOTE 001	Valor Inicial: 4.595.780,00	Valor Final: 3.468.320,00
-----------------	------------------------------------	----------------------------------

INABILITADOS

Fornecedor THIAGO DO R. LIMA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: Empresa não cumpriu com Solicitação.

Fornecedor MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: Empresa não cumpriu com habilitação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2024

Nº Ata: 1
 Nº Edital: PE SRP 022/2024
 Nº Processo: 2024004028/24
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 001 Val. Ref. Total: 4.335.900,00

Item: 1 Quant.: 200000,00 Unidade: M² Val. Ref.: 1.308.000,00

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

Item: 2 Quant.: 100000,00 Unidade: M² Val. Ref.: 280.000,00

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos. (Oxi-Sanitização) que elimina 99% dos agentes.

Item: 3 Quant.: 2000,00 Unidade: M² Val. Ref.: 10.900,00

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a ações de combate à Dengue, chikungunya e febre amarela.

Item: 4 Quant.: 3000,00 Unidade: M³ Val. Ref.: 1.065.000,00

Limpeza Fossas Sépticas

Item: 5 Quant.: 2000,00 Unidade: M³ Val. Ref.: 579.340,00

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

Item: 6 Quant.: 2000,00 Unidade: M³ Val. Ref.: 1.092.660,00

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4.595.780,00
Licitante 02	4.872.560,00
Licitante 03	771.800,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	28/05/2024 08.01.55
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	28/05/2024 08.15.20
Licitante 02	Último Lance 2.167.980,00
Licitante 01	Último Lance 3.468.320,00
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	28/05/2024 08.25.21
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante E C M RAMOS pelo motivo: Empresa habilitada .	28/05/2024 08.27.28
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	28/05/2024 14.33.03
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante E C M RAMOS com o valor de R\$ 3.468.320,00.	28/05/2024 14.33.03

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe: FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe: REGINA LÚCIA ALVES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE SRP 022/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro: **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS

TOTAL DO PROCESSO: **3.468.320,00**

FORNECEDOR **E C M RAMOS** CNPJ/CPF: **49278346000145** TOTAL: **3.468.320,00**

LOTE 001

Itens do lote: **6** Valor Inicial: **4.595.780,00** Valor final: **3.468.320,00** Valor total: **3.468.320,00**

Item: **1** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

Quantidade: **200.000,00** Valor unitário: **5,2298** Valor total item: **1.045.979,47**

Item: **2** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e

Quantidade: **100.000,00** Valor unitário: **2,2413** Valor total item: **224.138,46**

Item: **3** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a

Quantidade: **2.000,00** Valor unitário: **4,3620** Valor total item: **8.724,04**

Item: **4** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza Fossas Sépticas

Quantidade: **3.000,00** Valor unitário: **283,9841** Valor total item: **851.952,54**

Item: **5** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

Quantidade: **2.000,00** Valor unitário: **231,7229** Valor total item: **463.445,88**

Item: **6** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

Quantidade: **2.000,00** Valor unitário: **437,0398** Valor total item: **874.079,61**

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	28/05/2024 08.01.55	SISTEMA	Às 08:01:55 do dia 28 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2024, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA..
LOTE 001	28/05/2024 08.01.55	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/05/2024 08.01.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	28/05/2024 08.02.25	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes, iniciaremos a fase de análise das propostas.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.595.780,00.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.872.560,00.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 771.800,00.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	28/05/2024 08.15.20	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	28/05/2024 08.20.23	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 3.468.320,00.
LOTE 001	28/05/2024 08.21.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 2.167.980,00.
LOTE 001	28/05/2024 08.25.21	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	28/05/2024 08.25.21	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	28/05/2024 08.27.28	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	28/05/2024 08.27.54	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de análise da Habilitação
LOTE 001	28/05/2024 08.29.44	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
LOTE 001	28/05/2024 09.00.56	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ALVARDEFUNIONAMENTO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.01.30	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2022MARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.01.38	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOCOMERCIAL2023MARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.01.46	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOSPEDECD2022MARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.01.58	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento BALANOSPEDECD2023MARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.02.11	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALSB.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.02.31	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodeInscricaoMunicipal.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.02.43	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CartodeInscricaoMunicipal_6d43fdb2-e2c1-4614-80bf-41c2c71eb802.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.03.00	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEFALENCIAECONCORDATA02072024.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.03.06	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.03.13	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDODEREGULARIDADEPROFISSIONAL_dca208d9-3a5e-41cb-b851-a571f713e6d2.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.03.26	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CERTIDAODIVIDAATIVADOESTADO27062024.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.04.24	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertidoFederal.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.04.30	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CertidoMunicipal.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.04.37	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento certidotrabalhista.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.04.50	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento

CERTIFICADOSICAF052024.pdf solicitado.

LOTE 001	28/05/2024 09.05.03	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDESPECIFICA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.05.09	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDFISCALETRIBUTARIAESTADUAL04062024.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.05.15	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNDSIMPLIFICADA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.05.29	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNHCLAUDIACRISTINA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.05.37	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CNPJMARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.05.47	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ConsultaRegularidadedoEmpregadorFGTS.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.06.08	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATOSOCIALORIGINALALTERAES1E2.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.06.25	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CONTRATORIRAZIMARANATACOLETADERESDUOS.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.06.55	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ2ORIENTAORESPONSABILIDADETECNICAAssinado.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.04	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQ4CONTRATODEPRESTDESERVPROFAssinado.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.11	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQAFT1022024MARANATAJULIMAREDSONGUALBERTOBORGES.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.20	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDODEQUITAOEREGULARIDADEENGQUIMICO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.35	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCERTIDODEQUITAOEREGULARIDADEMARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.45	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQCONTRATOPRESTAODESERVIOENGQUIMICO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.07.54	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQDOCJULIMARENGENHEIROQUMICO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.03	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento CRQREGISTROMARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.11	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAOACAPACIDADEFINANCEIRAASSINADO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.20	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAOCONSOLIDADA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.27	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento DECLARAOEDISPENSALICENASANITARIAESTADUAL.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.40	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento INSCRIOESTADUALMARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.08.51	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENAAMBIENTALMARANATA31122027.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.09.05	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento LICENASANITARIAMUNICIPAL.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.09.16	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento MEENQUADRAMENTO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.09.25	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTELLAATESTADOCONTROLEDEPRAGAS23022024.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.09.36	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento NATANPORTELLANotaFiscal.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.09.49	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento OPTANTESIMPLESNACIONALMARANATA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.10.10	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZCATDESINSETIZAO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.10.22	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZPublicaoDispensaExtratoContrato02324CONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.10.39	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUATESTADOCONTROLEDEPRAGAS.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.11.56	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1724042024DESINSETIZAOSECEDUCAO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.12.05	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1824042024DESINSETIZAOSECEDUCAO.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.12.13	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento SANTACRUZDOPIAUNF1924042024DESINSETIZAOOPREFEITURA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.12.26	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TransformacarAtestadoContratoeNF.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.12.37	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento TRANSFORMACARCAT0032024DESINSETELIMPEZACAIXA.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 09.27.24	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADOLIMPEZACAIXAD27AGUAEFOSSANATANPORTELLA23022024.pdf solicitado.

LOTE 001	28/05/2024 09.45.16	LICITANTE 03	Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA anexou o documento ATESTADODECAPACIDADETCNICATRANSFORMARCARLIMPEZADECAIXADEGU A.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 10.30.48	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
LOTE 001	28/05/2024 10.47.36	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA pelo motivo: Empresa não cumpriu com habilitação .
LOTE 001	28/05/2024 10.47.46	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	28/05/2024 10.49.30	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 001	28/05/2024 13.57.59	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 001	28/05/2024 13.59.27	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Empresa não cumpriu com Solicitação..
LOTE 001	28/05/2024 13.59.37	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	28/05/2024 14.21.27	PREGOEIRO	Habilitado o licitante E C M RAMOS pelo motivo: Empresa habilitada .
LOTE 001	28/05/2024 14.22.51	PREGOEIRO	MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA Descumprimento dos itens 10.3.3
LOTE 001	28/05/2024 14.22.54	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante E C M RAMOS.
LOTE 001	28/05/2024 14.22.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	28/05/2024 14.23.03	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/05/2024 14.33.03	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 001	28/05/2024 14.33.03	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	28/05/2024 14.33.03	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 001	28/05/2024 14.35.16	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa E C M RAMOS.
LOTE 001	28/05/2024 15.29.51	LICITANTE 01	Empresa E C M RAMOS anexou o documento readequada.pdf solicitado.
LOTE 001	28/05/2024 16.56.18	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante E C M RAMOS com o valor de R\$ 3.468.320,00.
LOTE 001	28/05/2024 16.57.42	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	28/05/2024 16.59.41	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão n° 2024004028/24, edital PE SRP 022/2024, repetição 0 foi homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **NºPE SRP 022/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

TOTAL DO PROCESSO: **3.468.320,00**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **E C M RAMOS** CNPJ/CPF: **49278346000145** ME: **Sim**

LOTE 001

Itens do lote: **6** Valor Inicial: **4.595.780,00** Valor final: **3.468.320,00** Valor total: **3.468.320,00**

Item: **1** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

Quantidade: **200.000** Valor unitário: **5,2298** Valor total item: **1.045.979,47**

Item: **2** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e

Quantidade: **100.000** Valor unitário: **2,2413** Valor total item: **224.138,46**

Item: **3** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a

Quantidade: **2.000** Valor unitário: **4,3620** Valor total item: **8.724,04**

Item: **4** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza Fossas Sépticas

Quantidade: **3.000** Valor unitário: **283,9841** Valor total item: **851.952,54**

Item: **5** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

Quantidade: **2.000** Valor unitário: **231,7229** Valor total item: **463.445,88**

Item: **6** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

Quantidade: **2.000** Valor unitário: **437,0398** Valor total item: **874.079,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: **PE SRP 022/2024**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS**

MOTIVO: **Homologado**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **6**

Item: **1** Unidade: **M²** Quantidade: **200.000**

Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos

Item: **2** Unidade: **M²** Quantidade: **100.000**

Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e

Item: **3** Unidade: **M²** Quantidade: **2.000**

Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a

Item: **4** Unidade: **M³** Quantidade: **3.000**

Limpeza Fossas Sépticas

Item: **5** Unidade: **M³** Quantidade: **2.000**

Limpeza de caixas de gorduras e tubulações

Item: **6** Unidade: **M³** Quantidade: **2.000**

Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
49.278.346/0001-45	E C M RAMOS	3.468.320,00			Vencedor
05.356.362/0001-33	MARANATA SERVIÇOS E	771.800,00			Inabilitado
23.960.380/0001-01	THIAGO DO R. LIMA	2.167.980,00			Inabilitado

AUTORIDADE COMPETENTE



PROC: 2024004028/24

FOLHA: 704

RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024004028/24.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
 - II) Despacho da secretária municipal;
 - III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
 - IV) Termo de Reserva Orçamentária;
 - V) Estudos técnicos preliminares;
 - VI) Justificativa;
 - VII) Autorização;
 - VIII) Termo de referência;
 - IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
 - X) Ofícios dos secretários municipais;
 - XI) Justificativas para ausência de PMC.
 - XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
- É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



PROC: 2024004028/24
FOLHA: 705
RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado ppo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:



PROC: 2024004028/24

FOLHA: 706

RUBRICA: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;



PROC: 2024004028/24

FOLHA: 907

RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: E C M RAMOS, CNPJ: **49.278.346/0001-45**, ENDEREÇO: Sediada na Rua Doutor Area Leão nº 849 Centro Teresina - PI, CEP: 64.001-310

REPRESENTANTE: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, CPF Nº: 647.442.723-04

VALOR TOTAL: R\$: 2.868.450,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta



PROC: 2024004028/24

FOLHA: 708

RUBRICA: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

reais)

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 28 de maio de 2024

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003



PROC: 2024004028/24

FOLHA: 709

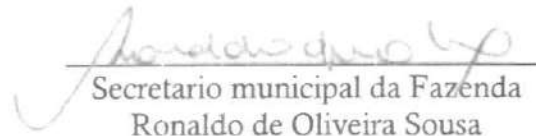
RUBRICA: ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024004028/24.**

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICA. Registro de Preço para contratação de empresa para execução dos serviços de sanitização para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo - MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, ADJUDICAR os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: EMPRESA: E C M RAMOS, CNPJ: 49.278.346/0001-45, Com sede na Rua Doutor Area Leão nº 849 Centro Teresina - PI, CEP: 64.001-310. REPRESENTANTE LEGAL : ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, portador do CPF: 647.442.723-04. Com o VALOR TOTAL: 2.868.450,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 28 de maio de 2024.


Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa



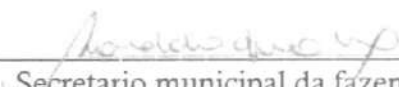
PROC: <u>2024004028/24</u>
FOLHA: <u>710</u>
RUBRICA: <u>✓</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024004028/24.

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICO. Registro de Preço para contratação de empresa para execução dos serviços de sanitização para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo - MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: EMPRESA: E C M RAMOS, CNPJ: 49.278.346/0001-45, Com sede na Rua Doutor Area Leão n° 849 Centro Teresina - PI, CEP: 64.001-310. REPRESENTANTE LEGAL : ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, portador do CPF: 647.442.723-04. Com o VALOR TOTAL: 2.868.450,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 28 de maio de 2024.



Secretario municipal da fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa